



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 2901001/2024
FLS. 1
Rub. e

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 29 de janeiro de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2901001/2024**, que tem por objeto o **Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite)**, para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 29 de janeiro de 2024.

Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



PEDREIRAS/MA
Proc. 290/001/2024
FLS. 2
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Planejamento, aos cuidados da Sr.º PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Responsável pela formalização da demanda:	
RAISSA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
planejamento@pedreiras.ma.gov.br	Portaria nº 053/2022-GP

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, tendo em vista o término da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. Justifica-se a presente aquisição, em virtude desta Secretaria Municipal de Planejamento ser responsável por desenvolver inúmeras atividades, dentre elas reuniões com secretariado, autoridades, colaboradores, público externo em geral dentre outros eventos realizados por esta Unidade Administrativa, nos quais geralmente são oferecidas refeições aos participantes.

1.2.2. Dêsse modo faz-se necessário à aquisição de produtos alimentícios animal do tipo carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite, conforme os moldes vigentes dos órgãos fiscalizadores e regulamentadores para atender a demanda de consumo desta secretaria, mantendo o pleno funcionamento das atividades da gestão, procurando prevenir-se, evitando transtornos durante o exercício das atividades diárias.

2. QUANTIDADE DE BENS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação e os mesmos são meramente estimativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °C, prazo validade 90 dias.	Kg	30
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	1.200



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 3
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

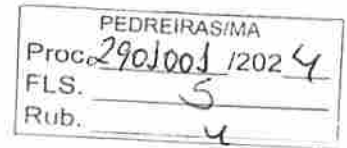
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	400
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	2.000
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Kg	250
06	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	60
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 – mapa (valor máximo de congelamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	100
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	Kg	1.500



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 4
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

09	logurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	Und	60
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	80
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	100
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	400
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	250
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg	60
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	1.000
16	Pescado tambaqui; sem vísceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	100
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr intacta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	2.500
19	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	Kg	150
20	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	50

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Pedreiras – MA, 29 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Raissa Oliveira de Oliveira
Assessora Técnica de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	290.1001/2024
FLS.	6
Rub.	2

Memorando nº 001/2024

**Ilmos (as) Senhores (as).
Secretários (as) Municipais de Pedreiras – MA.**

Assunto: Realização de Procedimento Licitatório

O presente memorando tem por finalidade notificá-los sobre a realização de procedimento licitatório para Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite).

Para tanto, consulto vossas senhorias em participar do referido procedimento licitatório, tendo em vista que quando o poder público adquire produtos em grande quantidade, esperasse que ele obtenha economia de escala, ou seja, quanto maior for a quantidade para cada produto, mais o custo fixo de cada unidade vendida reduzirá. Isto possibilita, por exemplo, que a empresa ofereça descontos progressivos em função do aumento da quantidade demandada.

Diante do exposto, solicito aos interessados que seja providenciado a realização de Documento de Formalização de Demanda – DFD, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para que seja dada continuidade na realização do procedimento licitatório.

Segue em anexo descrição dos produtos conforme demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, podendo ser acrescentado outros produtos, desde que compatível com o objeto supracitado.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pedreiras – MA, 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/202 4
FLS. 9
Rub. 2

ANEXO I

Aquisição Produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite).		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias.	Kg
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Kg
06	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 –mapa (valor máximo de glaciamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/202 4
FLS. 8
Rub. 1

08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados.	Kg
09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmin e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	Und
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg
16	Pescado tambaqui; sem vísceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg
17	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten.	Kg



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901.002/2024
FLS. 9
Rub. _____

	Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr intácta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und
19	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	Kg
20	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg

Pedreiras – MA, 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Feteira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Planejamento, aos cuidados do Sr. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Documento de Formalização da Demanda – DFD, para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela formalização da demanda:	
DAVID WINSTON LIRA XIMENES	
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
educacao@pedreiras.ma.gov.br	Portaria nº 062/2022-GP

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, tendo em vista o termino da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação, visando o bom funcionamento desta secretaria municipal, para suprir as necessidades em eventuais reuniões com secretários, diretores, coordenadores, professores e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Educação de Pedreiras – MA, em que geralmente são oferecidas refeições.

3. QUANTIDADE DE BENS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação e os mesmos são meramente estimativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
			SEMED	MDE - SAE
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias.	Kg	5	5
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	300	360
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	200	360
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e	Kg	200	440



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária			
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Kg	200	300
06	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	30	80
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 –mapa (valor máximo de glaciamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	60	60
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	Kg	250	300
09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	Und	20	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2024
FLS. 12
Rub. u

10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	30	30
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	30	30
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	100	180
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	60	60
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg	20	30
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	150	560
16	Pescado tambaqui; sem víceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	40	60
17	Salsicha para hot dog - características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b)	Kg	50	420



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 9901001/2024
L.S. 13
Rub. 2


	não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.			
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr intácta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	150	1.090
19	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	Kg	10	20
20	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	30	70

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação.

Pedreiras – MA, 31 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. nº 901001/2024
FLS. 14
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Planejamento, aos cuidados da Sr.º PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela formalização da demanda:	
ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO	
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
saude@pedreiras.ma.gov.br	Portaria nº 121/2022-GP

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Aquisição de carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, tendo em vista o término da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a presente aquisição, no intuito de suprir as necessidades do Hospital Municipal de Pedreiras – MA, proporcionando assim uma alimentação de qualidade para os pacientes internados, acompanhantes e os profissionais de saúde, que a permanência desses profissionais é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes. Sabendo que a alimentação faz parte do acompanhamento nutricional e que é de suma importância para seu tratamento. Esse acompanhamento alimentar é feito para os pacientes internados, debilitados, que diariamente são acompanhados pela Divisão de Nutrição do Hospital Municipal, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos. Ressaltamos que o Hospital Municipal de Pedreiras é uma das referências na região, portanto atende não somente os pedreirenses como também pacientes de municípios vizinhos que procuram atendimento médico.

3. QUANTIDADE DE BENS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação e os mesmos são meramente estimativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
			FMS	SEMUS
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °C, prazo validade 90 dias.	Kg	30	10
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	2.000	300

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 15
Rub. a

03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	600	200
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	2.000	400
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Kg	300	200
06	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	100	20
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 – mapa (valor máximo de congelamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	200	30
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados.	Kg	7.000	300
09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e bana-	Und	250	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901002 /202 4
FLS. 16
Rub. u

	na, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.			
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	200	60
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	150	30
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	150	100
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	150	30
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg	60	10
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	1.300	300
16	Pescado tambaqui; sem vísceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	1.500	150
17	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polieti-	Kg	100	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 27
Rub. 1

	leno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.			
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr íntacta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	3.500	300
19	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	Kg	50	30
20	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	350	100

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação.

Pedreiras – MA, 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 53.591.861/0001-58
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Planejamento, aos cuidados do Srº. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA	
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br	Portaria nº 012/2021-GP

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Aquisição de carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, tendo em vista o término da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Assistência Social apresenta justificativa acerca da necessidade de instaurar processo licitatório para Aquisição de carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite, para suprir as necessidades dos programas, projetos e serviços que compõem a sua respectiva estrutura de trabalho, bem como, para o provimento de subsídios alimentares destinados aos usuários e aos servidores que executam suas funções diárias nas repartições desta secretaria. Coordenando as políticas da assistência social, segurança alimentar e nutricional do município de Pedreiras, este órgão tem como missão assegurar à população a assistência social integral. A aquisição de carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite possibilitará principalmente o preparo de alimentos direcionados aos programas de assistência social, garantindo o cumprimento das refeições estabelecidas em cardápio, atendendo prioritariamente pessoas em ação de vulnerabilidade social. Desse modo, faz-se necessário à Aquisição de carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite, conforme os moldes vigentes dos órgãos fiscalizadores e regulamentadores para atender a demanda de consumo desta secretaria, mantendo o pleno funcionamento das atividades da gestão, tendo em vista que se trata de objeto com significativa demanda, cuja necessidade de contratação é frequente, em razão de sua natureza e uso contínuo na execução das atividades rotineiras, a que a administração procura prevenir-se, evitando transtornos durante o exercício das atividades diárias.

3. QUANTIDADE DE BENS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação e os mesmos são meramente estimativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
			FMAS	SEMAS
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °C,	Kg	25	



PEDREIRAS/MA
Proc. 290100/2024
FLS. 19
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 53.591.861/0001-58
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

	prazo validade 90 dias.			
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	500	200
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	200	100
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	500	200
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Kg	300	200
06	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	50	25
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 –mapa (valor máximo de glaciamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	100	30
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	Kg	1.000	250



PEDREIRAS/MA
Proc. 8901001/2024
FLS. 20
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 53.591.861/0001-58
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	Und	200	
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339j) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	100	20
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	60	30
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	100	30
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	100	30
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg	30	
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	300	200
16	Pescado tambaqui; sem vísceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	100	
17	Salsicha para hot dog - características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta	Kg	100	50



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	21
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 53.591.861/0001-58
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

	da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constante peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.			
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr íntacta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	700	200
19	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	Kg	50	30
20	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	200	100

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação.

Pedreiras – MA, 02 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio de Documentos de Formalização da Demanda – DFD, realizados pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social, juntado nos autos do processo administrativo nº 2901001/2024, a Secretaria Municipal de Planejamento, atesta a necessidade da Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, I, da lei 14.133/2021.

a) Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA;


No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e termo de referência unificando todas as demandas e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Raissa Oliveira de Oliveira - (Assessora Técnica de Planejamento), Integrante Requisitante;
- II. Karianny de Sousa Bezerra – (Agente Administrativo), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 05 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



PEDREIRAS/MA	
Proc.	290/001/2024
FLS.	23
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

DESPACHO

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 2901001/2024, onde agora consta o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência solicitado visando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA em 06 de fevereiro de 2024.

Raissa Oliveira de Oliveira
Assessora Técnica de Planejamento
Integrante Requisitante

Karianny de Sousa Bezerra
Agente Administrativo
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	24
Rub.	u

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, de acordo com os documentos de formalização de demanda elaborados pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme consta nos autos processo administrativo nº 2901001/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade da Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme solicitação através de documentos de formalização de demanda pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social, tendo em vista o término da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 Justifica-se a presente aquisição, em virtude desta Secretaria Municipal de Planejamento ser responsável por desenvolver inúmeras atividades, dentre elas reuniões com secretariado, autoridades, colaboradores, público externo em geral dentre outros eventos realizados por esta Unidade Administrativa, nos quais geralmente são oferecidas refeições aos participantes.

2.2.2 Justifica-se a presente solicitação, visando o bom funcionamento desta secretaria municipal de Educação, para suprir as necessidades em eventuais reuniões com secretários, diretores, coordenadores, professores e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Educação de Pedreiras – MA, em que geralmente são oferecidas refeições.

2.2.3 Justificamos a presente aquisição, no intuito de suprir as necessidades do Hospital Municipal de Pedreiras – MA, proporcionando assim uma alimentação de qualidade para os pacientes internados, acompanhantes e os profissionais de saúde, que a permanência desses profissionais é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes. Sabendo que a alimentação faz parte do acompanhamento nutricional e que é de suma importância para seu tratamento. Esse acompanhamento alimentar é feito para os pacientes internados, debilitados, que diariamente são acompanhados pela Divisão de Nutrição do Hospital Municipal, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos. Ressaltamos que o Hospital Municipal de Pedreiras é uma das referências na região, portanto atende não somente os pedreirenses como também pacientes de municípios vizinhos que procuram atendimento médico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	25
Rub.	2

2.2.4 A Secretaria Assistência Social apresenta justificativa acerca da necessidade de instaurar processo licitatório para Aquisição de carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite, para suprir as necessidades dos programas, projetos e serviços que compõem a sua respectiva estrutura de trabalho, bem como, para o provimento de subsídios alimentares destinados aos usuários e aos servidores que executam suas funções diárias nas repartições desta secretaria. Coordenando as políticas da assistência social, segurança alimentar e nutricional do município de Pedreiras, este órgão tem como missão assegurar à população a assistência social integral. A aquisição de carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite possibilitará principalmente o preparo de alimentos direcionados aos programas de assistência social, garantindo o cumprimento das refeições estabelecidas em cardápio, atendendo prioritariamente pessoas em ação de vulnerabilidade social.

2.2.5 Desse modo, faz-se necessário à Aquisição de carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite, conforme os moldes vigentes dos órgãos fiscalizadores e regulamentadores para atender a demanda de consumo destas secretarias municipais, mantendo o pleno funcionamento de suas atividades de gestão, tendo em vista que se trata de objeto com significativa demanda, cuja necessidade de contratação é frequente, em razão de sua natureza e uso contínuo na execução das atividades rotineiras, a que a administração procura prevenir-se, evitando transtornos durante o exercício das atividades diárias.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. A finalidade buscada pela Administração é evitar compras administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

2.3.2. Os resultados esperados na Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), culminam no atendimento das necessidades das secretarias municipais de Pedreiras para o bom desempenho de suas atividades que necessitam do referido objeto.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para aquisição dos produtos constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



4.1. Em conformidade com os Documentos de Formalização de Demandas – DFD apresentados pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social e após ser unificado as quantidades, segue especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °C, prazo validade 90 dias.	Kg	105
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	4.860
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2.060
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	5.740
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Kg	1.750
06	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	365
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 –mapa (valor máximo de congelamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	580
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados.	Kg	10.600
09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e	Und	600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 27
Rub. u

	banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.		
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dis-sódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	520
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	430
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	1.060
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	680
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg	210
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	3.810
16	Pescado tambaqui; sem vísceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	2.350
17	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	920
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glútem nem conservantes. Embalagem de 125gr intácta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	8.440
19	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de	Kg	340



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	fabricação e validade.		
20	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	900

4.1 – QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO DEMANDANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PLANEJ.	EDUCAÇÃO		SAÚDE		ASSIST. SOCIAL	
			QUANT.	SEMED	MDE - SAE	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °C, prazo validade 90 dias.	Kg	30	5	5	30	10	25	0
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	1.200	300	360	2.000	300	500	200
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	400	200	360	600	200	200	100
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	2.000	200	440	2.000	400	500	200
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango	Kg	250	200	300	300	200	300	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente								
06	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	60	30	80	100	20	50	25
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg.	Kg	100	60	60	200	30	100	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3001001/2024
FLS. 30
Rub. _____

	Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 - inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 -mapa (valor máximo de congelamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.								
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	Kg	1.500	250	300	7.000	300	1.000	250
09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	Und	60	20	40	250	30	200	0
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins	Cx	80	30	30	200	60	100	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 32
Rub. u

	dade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.								
16	Pescado tambaqui; sem vísceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	500	40	60	1.500	150	100	0
17	Salsicha para hot dog - características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo	Kg	100	50	420	100	100	100	50



	PEDREIRAS/MA
Proc.	2901001/202 4
FLS.	34
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- **Solução 2:** Realização de contratação direta por dispensa de licitação ou Adesão ata de Registro de preços o que possivelmente oneraria a contratação, bem como por dispensa ultrapassaria o valor permitido, em relação Adesão a dificuldade de encontrar Ata de SRP vigente que atenderia as demandas solicitadas.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação de empresa por licitação tradicional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os produtos devem ser adquiridos para garantir a continuidade dos serviços realizados pelas secretarias demandantes para o bom cumprimento de suas atividades em prol dos municípios.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os produtos em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Pretende-se, através da Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), garantir o atendimento das necessidades das secretarias municipais de Pedreiras para o bom desempenho de suas atividades que necessitam do referido objeto.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os produtos a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 35
Rub. e

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documentos de Formalização de Demanda realizados pelas Secretarias de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.

16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedreiras/MA, 06 de fevereiro de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):



Raissa Oliveira de Oliveira
Assessora Técnica de Planejamento
Integrante Requisitante



Karianny de Sousa Bezerra
Agente Administrativo
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 36
Rub. u

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias.	Kg	105
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	4.860
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2.060
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	5.740
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Kg	1.450
06	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e	Kg	365



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 37
Rub. e

	sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.		
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm e largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 –mapa (valor máximo de glaciamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	580
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados.	Kg	10.600
09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	Und	600
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	520
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	430
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	1.060
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	680
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e	Kg	210



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/202 4
FLS. 38
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega		
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	3.810
16	Pescado tambaqui; sem vísceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	2.350
17	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	920
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de	Und	8.440



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	125gr intácta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.		
19	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	Kg	340
20	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	900

QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO DEMANDANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PLANEJ.	EDUCAÇÃO		SAÚDE		ASSIST. SOCIAL	
			QUANT.	SEMED	MDE - SAE	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °C, prazo validade 90 dias.	Kg	30	5	5	30	10	25	0
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intácta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	1.200	300	360	2.000	300	500	200
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	400	200	360	600	200	200	100
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com	Kg	2.000	200	440	2.000	400	500	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 2905001/2024
FLS. 40
Rub. u

	aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária								
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Kg	200	150	300	300	100	300	100
06	Fígado bovino - deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	60	30	80	100	20	50	25
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado,	Kg	100	60	60	200	30	100	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 41
Rub. u

	sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 –mapa (valor máximo de congelamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.								
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	Kg	1.500	250	300	7.000	300	1.000	250
09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conser-	Und	60	20	40	250	30	200	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc.º 2901001/2024
FLS. 412
Rub

	vante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.								
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	80	30	30	200	60	100	20
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	100	30	30	150	30	60	30
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	400	100	180	150	100	100	30
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	250	60	60	150	30	100	30
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg	60	20	30	60	10	30	0
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária	Kg	1.000	150	560	1.300	300	300	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.								
16	Pescado tambaqui; sem vísceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	500	40	60	1.500	150	100	0
17	Salsicha para hot dog - características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, na-	Kg	100	50	420	100	100	100	50



rentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documentos de Formalização de Demanda realizados pelas Secretarias de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. O licitante deverá informar a marca de cada item ofertado.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Pedreiras, no endereço: **Avenida Rio Branco nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 48
Rub. u

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2901001/202 4
FLS.	49
Rub.	2

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: compras@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



$$I = \frac{(TX/100) I}{365} = \frac{(6/100) I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, deverão constar no presente processo informações acerca da dotação orçamentária disponíveis para a contratação em pauta.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	201001/2024
FLS.	54
Fls.	2

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2023/001/2024
FLS.	55
Rub	

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.3.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.3.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.3.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.3.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023.

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos ou-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	36
Rub.	4

tros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.


17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.


17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

Pedreiras/MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):



Raissa Oliveira de Oliveira
Assessora Técnica de Planejamento
Integrante Requisitante



Karianny de Sousa Bezerra
Agente Administrativo
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	090/001/2024
FLS.	52
Rub.	

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, e considerando os elementos neles contidos, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente ETP e TR com vistas à realização de procedimento para Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras – MA, 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	58
Rub.	

TERMO DE ANUÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

Na qualidade de ÓRGÃO DEMANDANTE referente ao Processo Administrativo nº 2901001/2024, visando a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto, especificações e demais condições constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e APROVADO pelo Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras – MA, 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	6901001/2024
FLS.	59
Rub.	

TERMO DE ANUÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

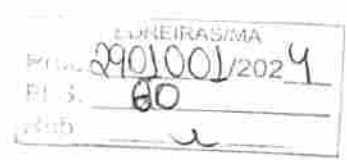
Na qualidade de ÓRGÃO DEMANDANTE referente ao Processo Administrativo nº 2901001/2024, visando a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto, especificações e demais condições constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e APROVADO pelo Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras – MA, 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 53.591.861/0001-58
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

**TERMO DE ANUÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
E TERMO DE REFERÊNCIA**

Na qualidade de ÓRGÃO DEMANDANTE referente ao Processo Administrativo nº 2901001/2024, visando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto, especificações e demais condições constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e APROVADO pelo Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras – MA, 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PRELIMINARES DE PREÇOS

A Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Pelo presente, após análise e aprovação do Termo de Referência pelas secretarias municipais demandantes, e considerando que o mesmo consta os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, encaminho os autos do processo administrativo nº 2901001/2024, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/2023 com vistas à realização de procedimento para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

Encaminhem-se os autos ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 012/2023.

Pedreiras – MA, 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024 4
FLS.	62
Rub.	u

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2901001/2024 de 29 de janeiro de 2024.**

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Planejamento, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação dos itens solicitados, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.

Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos nas pesquisas de preços.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e **Decreto Municipal 012/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e Decreto Municipal 012/2023:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

() V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2901001/2024
FLS.	64
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

() VI – Atas de Registros de Preços com bens e serviços similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

() VII – Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15/02/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Pedreiras/MA em 15 de fevereiro de 2024.


ALICIANE SILVA DE PAULA
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras

MA PEDREIRAS/MA
Proc. 2001001/2024
FLS. 65
Rub. u



Relatório de Cotação: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), atender as necessidades do município de Pedreiras/ma

Pesquisa realizada em 15/02/2024 09:41:55

Relatório gerado no dia 15/02/2024 09:46:16 (IP: 200.14.56.79)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Apresuntado fatiado	3	105 Quilogramas	R\$ 24,07 (un)	-	R\$ 24,07	R\$ 2.527,35
2) Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada	3	4.860 Quilogramas	R\$ 26,66 (un)	-	R\$ 26,66	R\$ 129.567,60
3) Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade	3	2.060 Quilogramas	R\$ 29,02 (un)	-	R\$ 29,02	R\$ 59.781,20
4) Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio	3	5.740 Quilogramas	R\$ 35,43 (un)	-	R\$ 35,43	R\$ 203.368,20
5) Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero.	3	1.750 Quilogramas	R\$ 17,59 (un)	-	R\$ 17,59	R\$ 30.782,50
6) Fígado bovino	3	365 Quilogramas	R\$ 17,67 (un)	-	R\$ 17,67	R\$ 6.449,55
7) Filé de peixe -merluza -congelado	3	580 Quilogramas	R\$ 38,20 (un)	-	R\$ 38,20	R\$ 22.156,00
8) Frango inteiro congelado	3	10.600 Quilogramas	R\$ 14,69 (un)	-	R\$ 14,69	R\$ 155.714,00
9) Iogurtes 900g - leite integral	3	600 Unidades	R\$ 12,96 (un)	-	R\$ 12,96	R\$ 7.776,00
10) Leite integral	3	520 Caixas	R\$ 6,48 (un)	-	R\$ 6,48	R\$ 3.369,60
11) Linguiça de frango	3	430 Quilogramas	R\$ 24,23 (un)	-	R\$ 24,23	R\$ 10.418,90
12) Linguiça defumada	3	1.060 Quilogramas	R\$ 25,29 (un)	-	R\$ 25,29	R\$ 26.807,40
13) Linguiça suína	3	680 Quilogramas	R\$ 25,35 (un)	-	R\$ 25,35	R\$ 17.238,00
14) Mussarela fatiado	3	210 Quilogramas	R\$ 42,77 (un)	-	R\$ 42,77	R\$ 8.981,70
15) Peito de frango sem osso, com até 2kg	3	3.810 Quilogramas	R\$ 23,85 (un)	-	R\$ 23,85	R\$ 90.868,50
16) Pescado tambaqui	3	2.350 Quilogramas	R\$ 18,68 (un)	-	R\$ 18,68	R\$ 43.898,00
17) Salsicha para hot dog	3	920 Quilogramas	R\$ 15,25 (un)	-	R\$ 15,25	R\$ 14.030,00
18) Sardinha em conserva em óleo comestível e sal	3	8.440 Unidades	R\$ 5,52 (un)	-	R\$ 5,52	R\$ 46.588,80
19) BACON	3	340 Quilogramas	R\$ 32,09 (un)	-	R\$ 32,09	R\$ 10.910,60
20) CARNE DE SOL	3	900 Quilogramas	R\$ 45,16 (un)	-	R\$ 45,16	R\$ 40.644,00



Relatório gerado no dia 15/02/2024 09:46:16 (IP: 200.14.56.79)
Código Validação: Lur1NJE0dkJDI0tnC6gRpAqFG504#5nP5XGEsEsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJE0dkJDI0tnC6gRpAqFG504#5nP5XGEsEsqHU8nPtm6WA%253d%253d>



R\$ 931.877,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: Apresuntado fatiado

Preço Estimado: R\$ 24,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,07

Quantidade	Descrição	Observação
105 Quilogramas	Apresuntado fatiado - apresuntado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Data: 08/12/2023 08:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do programa nacional de alimentação (PNAE).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Frios - Frios Variedade: Apresuntado, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A)	SRP: SIM
CatMat: 447764 - Variedade: Apresuntado Tipo Preparação: Cozido Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)	Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928674
	Lote/Item: / /
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 27
	Unidade: Quilograma
	UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

41.239.461/0001-07 C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 14,50

VENCEDOR

Marca: AURORA

Fabricante: AURORA

Modelo: AURORA

Descrição: APRESUNTADO: De 1ª qualidade, peça de 3 - 4 Kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	AV LIVRE, 1417	(63) 8436-9188	frileitedistribuidora@hotmail.com

45.893.441/0001-06 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA R\$ 14,75

Marca: MIX

Fabricante: MIX

Modelo: MIX

Descrição: FRIOS, VARIEDADE APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Endereço:

45.591.673/0001-00 VALLE MAIS LTDA R\$ 35,92

Marca: FRIMESA

Fabricante: FRIMESA

Modelo: FRIMESA

Descrição: Frios Variedade: Apresuntado, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A) *

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	R DELFINO AGUIAR, 1900	(63) 9138-5942 / (0000) 0000-0000	valledistri@gmail.com



Relatório gerado no dia 15/02/2024 09:46:15 (IP: 200.14.56.79)

Código Validação: Lur1NJEEn0dkJDIOtnC6cgRpA\FG50H15nP5XGEsEsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEEn0dkJDIOtnC6cgRpA\FG50H15nP5XGEsEsqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.484.811/0001-69	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	R\$ 35,97
Marca: DALIA Fabricante: DALIA Modelo: A MESMA Descrição: Frios Variedade: Apresuntado, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A)		
Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: R DELFINO AGUIAR, 1345



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,98

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE	Data: 08/12/2023 08:00
Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Frios - Frios Variedade: Apresuntado, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A)	SRP: SIM
CatMat: 447764 - Variedade: Apresuntado Tipo Preparação: Cozido Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)	Identificação: NºPregão: 22023 / UASG: 929052
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 105
	Unidade: Quilograma
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.573.762/0001-07	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 24,49
VENCEDOR		
Marca: DALIA Fabricante: DALIA Modelo: DALIA Descrição: Apresuntado - fatiado, cozido, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido		
Endereço:		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.774.009/0001-03	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	R\$ 24,50
Marca: FRICO Fabricante: FRICO Modelo: KG Descrição: Frios Variedade: Apresuntado, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A)		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R SAO JOAO BATISTA, 795
		Telefone: (63) 3412-3948

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.536.683/0001-70	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	R\$ 25,45
Marca: DALIA Fabricante: DALIA Modelo: CARNE Descrição: Apresuntado - fatiado, cozido, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R GOIABEIRAS, 12
		Telefone: (63) 3412-3948 / (63) 3412-3948
		Email: acontec_esc@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.300.327/0001-40	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA	R\$ 31,67
Marca: FRIELA Fabricante: FRIELA Modelo: KG Descrição: "APRESUNTADO, cozido obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio; apresentação: fatiado e embalado em bandeja de isopor com filme plástico, devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade; estado de conservação: resfriado."		
Estado: TO	Cidade: Colinas do Tocantins	Endereço: AVENIDA RUI DELMAR LIMEIRA BORGES, 1544
		Telefone: (63) 9782-9846
		Email: lucas04eduardo22@gmail.com





Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,88

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a atender ao alunos do Colégio Estadual Doma Alano, por meio do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
Descrição: Frios - Frios Variedade: Apresuntado, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A)
CatMat: 447764 - Variedade: Apresuntado | Tipo Preparação: Cozido | Apresentação: Fatiado | Estado De Conservação: Resfriado(A)

Data: 07/12/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928688
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 49
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
10.484.811/0001-69	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	R\$ 19,74		
VENCEDOR				
Marca: DALIA Fabricante: DALIA Modelo: A MESMA Descrição: Frios Variedade: Apresuntado, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A)				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
TO	Gurupi	R DELFINO AGUIAR, 1345	(63) 3315-2083	
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 21,75		
Marca: MIX Fabricante: MIX Modelo: MIX Descrição: FRIOS, VARIEDADE APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)				
Endereço:				
.				
41.239.461/0001-07	C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 22,00		
Marca: AURORA Fabricante: AURORA Modelo: AURORA Descrição: APRESUNTADO: De 1ª qualidade, peça de 3 – 4 Kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturado e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor limo na superfície, ossos quebrado, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega: Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	AV LIVRE, 1417	(63) 8436-9188	frileitedistribuidora@hotmail.com
45.591.673/0001-00	VALLE MAIS LTDA	R\$ 27,99		
Marca: FRIMESA Fabricante: FRIMESA Modelo: FRIMESA Descrição: Frios Variedade: Apresuntado, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A)				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	R DELFINO AGUIAR, 1900	(63) 9138-5942/ (0000) 0000-0000	valedistri@gmail.com



Item 2: Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada

Preço Estimado: R\$ 26,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,66

Quantidade	Descrição	Observação
4.860 Quilogramas	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	

PEDREIRA
Proc. 200100/2024
FLS. 69
Rub. *[assinatura]*

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MEDIO DE TAQUARALTO
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentício para atender os alunos da Associação de AP.AO Centro de Ensino Médio de Taguaralto referente ao ano letivo de 2024.
Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Resfriado(A)
CatMat: 447384 - CARNE BOVINA IN NATURA

Data: 07/12/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:928746
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.440
Unidade: Quilograma
UF: TO

R\$ 25,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.376.868/0001-70	S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA	R\$ 13,80

VENCEDOR
Marca: jatoba
Fabricante: jatoba
Modelo: ACEM MOIDO
Descrição: Carne moída de 2ª - fresca, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar intacta, reforçada, com até 5 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária.

Estado: TO **Cidade:** Palmas **Endereço:** AV E QD 107 LT 22, S N **Nome de Contato:** Sérgio de Sousa **Telefone:** (63) 3225-6460

45.778.439/0001-88	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14,30
--------------------	--	-----------

Marca: BOI BRASIL
Fabricante: BOI BRASIL
Modelo: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição: Carne moída de 2ª - fresca, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar intacta, reforçada, com até 5 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária.

Endereço:

32.984.017/0001-17	CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI	R\$ 16,50
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: boi brasil
Fabricante: boi brasil
Modelo: boi brasil
Descrição: Carne moída de 2ª - sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 10 kg, sem sujidades e ação de micróbios.

Estado: TO **Cidade:** Palmas **Endereço:** Q 1105 SUL AVENIDA LO 27, SN **Telefone:** (63) 8456-1109 **Email:** com:carnecentral@gmail.com

34.573.762/0001-07	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 23,98
--------------------	---	-----------

Marca: JBS
Fabricante: JBS
Modelo: JBS
Descrição: Carne moída de 2ª - fresca, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar intacta, reforçada, com até 5 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária.

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.188.247/0001-23	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 25,00
Marca: BOI BRASIL Fabricante: BOI BRASIL Modelo: BOI BRASIL Descrição: Carne moída de 2ª - sem pelanca, sem gordura, sem osso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no máximo 10kg, sem sujidades e ação de micróbios.		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: QUADRA ASR SE 95 ALAMEDA 3, SN
		Telefone: (63) 9235-2793
		Email: systemacontabilidade2017@gmail.com

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2901001/2024
 FLS. 70
 Rub. 1

21.933.497/0001-70	TODO DIA MINI MERCADO EIRELI	R\$ 39,99
Marca: DNATA Fabricante: DNATA Modelo: DNATA Descrição: Carne moída de 2ª - fresca sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar intacta, reforçada, com até 5 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária.		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: QUADRA 904 SUL AVENIDA LO 21, S/N
		Nome de Contato: JOSELIA
		Telefone: (63) 3214-2543
		Email: tododiamini@gmail.com

26.814.906/0001-33	WM COMERCIAL LTDA	R\$ 40,00
Marca: boi brasil Fabricante: boi brasil Modelo: boi brasil Descrição: Carne moída de 2ª - fresca, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar intacta, reforçada, com até 5 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária.		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 10, S/N
		Telefone: (63) 9922-1496
		Email: wanderleypmw@hotmail.com

34.722.197/0001-94	NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA 02694099122	R\$ 40,00
Marca: JR Fabricante: JR Modelo: JR Descrição: Carne moída de 2ª - fresca, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar intacta, reforçada, com até 5 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária.		
Estado: TO	Cidade: Ipueiras	Endereço: R RAIMUNDO PINTO CORREIA, 12
		Telefone: (63) 8453-2397
		Email: nazare.csantos@hotmail.com

06.285.410/0001-02	PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 50,00
Marca: BOI BRASIL Fabricante: BOI BRASIL Modelo: Quilograma Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: AV TOCANTINS, SN
		Telefone: (63) 3571-9751 / (63) 3571-4452
		Email: paulistaalimentoslicitacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,97
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA
Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Congelado(A)

CatMat: 451059 - CARNE BOVINA IN NATURA

PEDREIRAS/MA	
Proc. Data:	07/12/2023 08:00
FLS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Rub.	SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928783

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ Razon Social do Fornecedor
10.484.811/0001-69 SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
VENCEDOR

Marca: BOI BRASIL
Fabricante: BOI BRASIL
Modelo: BOI BRASIL
Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado: TO Cidade: Gurupi Endereço: R DELFINO AGUIAR, 1345 Telefone: (63) 3315-2083

PEDREIRAS/MA	
Proc. Data:	07/12/2023 08:00
FLS.	71
Rub.	u

Valor da Proposta Final

R\$ 20,75

45.893.441/0001-06 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA

R\$ 21,00

Marca: MIX
Fabricante: MIX
Modelo: MIX
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Endereço:

45.591.673/0001-00 VALLE MAIS LTDA

R\$ 36,93

Marca: DJ
Fabricante: DJ
Modelo: DJ
Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado: TO Cidade: Gurupi Endereço: R DELFINO AGUIAR, 1900 Telefone: (63) 9138-5942/ (0000) 0000-0000 Email: valedistri@gmail.com

41.239.461/0001-07 C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 39,90

Marca: BOI BRASIL
Fabricante: B
Modelo: BOI BRASIL
Descrição: Carne Bovina moida, Magra, de 2ª (paleta ou acém), resfriada ou congelada, isenta de cartilagens e ossos, embalagens com no máximo 5 kg

Estado: TO Cidade: Gurupi Endereço: AV LIVRE, 1417 Telefone: (63) 8436-9186 Email: friicitedistribuidora@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEAO

Data: 07/12/2023 08:00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Antônio Alencar Leão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Congelado(A)

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:928847

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

CatMat: 451059 - CARNE BOVINA IN NATURA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 623

Unidade: Quilograma

UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.573.762/0001-07 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 19,99
Marca: JBS Fabricante: JBS Modelo: JBS Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA DE 2º: sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. O rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. Endereço:		
30.840.794/0001-62	THAYGO LIMA FEITOSA 05707677178	R\$ 20,00
Marca: São José Fabricante: São José Modelo: CARNE Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA DE 2º: Sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. O rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. Estado: TO Cidade: Guarái Endereço: AV FORTALEZA, 1268 Telefone: (63) 9943-4868		
46.042.752/0001-16	EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA 07253225198	R\$ 23,00
Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo: IN NATURA Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A) Estado: TO Cidade: Xambioá Endereço: R RUA ANTONIO MARANHÃO, 989 Telefone: (63) 9926-4536 Email: evanxa99@gmail.com		
48.129.959/0001-58	L F M ALBUQUERQUE	R\$ 29,00
Marca: NELORE PREMIN Fabricante: NELORE PREMIUN Modelo: KG Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA DE 2º: sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. O rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. Endereço:		
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 30,00
Marca: MIX Fabricante: MIX Modelo: MIX Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) Endereço:		
30.300.327/0001-40	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA	R\$ 40,00
Marca: lj Fabricante: lj Modelo: kg Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA DE 2º: sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. O rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. Estado: TO Cidade: Colinas do Tocantins Endereço: AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1344 Telefone: (63) 9282-9846 Email: lucas04eduardo22@gmail.com		



Item 3: Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade

Preço Estimado: R\$ 29,02 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,02

Quantidade	Descrição	Observação
2.060 Quilogramas	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg, de acordo com a legislação sanitária.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Incl. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO

Objeto: Aquisição de itens de supermercado e expediente em geral e gás de cozinha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social por meio de Emenda Parlamentar nº 202181000789 - Ano 2021 - nº 520510920210002 - Função Programática nº 082445031219G0001..

Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Lagarto, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)



R\$ 33,35

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:989301

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Quilograma

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.308.952/0001-28	WISNER CANDIDO MARQUES	R\$ 32,50

VENCEDOR

Marca: friboi

Fabricante: friboi

Modelo: friboi

Descrição: CARNE BOVINA TIPO LAGARTO

Endereço:

28.209.943/0001-48 VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI

R\$ 33,35

Marca: BOI BRASIL

Fabricante: BOI BRASIL

Modelo: QUILOGRAMA

Descrição: CARNE BOVINA - TIPO LAGARTO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Aparecida de Goiânia

R MARINGA, SN

(62) 8108-1912

vertentedistribuicao@hotmail.com

02.837.609/0001-45 RICARDO ANTONIO DOS REIS

R\$ 39,90

Marca: FRIGO GOIAS

Fabricante: FRIGO GOIAS

Modelo: LAGARTO

Descrição: CARNE BOVINA - TIPO LAGARTO EMBALAGEM DE 1 QUILO

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Incl. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 29,99



Relatório gerado no dia 15/02/2024 09:46:16 (IP: 200.14.56.79)

Código Validação: Lur1NJEEn0dkJDI0tnC6cgRpAjFG5DH4#5nP5XGEsEsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEEn0dkJDI0tnC6cgRpAjFG5DH4#5nP5XGEsEsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - PML

PEDREIRAS/MA
Proc 2001001/2024
FLS. 94
Rub. 4

Data: 21/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, Prefeitura Municipal, CIPE - Companhia Independente de Policiamento Especializado Litoral Norte, Polícia Militar e Delegacia de Polícia Civil, do Município de Laje, Estado da Bahia, conforme termo de convênio entre o Estado da Bahia, pela Secretaria da Segurança Pública e Prefeitura Municipal de Laje.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362023 / UASG:983677

Lote/Item: 6/82

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)

Quantidade: 1.674

Unidade: Quilograma

CatMat: 454340 - CARNE BOVINA IN NATURA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.681.874/0001-05 A FRADE BRAZ MINIMERCADO
VENCEDOR

Marca: FRIBOI
Fabricante: FRIBOI
Modelo: FRIBOI
Descrição: MÚSCULO BOVINO

Estado: Cidade: Endereço:
BA Laje R JOAO PESSOA, 9

Telefone:
(75) 3662-2377/ (75) 3662-2240

Email:
alfacontabilidade@zjpmail.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001001/2024
FLS. 94

Valor da Proposta Final

R\$ 29,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência Estadual em Goiás.

Data: 26/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição, periódica, de forma parcelada, de carnes, frango e peixes destinados a alimentação, tratamento, recuperação e reabilitação de animais do Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS do IBAMA no Estado de Goiás..

Identificação: NºPregão:92023 / UASG:193108

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 900

Unidade: Quilograma

CatMat: 454340 - CARNE BOVINA IN NATURA

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.209.277/0001-05 CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 17,30

Marca: São Jorge
Fabricante: São Jorge
Modelo: São Jorge
Descrição: Músculo com osso serrado

Estado: Cidade: Endereço:
GO Goiânia AV GOIAS NORTE, 7814

Telefone:
(62) 3088-4040

10.472.743/0001-18 EMPORIO PALOMA ALIMENTOS LTDA

R\$ 20,50

Marca: PALOMA CARNES
Fabricante: PALOMA CARNES
Modelo: KG

Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira

Estado: Cidade: Endereço:
GO Goiânia R CORUMBA, 141

Telefone:
(62) 3945-9759

Email:
emporiopaloma@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.071.356/0001-54	PRIME DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 20,50
Marca: GS ALIMENTOS Fabricante: GS ALIMENTOS Modelo: MÚSCULO COM OSSO SERRADO Descrição: MÚSCULO COM OSSO SERRADO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Aparecida de Goiânia	R SÓLIMÕES, SN
		Telefone:
		(62) 3228-4970
		Email:
		prime.fornecimento@gmail.com



28.209.943/0001-48	VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 26,95
Marca: JB Fabricante: JB Modelo: QUILOGRAMA Descrição: MÚSCULO COM OSSO SERRADO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Aparecida de Goiânia	R MARINGA, SN
		Telefone:
		(62) 8108-1912
		Email:
		vertentedistribuicao@hotmail.com

21.036.937/0001-97	VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI	R\$ 26,95			
Marca: CELEIRO Fabricante: CELEIRO Modelo: CELEIRO Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R X 29A, SN	Arley	(62) 3273-9640	comercialceleiroalimentos@gmail.com

45.738.130/0001-64	ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA	R\$ 27,48		
Marca: FRIBURGUER Fabricante: FRIBURGUER Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE Descrição: MÚSCULO COM OSSO SERRADO				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R X 40, SN	(62) 3261-9788 / (0000) 0000-0000	alegreempreendimentos@gmail.com

Item 4: Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio

Preço Estimado: R\$ 35,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,43

Quantidade	Descrição	Observação
5,740 Quilogramas	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,92

Inc: 1 Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA	Data: 08/12/2023 09:00
Objeto: Registros dos menores preços para aquisição de carne vermelho e branca, conforme condições constates no termo de referência, pelo período de 12 meses, para atender a demanda da cozinha do hospital municipal de saúde e atenção primária a saúde com os atendimentos nas zonas rurais do município a população usuário do SUS da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Congelado(A)	Identificação: NºPregão:922023 / UASG:989801
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.200
	Unidade: Quilograma
	UF: MS



PEDREIRAS/MA
 Proc. 201001/202 4
 FLS. 76
 AREA DE HIGIENE EIRELI

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 20.847.099/0001-79 YIOUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES R\$ 27,03
 VENCEDOR

Marca: Estrela
 Fabricante: Estrela
 Modelo: Estrela
 Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 DF Brasília Q QUADRA 4 LOTE. 980 WARLEI DE OLIVEIRA AMORIM (61) 9264-1809 wdconstrucoesfilho@gmail.com

35.842.015/0001-81 M C ROCHA EIRELI R\$ 27,08

Marca: BJ
 Fabricante: BJ
 Modelo: BJ
 Descrição: ALCATRA EM BIFES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 MS Campo Grande R ABRICO DO PARA, 229 (67) 9985-2261

36.495.632/0001-10 BJ ALIMENTOS EIRELI R\$ 27,08

Marca: BJ ALIMENTOS
 Fabricante: BJ ALIMENTOS
 Modelo: CARNE
 Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MS Campo Grande RUA ROTTERDAN, 1086 (67) 9985-4626 zeramires_10@hotmail.com

05.850.709/0001-08 NUTRIR - COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA R\$ 32,92

Marca: NATURAFRIG
 Fabricante: NATURAFRIG
 Modelo: Quilograma
 Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MS Campo Grande R JERIBA, 325 (67) 9665-8896 jcgviana@hotmail.com

16.539.531/0001-97 DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 34,17

Marca: TOTAL BEEF
 Fabricante: TOTAL BEEF
 Modelo: TOTAL BEEF
 Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 MS Campo Grande R SAO BENEDITO, 18 (67) 9989-0706

30.553.576/0001-47 D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA R\$ 34,17

Marca: GOLD
 Fabricante: GOLD
 Modelo: Quilograma
 Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ALCATRA, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MS Corguiño RUA JOAQUIM JORGE DOS SANTOS, 554 (67) 3305-0251 financeirogrupomana@gmail.com

24.702.112/0001-52 GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA R\$ 41,00

Marca: BJ
 Fabricante: BJ
 Modelo: KG
 Descrição: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Carrê (blsteca) , Apresentação: Fatiada , Processamento: Sem Ossô , Estado De Conservação: Congelado(A)

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 34,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Data: 08/12/2023 09:00

Objeto: Registros dos menores preços para aquisição de carne vermelho e branca, conforme condições constates no termo de referência, pelo período de 12 meses, para atender a demanda da cozinha do hospital municipal de saúde e atenção primária a saúde com os atendimentos nas zonas rurais do município a população usuário do SUS da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:922023 / UASG:989801

Lote/Item: /5

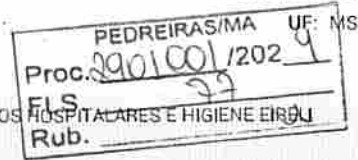
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Quilograma

Descrição: Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)



GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.847.099/0001-79	YIOUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITAIS E HIGIENE EIRELI	R\$ 31,60

Marca: Estrela

Fabricante: Estrela

Modelo: Estrela

Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 4 LOTE. 980	WARLEI DE OLIVEIRA AMORIM	(61) 9264-1809	wdrconstrucoestfilho@gmail.com

36.495.632/0001-10	BJ ALIMENTOS EIRELI	R\$ 31,67
--------------------	---------------------	-----------

Marca: BJ ALIMENTOS

Fabricante: BJ ALIMENTOS

Modelo: CARNE

Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA ROTTERDAN, 1086	(67) 9985-4625	zeramires_10@hotmail.com

16.539.531/0001-97	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.	R\$ 33,00
--------------------	---	-----------

Marca: TALISMA

Fabricante: TALISMA

Modelo: TALISMA

Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Campo Grande	R SAO BENEDITO, 18	(67) 9989-0706

35.842.015/0001-81	M C ROCHA EIRELI	R\$ 34,95
--------------------	------------------	-----------

Marca: BJ

Fabricante: BJ

Modelo: BJ

Descrição: ALCATRA EM CUBOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Campo Grande	R ABRICO DO PARA, 229	(67) 9986-2261

30.553.576/0001-47	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA.	R\$ 34,95
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: GOLD

Fabricante: GOLD

Modelo: Quilograma

Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ALCATRA, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Corguinho	RUA JOAQUIM JORGE DOS SANTOS, 554	(67) 3305-0251	financeirogrupomana@gmail.com

05.850.709/0001-08	NUTRIR - COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 35,95
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: NATURAFRIG

Fabricante: NATURAFRIG

Modelo: Quilograma

Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R JERIBA, 325	(67) 9665-8896	jcgviana@hotmail.com

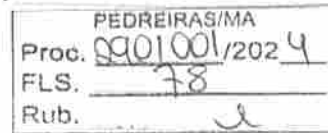


CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
24.702.112/0001-52 GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA R\$ 41,00

Marca: BJ
Fabricante: BJ
Modelo: KG
Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra . Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)
Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc I Art 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021



R\$ 38,42

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 27/11/2023 08:15

Secretaria Executiva

Modalidade: Pregão Eletrônico

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

SRP: SIM

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA

Identificação: NºPregão:72023 / UASG:158306

Campus Belém

Lote/Item: /111

Objeto: Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de Consumo, Gêneros Alimentícios e Insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra .
Apresentação: Fatiada Em Bife . Estado De Conservação: Resfriado(A)

Quantidade: 157

Unidade: Quilograma

CatMat: 447402 - CARNE BOVINA IN NATURA

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
29.541.660/0001-61 M C DA SILVA R\$ 32,60

^VENCEDOR^

Marca: MAFRINORTE

Fabricante: ATIVO ALIMENTOS IMP E EXP FIRELI

Modelo: MAFRINORTE

Descrição: Miolo de alcatra em bife, amaciado, com peso aproximado de 100g, isento de gordura aparente, resfriado, acondicionado em embalagem à vácuo de 1kg.

Estado: Cidade: Endereço:
RN Macaíba RUA RINALDO ESPINELI DE MESQUITA, 352

Telefone: (84) 3204-6500

Email: legalizacao@contauditoria.com.br

24.049.957/0001-90 COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI R\$ 33,00

Marca: Quality Beef

Fabricante: Mercúrio Alim.

Modelo: Kg

Descrição: "Miolo de alcatra em bife, amaciado, com peso aproximado de 100g, isento de gordura aparente, resfriado, acondicionado em embalagem à vácuo de 1kg."

Estado: Cidade: Endereço:
PA Ananindeua RUA JIBOIA BRANCA, 4547

Nome de Contato: LEIDIANE

Telefone: (91) 99033-3066

Email: zaldanha-leidi@hotmail.com

05.154.476/0001-09 SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA R\$ 33,60

Marca: MERCÚRIO

Fabricante: MERCÚRIO

Modelo: MERCÚRIO

Descrição: MIOLO DE ALCATRA EM BIFE, AMACIADO, COM PESO APROXIMADO DE 100G, ISENTO DE GORDURA APARENTE, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 1KG.

Estado: Cidade: Endereço:
PA Castanhal R MARECHAL DEODORO, 37

Telefone: (91) 3711-7644

Email: progresso2019.nei@gmail.com



CNPJ Razoão Social do Fornecedor
26.892.930/0001-90 R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 79
Rub. 2

Valor da Proposta Final
R\$ 38,42

Marca: MAFRINORTE
Fabricante: MAFRINORTE
Modelo: KG

Descrição: Miolo de alcatra em bife, amaciado, com peso aproximado de 100g, isento de gordura aparente, resfriado, acondicionado em embalagem à vácuo de 1kg. VALIDADE: 12 MESES PROCEDENCIA: NACIONAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PA Ananindeua R PERIMETRAL 4 RENY (91) 3263-9096 rmaster1@yahoo.com.br

20.290.559/0001-00 E A ALCANTARA & CIA LTDA

R\$ 39,00

Marca: INNATURA
Fabricante: INNATURA
Modelo: INNATURA

Descrição: Miolo de alcatra em bife, amaciado, com peso aproximado de 100g, isento de gordura aparente, resfriado, acondicionado em embalagem à vácuo de 1kg.*

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PA Ananindeua TV WE 73 - A, 1992 Marco Antonio (91) 3263-5495 eaalcantara@outlook.com

42.479.008/0001-22 OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 56,00

Marca: quality beef
Fabricante: mercurio alimentos s/a
Modelo: mercurio alimentos s/a

Descrição: Miolo de alcatra em bife, amaciado, com peso aproximado de 100g, isento de gordura aparente, resfriado, acondicionado em embalagem à vácuo de 1kg.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Belém PASSAGEM GIRASSOL, 58 (91) 8559-9660 excellencedepfiscal@gmail.com

83.352.252/0001-07 L.S.DIAS

R\$ 57,38

Marca: MAFRINORTE
Fabricante: MAFRINORTE
Modelo: MAFRINORTE

Descrição: Miolo de alcatra em bife, amaciado, com peso aproximado de 100g, isento de gordura aparente, resfriado, acondicionado em embalagem à vácuo de 1kg.*

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PA Ananindeua Q TRINTA B, 13 LIGIA (91) 3255-6923 ls.dias@yahoo.com.br

Item 5: Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero.

Preço Estimado: R\$ 17,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,59

Quantidade	Descrição	Observação
1.750 Quilogramas	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,00

Inq: 1 A/1. 5ª da IN 55 de 07 de julho de 2017



PEDREIRAS/MA 4
29/01/2023

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Data: 04/12/2023 08:30

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fins de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Anexo II.

Identificação: NºPregão.32023 / UASG.929743

Lote/Item: /31

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 86

Unidade: Quilograma

UF: TO

Descrição: Carne de ave in natura - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa . Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Com Pele. Com Osso

CatMat: 447636 - CARNE DE AVE IN NATURA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11,00

Marca: LAR
Fabricante: LAR
Modelo: LAR

Descrição: FRANGO, COXA E SOBRECOXA SEM PELE: coxa e sobrecoxa, carne inspecionada e congelada, sem partes amolecidas ou ressecadas, sem tempero, embalagem individual transparente de 1 kg, com rotulagem, contendo o carimbo do SIF, lacrado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	AV BERNARDO SAYAD, 1500	SAMARA	(99) 99148-6170	thamipelta@gmail.com

34.621.146/0001-76	ARAGAO & ARAGAO LTDA	R\$ 16,00
--------------------	----------------------	-----------

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: Quilograma

Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Augustinópolis	R PLANALTO, 523	(63) 3444-1367	contaborges@brturbo.com.br

05.971.771/0001-40	JORDEA FEITOSA SANTOS	R\$ 19,00
--------------------	-----------------------	-----------

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: KG

Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE, BD 1KG

Endereço:

21.682.072/0001-36	F G BARBOSA JUNIOR	R\$ 19,00
--------------------	--------------------	-----------

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: KG

Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Buni do Tocantins	R nova horizonte, 1291	(63) 9998-8370	comercialnh2013@hotmail.com

34.573.762/0001-07	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 19,33
--------------------	---	-----------

Marca: JBS
Fabricante: JBS
Modelo: JBS

Descrição: FRANGO, COXA E SOBRECOXA SEM PELE: coxa e sobrecoxa, carne inspecionada e congelada, sem partes amolecidas ou ressecadas, sem tempero, embalagem individual transparente de 1 kg, com rotulagem, contendo o carimbo do SIF, lacrado

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

21.323.890/0001-07 L B LIMA EMPREENDIMENTOS

R\$ 21,46

Marca: Friato
Fabricante: Friato
Modelo: Friato 1kg.

Descrição: FRANGO, COXA E SOBRECOPA SEM PELE: coxa e sobrecoxa, carne inspecionada e congelada, sem parte amolecidas ou ressecadas, sem tempero, embalagem individual transparente de 1 kg, com rotulagem, contendo o carimbo do SIFL

Endereço:

PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /202_____
FLS. _____
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001001 /2024
FLS. 81
Rub. _____

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,20

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA

Data: 04/12/2023 08:00

Objeto: OBJETO O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Unidade Escolar do Colégio Estadual Jardim Paulista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928941

Lote/Item: /29

Ata: Link Ata

Descrição: Carne de ave in natura - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 447636 - CARNE DE AVE IN NATURA

Quantidade: 3.000

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

10.774.009/0001-03 E FERNANDES DA SILVA SANTOS
VENCEDOR

R\$ 10,50

Marca: AMERICANO
Fabricante: AMERICANO
Modelo: PACOTE

Descrição: FRANGO COXA E SOBRECOPA: SEM PORÇÃO DORSAL, Resfriado ou congelado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor característicos.

Estado: Cidade: Endereço:
TO Araguaína R SAO JOAO BATISTA, 796

Telefone:
(63) 3412-3948

09.342.497/0001-09 P. SILVA ALVES

R\$ 11,00

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: ALIMENTO

Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso

Estado: Cidade: Endereço:
TO Guarai AV BERNARDO SAYAO, 1409

Telefone:
(63) 3464-4128

Email:
junnis4143@hotmail.com

45.893.441/0001-06 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA

R\$ 12,00

Marca: MIX
Fabricante: MIX
Modelo: MIX

Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOPA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO

Endereço:



PEDREIRAS/MA
Proc: 2901001/2024
FLS: 82
Rub: 1

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.790.723/0001-41 CARVALHO & BONFIM LTDA

R\$ 14,89

Marca: DO LAR
Fabricante: DO LAR
Modelo: 001

Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) ,
Processamento: Com Pele, Com Osso

Endereço:

06.342.046/0001-75 M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA

R\$ 14,90

Marca: FRIATO
Fabricante: FRIATO
Modelo: 2023

Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) ,
Processamento: Com Pele, Com Osso

Estado:
TO

Cidade:
Araguaína

Endereço:
R SADOE CORREIA, 584

41.595.436/0001-58 MARTINS E SOUSA LTDA

R\$ 15,50

Marca: bonasa super frg
Fabricante: BONASA SUPER FRG
Modelo: KG

Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) ,
Processamento: Com Pele, Com Osso

Estado:
TO

Cidade:
Araguaína

Endereço:
R DOS ELETRICISTAS, 148

Telefone:
(63) 9298-6262

Email:
superboxmarinho.araguaína@gmail.com

44.738.802/0001-79 M REIS DA SILVA

R\$ 16,00

Marca: Super Frango/Bonasa
Fabricante: Super Frango/Bonasa
Modelo: Super Frango/Bonasa

Descrição: Frango, coxa e sobrecoxa - congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote de 1 kg a 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. De acordo com a legislação sanitária. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data da entrega. Produto com registro obrigatório no mapa (sif).

Estado:
TO

Cidade:
Araguaína

Endereço:
RUA GETULIO VARGAS, 88

Telefone:
(63) 9278-7289

Email:
comerciaisenu2022@gmail.com

21.728.143/0001-94 MELÓ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 16,39

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: PCT - CONGELADO

Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOPA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO

Endereço:

49.561.864/0001-71 49.561.864 IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES

R\$ 16,50

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: PRIMEIRA

Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) ,
Processamento: Com Pele, Com Osso

Endereço:



PEDREIRAS/MA
Proc. 2001001/2024
FLS. 83
Rub. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.536.683/0001-70	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	R\$ 16,50

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: CARNE

Descrição: Frango, coxa e sobrecoxa - congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote de 1 kg a 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. De acordo com a legislação sanitária. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data da entrega. Produto com registro obrigatório no mapa (sif).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R GOJABEIRAS, 12	(63) 3412-3948/ (63) 3412-3948	acontec_esc@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021

Órgão:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAO GUILHERME LEITE KUNZE	Data:	01/12/2023 08:00
Objeto:	O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	NºPregão:22023 / UASG:929310
		Lote/Item:	/28
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição:	Carne de ave in natura - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso	Quantidade:	280
		Unidade:	Quilograma
CatMat:	451063 - CARNE DE AVE IN NATURA	UF:	TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.738.802/0001-79	M REIS DA SILVA	R\$ 11,50

VENCEDOR

Marca: Super Frango/Bonasa
Fabricante: Super Frango/Bonasa
Modelo: Super Frango/Bonasa

Descrição: Frango, coxa e sobrecoxa - congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote de 1 kg a 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. De acordo com a legislação sanitária. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data da entrega. Produto com registro obrigatório no mapa (sif).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	RUA GETULIO VARGAS, 88	(63) 9278-7289	comercialsena2022@gmail.com

06.342.046/0001-75	M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA	R\$ 12,00
--------------------	--------------------------------	-----------

Marca: FRIATO
Fabricante: FRIATO
Modelo: 2023

Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Araguaína	R SADOE CORREIA, 584

49.561.864/0001-71	49.561.864 IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES	R\$ 12,49
--------------------	--	-----------

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: PRIMEIRA

Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Endereço:



CNPJ Ração Social do Fornecedor
45.893.441/0001-06 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/202 4
FLS. 84
Rub. 2

Valor da Proposta Final
R\$ 12,50

Marca: JR
Fabricante: JR
Modelo: JR
Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECORA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO

Endereço:

37.790.723/0001-41 CARVALHO & BONFIM LTDA

R\$ 15,16

Marca: DO LAR
Fabricante: DO LAR
Modelo: 001
Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Endereço:

21.728.143/0001-94 MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 18,56

Marca: bonasa
Fabricante: bonasa
Modelo: pct - congelada
Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECORA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO

Endereço:

02.848.222/0001-94 J V DE MENEZES EIRELI

R\$ 18,60

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: A MESMA
Descrição: FRANGO COXA E SOBRECORA: SEM PORÇÃO DORSAL. Resfriado ou congelado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor característicos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	AV CONEGO JOAO LIMA, 155	(63) 3415-3280

09.536.683/0001-70 JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES

R\$ 18,66

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: CARNE
Descrição: COXA E SOBRECORA DE FRANGO : SEM PORÇÃO DORSAL. Resfriado ou congelado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor característicos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R GOIABEIRAS, 12	(63) 3412-3948/ (63) 3412-3948	acontec_esc@uol.com.br

13.892.227/0001-30 SUPERMERCADO LIDER LTDA

R\$ 18,66

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: BONASA
Descrição: FRANGO COXA E SOBRECORA: SEM PORÇÃO DORSAL. Resfriado ou congelado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor característicos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R FELIX FILHO, 752	(63) 3412-1807	supermercadolider@hotmail.com

09.342.497/0001-09 P. SILVA ALVES

R\$ 18,66

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: ALIMENTO
Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Guaraí	AV BERNARDO SAYAO, 1409	(63) 3464-4128	junnis4143@hotmail.com



GNPJ	Razão Social do Fornecedor	PEDREIRAS/MA Proc: 2901001/2024 FLS: 85 Rub. J	Valor da Proposta Final
10.774.009/0001-03	E FERNANDES DA SILVA SANTOS		R\$ 18,66
Marca: AMERICANO Fabricante: AMERICANO Modelo: PACOTE Descrição: FRANGO CDXA E SOBRECOXA: SEM PORÇÃO DORSAL. Resfriado ou congelado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor característicos.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	R SAO JOAO BATISTA, 795	(63) 3412-3948

Item 6: Fígado bovino

Preço Estimado: R\$ 17,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,67

Quantidade	Descrição	Observação
365 Quilogramas	Fígado bovino eve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas livres de parasitas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,50

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	Data: 21/09/2023 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios, laticínios e hortifrutigranjeiros), necessários para atendimento das unidades operacionais da SEMAS...	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira	Identificação: NºPregão:1832023 / UASG:987885
CatMat: 447484 - CARNE BOVINA IN NATURA	Lote/Item: 2/62
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Quilograma
	UF: PR

GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.785.999/0001-39	ALCA ALIMENTOS LTDA	R\$ 13,00
VENCEDOR		

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: PRÓPRIA
 Modelo: RESFRIADO
 Descrição: FIGADO EM BIFE - Animais sadios de 1ª qualidade, fígado bovino em bifes, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor característico, resfriado, embalado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente, pacotes de 01 (um) kg, e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 10 dias da data de entrega, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R TUJUTI, 4057	MAURICIO	(47) 3437-7777	comercial@alcaalimentos.com.br

28.782.333/0001-39	FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 14,99	
Marca: RESPLENDOR Fabricante: RESPLENDOR Modelo: RESPLENDOR Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Itaperuçu	RUA ITACUA, 141	(41) 9655-2681



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.092.633/0001-16	CWB WORD'S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 19,50

Marca: ELPERES SIP-0028-EC
 Fabricante: AGUINALDO GONSALVES PEREIRA CARNE SIP-0028-EC
 Modelo: CONFORME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
 Descrição: FÍGADO EM BIFE - Animais sadios de 1º qualidade; fígado bovino em bifes, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor característico, resfriado, embalado em saco plástico, iransparente, atóxico, resistente, pacotes de 01 (um) kg, e suas condições deverão estar de acordo com a (normas técnicas especiais) nta - 02 - 03 - decreto 12.485 de 20/10/78 e (ministério da agricultura) m.a. 22444/97, constando obrigatoriamente registro no sis ou sisp, acompanhado de laudo de laboratório credenciado, do lote a ser entregue. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 10 dias da data de entrega, rótulo contendo data de fabricação, validade e peso.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2001001/2024
 FLS. 86
 Rub.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	R. PROFESSOR ULISSES VIEIRA, 2446	(41) 3342-6808

09.045.155/0001-19	E. LAZZARDOTTO & CIA LTDA.	R\$ 21,30
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: ELPERES
 Fabricante: ELPERES
 Modelo: ELPERES
 Descrição: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320	(41) 3352-0955	janilson@inovacontabilidade.com.br

27.486.278/0001-77	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 21,35
--------------------	--	-----------

Marca: MEAT FOODS
 Fabricante: MEAT FOODS
 Modelo: MEAT FOODS
 Descrição: BIFE FIGADO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	RUA THOMAZ LISS, 308	(41) 3037-3438	mercittaalimentos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI	Data:	27/11/2023 11:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CESTA BÁSICA.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP:	NÃO
Descrição:	Fígado - Bovino - Fígado - Bovino, Apresentado Empeças Inteiras, Congelado, Comaspecto Brilhante Avermelhadoescuro, Sabor E Cheiro, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente. Prazo Devalidade Mínimo De 6 Meses Apartir Data De Entrega. - Kg	Identificação:	76174
		Lote/Item:	1/35
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	100
		Unidade:	KG
		UF:	PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.338.090/0001-28	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA	R\$ 18,00

VENCEDOR
 Marca: friboi
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: friboi
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	João Costa	R PROJETEDA02, 201	(89) 3483-1778	contaexata131@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 87
Rub. 2

R\$ 15,50

Órgão: Município de Bataguassu - MS

Objeto: Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.

Data: 16/11/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 22643_55
Lote/Item: 94/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 84
Unidade: KG
UF: MS

Descrição: FIGADO BOVINO (KG) - FIGADO BOVINO (KG)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.495.632/0001-10	BJ ALIMENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 15,00
Marca: BJ ALIMENTOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KG Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: RUA ROTTERDAN, 1086
		Telefone: (67) 9985-4626
		Email: zeramires_10@hotmail.com
36.664.345/0001-97	LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 16,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 7: Filé de peixe -merluza -congelado

Preço Estimado: R\$ 38,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,20

Quantidade	Descrição	Observação
580 Quilogramas	Filé de peixe -merluza -congelado -características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, escerado, descabeçado, descarnado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 –mapa (valor máximo de congelamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 36,91



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Data: 08/12/2023 09:00

Objeto: Registros dos menores preços para aquisição de carne vermelha e branca, conforme condições constates no termo de referência, pelo período de 12 meses, para atender a demanda da cozinha do hospital municipal de saúde e atenção primária a saúde com os atendimentos das zonas rurais do município a população usuário do SI/S da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:922023 / UASG:989801

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Quilograma

UF: MS

Descrição: Peixe In Natura - Peixe In Natura Variedade: Tilápia , Tipo Corte: Filê , Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)



GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.842.015/0001-81	M C ROCHA EIRELI	R\$ 36,87

VENCEDOR

Marca: CATALAN
Fabricante: CATALAN
Modelo: CATALAN
Descrição: FILÊ DE TILÁPIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Campo Grande	R ABRICO DO PARA, 229	(67) 9985-2261

20.847.099/0001-79	YIUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE EIRELI	R\$ 36,88
--------------------	--	-----------

Marca: Costa Sul
Fabricante: Costa Sul
Modelo: Costa Sul
Descrição: Peixe In Natura Variedade: Tilápia , Tipo Corte: File , Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 4, LOTE 980	WAILLEI DE OLIVEIRA AMORIM	(61) 9264-1809	wdrconstrucoesfilho@gmail.com

16.539.531/0001-97	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 36,91
--------------------	--	-----------

Marca: BELLO
Fabricante: BELLO
Modelo: BELLO
Descrição: Peixe In Natura Variedade: Tilápia , Tipo Corte: Filê , Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Campo Grande	R SAO BENEDITO, 18	(67) 9989-0706

30.553.576/0001-47	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	R\$ 36,91
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: BELLO
Fabricante: BELLO
Modelo: Quilograma
Descrição: PEIXE IN NATURA. VARIEDADE TILÁPIA. TIPO CORTE FILÊ. APRESENTAÇÃO COM PELE. ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Corguinho	RUA JOAQUIM JORGE DOS SANTOS, 554	(67) 3305-0251	financeirogrupomana@gmail.com

05.850.709/0001-08	NUTRIR - COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 37,91
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: ENTRELINHAS
Fabricante: ENTRELINHAS
Modelo: Quilograma
Descrição: Peixe In Natura Variedade: Tilápia , Tipo Corte: Filê , Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	P JERIBA, 325	(67) 9665-8896	jcgviana@hotmail.com

24.702.112/0001-52	GRB.COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	R\$ 60,00
--------------------	---	-----------

Marca: BELLO
Fabricante: BELLO
Modelo: KG
Descrição: Peixe In Natura Variedade: Tilápia , Tipo Corte: Filê , Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA
 Proc. 201001/2024
 FLS. 89
 Rub. 1
 Data: 30/11/2023 10:00

R\$ 39,52

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal.

Descrição: Peixe in natura - Peixe In Natura Variedade: Pescada Branca, Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A)

CatMat: 448892 - PEIXE IN NATURA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:502023 / UASG:925125

Lote/Item: 2/84

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI	R\$ 29,50
--------------------	---	-----------

VENCEDOR

Marca: In natura

Fabricante: In natura

Modelo: In natura

Descrição: PEIXE PESCADA- LIMPO, SADIO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO CONGELADO, IN NATURA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARÁSITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENT E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE

Estado: Cidade: Endereço:

MA São Luís RUA DOZE - 1.OT. JARDIM SAO CRISTOVAU II, 25

Nome de Contato:

SHÂMIA

Telefone:

(98) 98806-9670

Email:

svfcomercio@outlook.com

33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 39,52
--------------------	----------------------	-----------

R\$ 39,52

Marca: IN NATURA

Fabricante: IN NATURA

Modelo: KILO

Descrição: Peixe In Natura Variedade: Pescada Branca, Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado: Cidade: Endereço:

MA São Luís R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16

Telefone:

(98) 3246-7962/ (98) 8823-8901

Email:

ailtonpereira@gmail.com

27.145.426/0001-90	QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 85,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

R\$ 85,00

Marca: NATURAL

Fabricante: NATURAL

Modelo: NATURAL

Descrição: Peixe pescada-limpa, sadio, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico, não congelado, in natura. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante

Estado: Cidade: Endereço:

MA Paço do Lumiar AVENIDA DO MARCENEIRO, 34

Nome de Contato:

SUENE

Telefone:

(98) 98315-5208

Email:

s.apinheiro@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 38,16



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Estado-Maior da Armada

PEDEIRAS/MA
Proc. 9901001/2024
FLS. 90
Rub.

Data: 27/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42023 / UASG 720000

Lote/Item: /184

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Quilograma

UF: DF

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Divisão de Apoio do Estado-Maior da Armada, no Rio de Janeiro-RJ.

Descrição: Peixe in natura - Peixe In Natura Tipo Corte: Filé, Variedade: Tilápia, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Sem Pele

CatMat: 448953 - PEIXE IN NATURA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.539.851/0001-17	SUPPLY VITAL LTDA	R\$ 38,16

VENCEDOR

Marca: sopeixe

Fabricante: sopeixe

Modelo: kg

Descrição: Peixe in natura - Peixe In Natura Tipo Corte: Filé, Variedade: Tilápia, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Sem Pele O prazo de validade da proposta será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do Termo de Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente em remessa única, nos endereços previstos no Apêndice III deste Termo de Referência. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: 03 (TRÊS) MESES, SALVO O CASO DOS HORTIFRUT. PRAZO DE VAL. DAS VERDURAS - 3 DIAS = LEGUMES - 7 DIAS = FRUTAS - 10 DIAS = OVOS - 15 DIAS (PRODUTOS PERICÍVEIS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A ÉPOCA, CLIMA E TEMPERAT., CONGELADOS 12 MESES A PARTIR DE SUA FABRICAÇÃO, ESTOCÁVEIS, DESCATÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA PODEM VARIAR 03 MESES, 6 MESES, 12 MESES OU 36 MESES. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta; Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado; O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. DECLARO que nossa empresa cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para aqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010. DECLARO que o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO. DECLARO QUE EM NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SECURITÁRIOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA CATANDUVA, 00079	(21) 3256-5878	supplyvital@gmail.com

Item 8: Frango inteiro congelado

Preço Estimado: R\$ 14,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,69

Quantidade	Descrição	Observação
10.600 Quilogramas	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,57

Inc. II Art. 5º da IN 85 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI

Data: 24/08/2023 13:34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar em Prata Piauí - PI.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 252263

Lote/Item: 1/54

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.500

Unidade: KG

UF: PI



Relatório gerado no dia 15/02/2024 09:46:15 (IP: 200.14.56.79)
Código Validação: Lur1NJEn0dkJlDl0InC5cgRpA4FG5DH4#5nPSXGESesqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEn0dkJlDl0InC5cgRpA4FG5DH4#5nPSXGESesqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.768.437/0001-06

NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 12,57

VENCEDOR

Marca: AMERICANO/Frango Americano Brasil
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: inteiro
 Descrição: Descrição não Informada

Proc.	2001001/2024
FLS.	91
Rub.	

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix

Data: 23/08/2023 16:57

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: FRANGO INTEIRO, Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IM - FRANGO INTEIRO, Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.

Identificação: 252040

Lote/Item: 1/62

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.800

Unidade: KG

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.211.844/0001-00

MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI

R\$ 8,50

VENCEDOR

Marca: BOM TODO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: BOM TODO
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.397.976/0001-00

LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 8,99

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.463.977/0001-73

DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 13,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

32.653.386/0001-27

MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 14,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.050.565/0001-33	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	R\$ 14,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



20.274.242/0001-80	ACM MERCANTIL LTDA	R\$ 16,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Hospital Maternidade Guiomar Fernandes	Data: 24/07/2023 12:36
Objeto: Contratação de empresa futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e material médicos hospitalares e medicamentos.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: Frango inteiro congelado - Frango inteiro congelado	SRP: SIM
	Identificação: 247604
	Lote/Item: 1/77
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 120
	Unidade: KG
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.776.635/0001-97	AM PEREIRA ABRANTES EIRELI	R\$ 18,00
VENCEDOR		
Marca: Bonasa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bonasa Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 9: Iogurtes 900g - leite integral

Preço Estimado: R\$ 12,96 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,96 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,96

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatins.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Natal

PEDREIRASIMA
Proc. 2901001/202 4
FLS. 03
Rub. u

Data: 25/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de Geléiros Alimentícios Proteínicos e Laticínios para o Setor de Subsistência da BANT. PAG: 67222 014743/2022-47.

Identificação: NºPregão:212023 / UASG:120631

Lote/Item: /99

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/05/2023 15:42

Homologação: 24/05/2023 08:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 360

Unidade: EMBALAGEM 900,00 G

UF: RN

Descrição: IOGURTE NATURAL - IOGURTE LÍQUIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SABOR (MORANGO, AMEIXA, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS VERMELHAS) A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. GARRAFA DE PLÁSTICO COM 900G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.

CatMat: 446704 - IOGURTE NATURAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

22.772.312/0001-56	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: DO SÍTIO
Fabricante: DO SÍTIO
Modelo: DO SÍTIO

Descrição: IOGURTE LÍQUIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SABOR (MORANGO, AMEIXA, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS VERMELHAS) A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. GARRAFA DE PLÁSTICO COM 900G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV DOUTOR JOAO MEDEIROS FILHO, 2620	(84) 8826-7016	heg.felipe@hotmail.com

09.319.988/0001-20	WILTON DA COSTA SANTOS	R\$ 10,01
--------------------	------------------------	-----------

Marca: Betânia
Fabricante: Betânia
Modelo: Betânia

Descrição: Iogurte líquido. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: sabor (MORANGO, AMEIXA, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS VERMELHAS) a critério do solicitante. Garrafa de plástico com 900G. Validade de no mínimo 60 dias, com data de embalagem não superior a 10 dias. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos.*

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Cuité	R SAO MIGUEL, 98	(83) 9663-4477	wilton.farias@hotmail.com

09.341.816/0001-53	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	R\$ 11,99
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: ISIS
Fabricante: ISIS
Modelo: 900G

Descrição: Iogurte líquido. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: sabor (MORANGO, AMEIXA, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS VERMELHAS) a critério do solicitante. Garrafa de plástico com 900G. Validade de no mínimo 60 dias, com data de embalagem não superior a 10 dias. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	R AMARO CAVALCANTE, 32	(84) 3321-7597	empresamlsc@gmail.com

16.904.514/0001-01	KS RODRIGUES DA SILVA EIRELI	R\$ 12,00
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: CLAN
Fabricante: COOPERATIVA LATICÍNIOS NATAL
Modelo: CONF EDITAL

Descrição: IOGURTE LÍQUIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SABOR (MORANGO, AMEIXA, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS VERMELHAS) A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. GARRAFA DE PLÁSTICO COM 900G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 3005	KATIA	(84) 3302-9413	ksdalimento@hotmail.com

45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,00
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: LIV
Fabricante: LIV
Modelo: LIV

Descrição: Iogurte líquido. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: sabor (MORANGO, AMEIXA, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS VERMELHAS) a critério do solicitante. Garrafa de plástico com 900G. Validade de no mínimo 60 dias, com data de embalagem não superior a 10 dias. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV DA CHEGANCA, 3206	(84) 8810-7016	bemsaborcomercioeservicos@hotmail.com



Proc. _____ /202_____
FLS. _____
Rub. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.997.600/0001-83	SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 16,99

Marca: BETANIA
Fabricante: BETANIA
Modelo: 2023
Descrição: IOGURTE LIQUIDO. DESCRIC, A~O COMPLEMENTAR: SABOR (MORANGO, AMEIXA, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS VERMELHAS) A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. GARRAFA DE PLÁSTICO COM 900G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NA~O SUPERIOR A 10 DIAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	São José de Mipibu	R PHAIA DE MALEMBA, 7	(84) 3273-2676	resolver2018@gmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 200100/202 4
FLS. 44
Rub. 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,99
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO VITORIA	Data: 03/03/2023 09:00
Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados À Merenda Escolar Para O Ano De 2023	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA (MORANGO) DE 900 ML . DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA (MORANGO) DE 900 ML . DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SRP: SIM
	Identificação: 12-2023-PORTO VITÓRIA-PR
	Lote/Item: 121/121
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 2.000
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.751.650/0001-22	ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	R\$ 13,98

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

22.346.231/0001-94	SUPERMERCADO JACKIW LTDA.	R\$ 13,99
--------------------	---------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o primeiro semestre de 2023 (até 30 de junho de 2023), conforme descrição no Anexo I (Termo de Referência).

Descrição: Iogurte com polpa de frutas integral de 1ª qualidade, sabor de morango ou salada de frutas, consistência pastosa, obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, isento de contaminações, acondicionados em embalagens plásticas integras, at - Iogurte com polpa de frutas integral de 1ª qualidade, sabor de morango ou salada de frutas, consistência pastosa, obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, isento de contaminações, acondicionados em embalagens plásticas integras, atóxica e resistente, com especificações do produto, e prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da data de entregas. Embalagem mínima de 900 ml

Data: 17/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0004/2023 PEDREIRAS/MA

Lote/Item: 47/1 Proc. /202

Ata: Link Ata FLS.

Homologação: 22/02/2023 12:10

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: LITRO

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

90.621.194/0001-35 JURINIC & CIA LTDA

VENCEDOR

Marca: LANGUIRU

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: -

Descrição:

Estado: RS Cidade: Guarani das Missões

Endereço: R RUA BOA VISTA, 482

Telefone: (55) 3353-0000

Valor da Proposta Final

R\$ 12,90

PEDREIRAS/MA UF: RS
Proc. 201001/202 4
FLS. 95
Rub. 2

Item 10: Leite integral

Preço Estimado: R\$ 6,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,48

Quantidade	Descrição	Observação
520 Caixas	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,10

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDIGENAS DE ITACAJÁ II

Data: 08/12/2023 09:00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:929565

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.580

Unidade: Caixa 1,00 L

UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

48.129.959/0001-58 L F M ALBUQUERQUE

VENCEDOR

Marca: italac

Fabricante: italac

Modelo: LT

Descrição: FITE DE VACA INTEGRAL UHT pasteurizado, longa vida, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido embalagem, a prova de violação mínimo de 6 meses, a partir da data da entrega

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 5,40



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	96
Rub.	2

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.325.347/0001-23 PAZ E SILVEIRA LTDA

R\$ 5,70

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: ITALAC

Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL UHTpasteurizado, longa vida, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido embalagem, a prova de violação mínimo de 6 meses, a partir da data da entrega

Estado: TO Cidade: Miranorte Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 394

Telefone: (63) 3355-2437

46.879.694/0001-80 CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA

R\$ 6,10

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: ITALAC

Descrição: leite fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht

Endereço:

30.585.202/0001-28 GEOVANE N DE SOUZA

R\$ 6,20

Marca: italac
Fabricante: italac
Modelo: kg

Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL UHT pasteurizado, longa vida, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido embalagem, a prova de violação mínimo de 6 meses, a partir da data da entrega

Estado: TO Cidade: Itacajá Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, SN

Telefone: (63) 8461-2540

30.300.327/0001-40 30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

R\$ 7,53

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: KG

Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL UHT pasteurizado, longa vida, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido embalagem, a prova de violação mínimo de 6 meses, a partir da data da entrega

Estado: TO Cidade: Colinas do Tocantins Endereço: AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1544

Telefone: (63) 9282-9846 Email: lucas04eduardo22@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,12

Insc: 1 Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL ALVORADA

Data: 08/12/2023 08:00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar Ano 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Leite fluido - Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht

SRP: SIM

CatMat: 445995 - LEITE FLUIDO

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928665

Lote/Item: /32

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 792

Unidade: Caixa 1,00 L

UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.265.682/0001-03 ALVES DE LIMA & CIA LTDA R\$ 4,50

VENCEDOR

Marca: italac
Fabricante: italac
Modelo: It
Descrição: bom

Estado: Cidade: Endereço:
TO Alvorada AV VIRGINIA TORRES DE OLIVEIRA, SN

Telefone: (63) 3353-1439
Email: otcontabilidade@hotmail.com



45.893.441/0001-06 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA R\$ 4,80

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: ITALAC
Descrição: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT

Endereço:

41.239.461/0001-07 C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 5,30

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: ITALAC
Descrição: Leite de Vaca Integral, Integral UHT, embalagem longa vida de 1 Lt, com data de fabricação e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.

Estado: Cidade: Endereço:
TO Gurupi AV LIVRE, 1417

Telefone: (63) 8436-9188

Email: frileitedistribuidora@hotmail.com

45.591.673/0001-00 VALLE MAIS LTDA R\$ 6,93

Marca: TIROL
Fabricante: TIROL
Modelo: TIROL
Descrição: Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht

Estado: Cidade: Endereço:
TO Gurupi R DELFINO AGUIAR, 1900

Telefone: (63) 9138 5942/ (0000) 0000 0000

Email: valedistri@gmail.com

19.184.539/0001-76 CASA DE CARNE BOI GORDO - EIRELI R\$ 6,98

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: CX 1 LITRO
Descrição: EM CAIXAS DE 1 L

Estado: Cidade: Endereço:
TO Alvorada R 7 DE SETEMBRO, 395

Telefone: (63) 8412-3600/ (63) 8466-0481

Email: detil@alfacampos.com.br

10.484.811/0001-69 SUPERMERCADO SAMILLA LTDA R\$ 6,99

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: A MESMA
Descrição: Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht

Estado: Cidade: Endereço:
TO Gurupi R DELFINO AGUIAR, 1345

Telefone: (63) 3315-2083

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,22

Inu: 1 Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: Leite fluido - Leite Fluido Origem De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: integral, Processamento: Uht
CatMat: 445995 - LEITE FLUIDO

Data: 06/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 22023 / UASG 928929
Lote/Item: /41
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.970
Unidade: Caixa 1,00 L
UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 34.621.146/0001-76 ARAGAO & ARAGAO LTDA
VENCEDOR
 Marca: ITALAC
 Fabricante: ITALAC
 Modelo: Caixa 1,00 L
 Descrição: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT

PEDREIRAS/MA	Valor da Proposta Final
Proc. 0901001/2023	R\$ 4,90
FLS. 08	
Rub. 2	

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Augustinópolis	R PLANALTO, 523	(63) 3444-1367	contaborges@brturbo.com.br

46.042.752/0001-16 EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA 07253225198 R\$ 5,15
 Marca: ITALAC
 Fabricante: ITALAC
 Modelo: ITALAC
 Descrição: Leite Fluido Origem De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: integral, Processamento: Uht

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Xambioá	R RUA ANTONIO MARANHÃO, 929	(63) 9926-4536	evanxa99@gmail.com

46.747.027/0001-43 LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO 05287659148 R\$ 5,40
 Marca: Italic
 Fabricante: Italic
 Modelo: 1LT
 Descrição: leite longa vida integral, derivado de animais sadios, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos em embalagens tetrapack
 Endereço:

10.774.009/0001-03 E FERNANDES DA SILVA SANTOS R\$ 6,00
 Marca: PIRACANJUBA
 Fabricante: PIRACANJUBA
 Modelo: LT
 Descrição: Leite Fluido Origem De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	R SAO JOAO PATISTA, 795	(63) 3412-3948

21.728.143/0001-94 MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 7,20
 Marca: BETANIA
 Fabricante: BETANIA
 Modelo: PC TETRA PACK
 Descrição: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT
 Endereço:

45.893.441/0001-06 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA R\$ 7,23
 Marca: IATLAC
 Fabricante: IATLAC
 Modelo: IATLAC
 Descrição: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT
 Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.573.762/0001-07	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7,24
Marca: ITALAC Fabricante: ITALAC Modelo: ITALAC Descrição: Leite fluido - Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: UHT		
Endereço:		



11.058.908/0001-53	THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,24			
Marca: BETANIA Fabricante: BETANIA Modelo: BETANIA Descrição: Leite de vaca, integral pasteurizado, leite longa vida integral, derivado de animais sadios, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos em embalagens tetrapack. Não serão permitidas embalagens amassadas ou danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 3 meses. Devendo ser apresentado em embalagens de 1 litro uht. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária - SIF.					
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 1500	Nome de Contato: SAMARA	Telefone: (99) 99148-6170	Email: thampelta@gmail.com

26.636.589/0001-02	SUPERMERCADO MARISILVA LTDA	R\$ 7,24
Marca: ITALAC Fabricante: ITALAC Modelo: ITALAC Descrição: Leite fluido - Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: UHT		
Estado: TO	Cidade: Tocantinópolis	Endereço: R 15 DE NOVEMBRO, 485 A

29.324.164/0001-56	M A DE P SILVA LTDA	R\$ 7,24		
Marca: ITALAC Fabricante: ITALAC Modelo: ITALAC Descrição: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT				
Estado: TO	Cidade: Araguatins	Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS, 3452	Telefone: (63) 9982-5905	Email: comercialbarateiro@bol.com.br

Item 11: Linguiça de frango

Preço Estimado: R\$ 24,23 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 24,23 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,23

Quantidade	Descrição	Observação
430 Quilogramas	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2° c, prazo validade 30 dias	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro	Data: 06/12/2023 08:30
Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Embutido - Embutido Tipo: Linguiça De Frango, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado(A)	SRP: SIM
CatMat: 451938 - EMBUTIDO	Identificação: NºPregão.32023 / UASG.928925
	Lote/Item: /47
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 136
	Unidade: Quilograma
	UF: TO



CNPJ Razão Social do Fornecedor

PEDREIRAS/MA
Proc 2901001/2024
FLS. 100
Rub. 1

Valor da Proposta Final

34.000.460/0001-31 CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA
VENCEDOR

R\$ 14,25

Marca: FRICO
Fabricante: FRICO
Modelo: Linguica de frango
Descrição: Linguica de frango

Estado: Cidade: Endereço:
TO Palmeirópolis AVENIDA AVENIDA DAS PALMEIRAS, 216

Telefone: Email:
(63) 8417-1582 cristalcarnespls@hotmail.com

45.893.441/0001-06 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA

R\$ 25,75

Marca: mix
Fabricante: mix
Modelo: mix
Descrição: EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Endereço:

18.379.064/0001-00 MARCILENE PEREIRA NUNES

R\$ 35,66

Marca: FRICO
Fabricante: FRICO
Modelo: KG
Descrição: Embutido Tipo: Linguica De Frango, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado: Cidade: Endereço:
TO Conceição do Tocantins AV SEBASTIAO DE BRITO, 356

Telefone:
(63) 3381-1327 / (63) 3381-1327

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Restaurante Central da Universidade Federal do Espírito Santo

Data: 06/10/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e carnes e derivados pelo período de 12 (doze) meses para atender às necessidades dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Espírito Santo localizados nos campi de Goiabeiras e Maruípe, de Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro, localizado no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira, e de São Mateus, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste.

Identificação: NºPregão:102023 / UASG:153048

Lote/Item: /228

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.800

Descrição: Embutido - Embutido Tipo: Linguica De Frango, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado(A)

Unidade: Quilograma

UF: ES

CatMat: 451938 - EMBUTIDO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.647.929/0001-63 PORTO SEGURO COMERCIO LTDA
VENCEDOR

R\$ 15,16

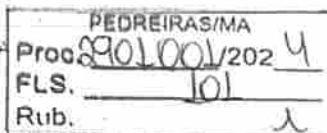
Marca: FRISA
Fabricante: FRISA
Modelo: FRISA
Descrição: Embutido Tipo: Linguica De Frango, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado: Cidade: Endereço:
ES Vila Velha RUA EDGARD SOUZA, 46

Telefone: Email:
(27) 9299-3766 marcelo_rdq@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.530.106/0001-39	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 30,00
<p>Marca: FRISA Fabricante: FRISA Modelo: QUILOGRAMA Descrição: LINGUIÇA DE FRANGO; preparado obtido da carne de frango, sem pimenta, sem excesso de gordura, com máximo de 30% de gordura e mínima de 12% de proteína. Congelada (-18°C). Textura, cor, sabor e odor: característicos. (IN 4-2000 - MAPA). Padronização: 50 gramas por gomo. Produto congelado. Peso da embalagem primária: de 2 a 5 kg. Validade: Mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Ver considerações sobre embalagem e rotulagem.</p>		
Estado: ES	Cidade: Alegre	Endereço: RUA BERNARDO VARGAS, 36
Telefone: (28) 3552-8001	Email: premiumcereais@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,35

Inc. I Art. 5º da IN 53 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data: 16/08/2023 08:30
Secretaria Executiva	Modalidade: Pregão Eletrônico
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	SRP: SIM
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:158279
Campus Souza	Lote/Item: /64
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fins de ressuprimento dos estoques da Coordenação de Alimentação e Nutrição e da Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria do IFPB- Campus Souza..	Ata: Link Ata
Descrição: Embutido - Embutido Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo: Linguiça De Frango , Tamanho: Grossa	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 451938 - EMBUTIDO	Quantidade: 880
	Unidade: Quilograma
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.860.198/0001-07	THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO	R\$ 24,28
<p>^VENCEDOR*</p> <p>Marca: Aurora Fabricante: Aurora Modelo: Embalagem contendo 1Kg Descrição: Embutido Tipo: Linguiça De Frango, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado(A)</p>		
Estado: PB	Cidade: Sousa	Endereço: RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 44
Nome de Contato: THIAGO	Telefone: (83) 3521-1329	Email: thiagogomesbarbosa@bol.com.br

46.385.061/0001-15	WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 24,29
<p>Marca: AVIVAR Fabricante: AVIVAR Modelo: AVIVAR Descrição: 64 *Embutido Tipo: Linguiça De Frango , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Congelado(A) * AVIVAR -451.938,00 KG 880 R\$ 24,51 vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos R\$ 21.568,80 vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos</p>		
Endereço:		

17.698.441/0001-01	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 24,35
<p>Marca: aviva Fabricante: avivar Modelo: avivar Descrição: Descrição: Embutido Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo: Linguiça De Frango , Tamanho: Grossa</p>		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.430.482/0001-98 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DÓIS SANTOS

Marca: Lar
Fabricante: Lar
Modelo: Quilograma
Descrição: Embutido Tipo: Linguiça De Frango, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado(A)

Endereço:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	102
Rub.	1

Valor da Proposta Final
R\$ 24,50

19.463.977/0001-73 DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 24,51

Marca: FRINEX
Fabricante: 880.0000
Modelo: FRINEX
Descrição: Embutido - Embutido Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado(A), Tipo: Linguiça De Frango, Tamanho: Grossa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	São José do Egito	R RUA MARECHAL DEODORO, 50	CARLOS	(87) 9619-6920	cwservice@hotmail.com

Item 12: Linguiça defumada

Preço Estimado: R\$ 25,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,29

Quantidade	Descrição	Observação
1.060 Quilogramas	Linguica defumada - linguica, tipo calabresa, ingredientes carne suina defumada, características adicionais resfriadas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,00

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL CRISTO REI	Data: 07/12/2023 08:30
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, do município Pedro Afonso - Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE., para o exercício 2024, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de referencia. Anexo II.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Embutido - Embutido Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A)	SRP: SIM
CatMat: 447702 - EMBUTIDO	Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928931
	Lote/Item: /33
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 255
	Unidade: Quilograma
	UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
34.573.762/0001-07 DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

R\$ 25,99

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: BONASA
Descrição: LINGUINÇA TIPO CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, embalagem resistente e transparente. Entrega será realizada 01(uma) vez na semana.

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

48.129.959/0001-58 L F M ALBUQUERQUE

Marca: EXCELENCIA
Fabricante: EXCELENCIA
Modelo: KG

Descrição: "LINGUIÇA TIPO CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, embalagem resistente e transparente. Entrega será realizada 01(uma) vez na semana."

Endereço:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2902001/2024
FLS.	103
Rub.	1

Valor da Proposta Final

R\$ 26,00

30.300.327/0001-40 30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

R\$ 28,33

Marca: friata
Fabricante: friata
Modelo: kg

Descrição: "LINGUIÇA TIPO CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, embalagem resistente e transparente. Entrega será realizada 01(uma) vez na semana."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Colinas do Tocantins	AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1544	(63) 9282-9846	lucas04eduardo22@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,87

Insc. 1 Art. 6º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Estado-Maior da Armada

Data: 27/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Divisão de Apoio do Estado-Maior da Armada, no Rio de Janeiro-RJ.

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:720000

Lote/Item: /181

Ata: Link Ata

Descrição: Embutido - Embutido Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 447702 - EMBUTIDO

Quantidade: 180

Unidade: Quilograma

UF: DF



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.539.851/0001-17 SUPPLY VITAL LTDA

R\$ 24,87

VENCEDOR

Marca: suinco
Fabricante: suinco
Modelo: kg

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001001/2024
FLS. 104
Rub. 1

Descrição: Embutido - Embutido Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa O prazo de validade da proposta será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do Termo de Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente em remessa única, nos endereços previstos no Apêndice III deste Termo de Referência. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: 03 (TRÊS) MESES, SALVO O CASOS DOS HORTIFRUT.: PRAZO DE VAL. DAS VERDURAS - 3 DIAS = LEGUMES - 7 DIAS = FRUTAS - 10 DIAS = OVOS - 15 DIAS (PRODUTOS PERICÍVEIS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A ÉPOCA, CLIMA E TEMPERAT., CONGELADOS 12 MESES A PARTIR DE SUA FABRICAÇÃO, ESTOCÁVEIS, DESCATÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA PODEM VARIAR 03 MESES, 6 MESES, 12 MESES OU 36 MESES. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado; O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. DECLARO que nossa empresa cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para aqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/09/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010. DECLARO que o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO. DECLARO QUE EM NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SECURITÁRIOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA CATANDUVA, 00079	(21) 3256-5878	supplyvital@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3ª Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: COMANDO DA MARINHA
SERVICO DE SELECAO DO PESSOAL DA MARINHA

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de gêneros para despedida da vice diretora.

SRP: NÃO

Descrição: EMBUTIDO - EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 62/2023 / UASG: 762500

CatMat: 447702 - EMBUTIDO

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Quilograma

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.220.638/0001-09 WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 25,00

VENCEDOR

Marca: s/marca

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO FELIX, 116	(21) 2567-2555	societario@novacont.net



Item 13: Linguiça suína

Preço Estimado: R\$ 25,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,35

Quantidade	Descrição	Observação
680 Quilogramas	Linguíça suína - linguíça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO BENJAMIM JOSE DE ALMEIDA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Embutido - Embutido Tipo: Linguíça De Carne Suína, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Sabor: Temperada, Estado De Conservação: Congelado(A)

CatMat: 450651 - EMBUTIDO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 105
Rub. u

R\$ 27,67

Data: 30/11/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:928648

Lote/Item: /46

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.535.683/0001-70	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	R\$ 19,00

VENCEDOR

Marca: SEARA
Fabricante: SEARA
Modelo: CARNE

Descrição: LINGUIÇA DE PORCO PURA: fresca, congelada, carne suína e sem manchas, com coloração característica e sem odores. Produzida a partir de carnes inspecionadas. Deverão ser manipuladas, armazenadas e transportadas em locais próprios de forma que estejam protegidas da contaminação.

Estado: TO Cidade: Araguaína Endereço: R GOIABEIRAS, 12 Telefone: (63) 3412-3948/(63) 3412-3948 Email: abontec.esc@uol.com.br

37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R\$ 19,50
--------------------	------------------------	-----------

Marca: Compativel
Fabricante: Compativel
Modelo: 001

Descrição: Embutido Tipo: Linguíça De Carne Suína, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Sabor: Temperada, Estado De Conservação: Congelado(A)

Endereço:

34.573.762/0001-07	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 27,67
--------------------	---	-----------

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: BONASA

Descrição: LINGUIÇA PURA: fresca, congelada, carne suína e sem manchas, com coloração característica e sem odores. Produzida a partir de carnes inspecionadas. Deverão ser manipuladas, armazenadas e transportadas em locais próprios de forma que estejam protegidas da contaminação.

Endereço:

13.892.227/0001-30	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R\$ 27,67
--------------------	-------------------------	-----------

Marca: fiella
Fabricante: fiella
Modelo: fiella

Descrição: LINGUIÇA PURA: fresca, congelada, carne suína e sem manchas, com coloração característica e sem odores. Produzida a partir de carnes inspecionadas. Deverão ser manipuladas, armazenadas e transportadas em locais próprios de forma que estejam protegidas da contaminação.

Estado: TO Cidade: Araguaína Endereço: R FELIX FILHO, 752 Telefone: (63) 3412-1807 Email: supermercadolider@hotmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc	2901001/2024
FLS.	106
Rub.	

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.342.497/0001-09 P. SILVA ALVES

R\$ 27,67

Marca: AMERICANO
Fabricante: AMERICANO
Modelo: ALIMENTO

Descrição: Embutido Tipo: Linguiça De Carne Suína, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Sabor: Temperada, Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email
TO Guarã AV BERNARDO SAYAO, 1409 (63) 3464-4128 junnis4143@hotmail.com

10.774.009/0001-03 E FERNANDES DA SILVA SANTOS

R\$ 27,67

Marca: AMERICANO
Fabricante: AMERICANO
Modelo: KG

Descrição: LINGUIÇA PURA: fresca, congelada, carne suína e sem manchas, com coloração característica e sem odores. Produzida a partir de carnes inspecionadas. Deverão ser manipuladas, armazenadas e transportadas em locais próprios de forma que estejam protegidas da contaminação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
TO Araguaína R SAO JOÃO BATISTA, 795 (63) 3412-3948

Preço (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,34

Incl. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXERCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA

GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação - produto: lácteos, embutidos, frios e bebidas. Em proveito exclusivamente para as Organizações Militares de Santa Maria e Itaara..

Descrição: Embutido - Embutido Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Linguiça De Carne Suína, Tamanho: Grossa

CatMat: 447719 - Tipo: Linguiça De Carne Suína | Tamanho: Grossa | Tipo Preparação: Defumada | Estado De Conservação: Resfriado(A)

Data: 18/10/2023 09:45

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:192023 / UASG:160413

Lote/Item: /40

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.459

Unidade: Quilograma

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.219.009/0001-62 FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
AVENCEDOR*

R\$ 13,98

Marca: SANTO ISIDORO
Fabricante: SANTO ISIDORO
Modelo: KG

Descrição: Embutido, tipo linguica de carne suína, tamanho grossa, tipo preparação defumada, estado de conservação resfriado(a).

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email
RS Cruz Alta AV BENJAMIN CONSTANT, 746 Fabio (55) 33241-5605 fabiodeandrade.me@gmail.com

50.149.864/0001-48 EQUIPE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 22,77

Marca: CV
Fabricante: CV EMBUTIDOS
Modelo: KG

Descrição: Embutido, tipo linguica de carne suína, tamanho grossa, tipo preparação defumada, estado de conservação resfriado(a).

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email
RS Pelotas R MARCILIO DIAS, 1495 Marco (53) 99105-6059 marcoalimentos@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.912.998/0001-51	JOCELI MORAES DA SILVA	R\$ 23,90
Marca: BURITI Fabricante: BURITI Modelo: BURITI Descrição: Embutido Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Linguiça De Carne Suína, Tamanho: Grossa		
Estado: RS	Cidade: Santa Maria	Endereço: R MAJOR BITENCOURT, 51



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.303.851/0001-52	JOSE EURICO BRAGA CORREA	R\$ 30,00
Marca: FRICASA-SULITA Fabricante: FRICASA -SULITA Modelo: Quilograma Descrição: Embutido, tipo linguíça de carne suína, tamanho grossa, tipo preparação defumada, estado de conservação resfriado(a).		
Estado: RS	Cidade: Santa Maria	Endereço: R JOANA MACHADO, 296
Nome de Contato: Jose	Telefone: (55) 3028-1389	Email: consultabilescritorio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CONTENDA	Data: 18/10/2023 10:01
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SACOS PARA AMOSTRAS DE ALIMENTOS E TOUCA DESCARTAVEL.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: LINGUIÇA SUINA - Tipo Toscana, de primeira qualidade, congeladas em sacos de polietileno contendo kilo. Embalagens contendo fabricante, data de validade e SIF. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de fabricação, com - LINGUIÇA SUINA - Tipo Toscana, de primeira qualidade, congeladas em sacos de polietileno contendo kilo. Embalagens contendo fabricante, data de validade e SIF. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	SRP: SIM
	Identificação: 085-2023-CONTENDA-PR
	Lote/Item: 57/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bil.compras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 1.140
	Unidade: KG
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.030.071/0001-63	VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 25,03
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 14: Mussarela fatiado

Preço Estimado: R\$ 42,77 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 42,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,77

Quantidade	Descrição	Observação
210 Quilogramas	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico i nviolavel, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Associação de Apoio e Escola Municipal Padre Luso Matos
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUSO MATOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS...
Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - QUEIJO MUSSARELA FATIADO

Data: 16/09/2023 17:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 255917

Lote/Item: 1/61

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 19

Unidade: KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.286.150/0001-53 *VENCEDOR*	KDS COMERCIAL LTDA. Marca: GIROLANDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 38,19
02.912.834/0001-07	ROGERIO SOARES BEZERRA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 38,20
42.188.247/0001-23	VILAS BOAS - COM, ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 40,00
06.285.410/0001-02	Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA-ME Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 45,59

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 43,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios "hortifrutigranjeiros e carnes e proteínas" para a Casa Lar do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Descrição: MUSSARELA O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO EM TORNO DE 20GR CADA FATIA, EMBALAGEM A VACUO - MUSSARELA O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO EM TORNO DE 20GR CADA FATIA, EMBALAGEM A VACUO

Data: 02/05/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00007823

Lote/Item: 1/26

Ata: Link Ata

Fonte: 191.252.56.191:9023/transparencia/

Quantidade: 20

Unidade: KG

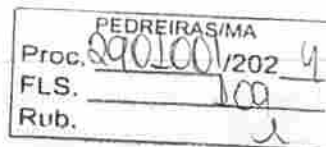
UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor
38.649.612/0001-82 JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email
MG São Gonçalo do Sapucaí R NOSSA S APARECIDA, 9 (35) 3241-2088 adelsonkennedy@hotmail.com



Valor da Proposta Final
R\$ 43,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

Data: 17/02/2023 00:00

Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo para compra/fornecimento de gêneros alimentícios para os diversos setores desta municipalidade, objetivando adquirir os recursos necessários para suprir a demanda da merenda escolar para os alunos da rede de educação municipal, bem como os funcionários que prestam serviço nos diversos setores públicos durante o ano de 2023, conforme lista desenvolvida pela união das necessidades de cada setor desta municipalidade.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00001023

Lote/Item: 1/53

Ata: Link Ata

Fonte: 45.175.170.67:5656/Transparencia/

Descrição: MUSSARELA, 1º QUALIDADE, FATIADO FINO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. - MUSSARELA, 1º QUALIDADE, FATIADO FINO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE.

Quantidade: 696

Unidade: Kg

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.476.811/0001-14 PAULO ROBERTO ROMANHOLI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 45,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email
SP São Francisco AV OSCAR ANTONIO DA COSTA, 1516 (17) 3693-1104 rillian_sf@hotmail.com

Item 15: Peito de frango sem osso, com até 2kg

Preço Estimado: R\$ 23,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,85

Quantidade	Descrição	Observação
3.810 Quilogramas	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado o u conforme legislação vigente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



PEDREIRAS/MA
 Proc. 290100/2024
 130

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do programa nacional de alimentação (PNAE).
Descrição: Carne de ave in natura - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso
CatMat: 447594 - CARNE DE AVE IN NATURA

Data: 08/12/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928674
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 552
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.484.811/0001-69	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	R\$ 17,75

^VENCEDOR*
 Marca: FRIATO
 Fabricante: FRIATO
 Modelo: A MESMA
 Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Gurupi	R DELFINO AGUIAR, 1345	(63) 3315-2083

45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 18,00
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: MIX
 Fabricante: MIX
 Modelo: MIX
 Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO

Endereço:

46.879.694/0001-80	CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 24,50
--------------------	--	-----------

Marca: FRIATO
 Fabricante: FRIATO
 Modelo: FRIATO
 Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Endereço:

45.591.673/0001-00	VALLE MAIS LTDA	R\$ 24,94
--------------------	-----------------	-----------

Marca: BONASA
 Fabricante: BONASA
 Modelo: BONASA
 Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	R DELFINO AGUIAR, 1900	(63) 9138-5947/ (0000) 0000-0000	valedistri@gmail.com

41.239.461/0001-07	C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 25,00
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: BONASA
 Fabricante: BONASA
 Modelo: BONASA
 Descrição: *FRANGO, PEITO, FILÉ: De 1ª qualidade, congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem primária deve estar intacta, condicionada em sacos de polietileno resistente, com até 2 kg de peso cada, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado, no rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses.*

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	AV LIVRE, 1417	(63) 8436-9183	frietedistribuidora@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA
 Proc. 5901001/2024
 FLS. 100
 Rub. 100
 Data: 07/12/2023 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL ADJULIO BALHAZAR
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar ano 2024.
 Descrição: Carne de ave in natura - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso
 CatMat: 447594 - CARNE DE AVE IN NATURA

Identificação: NºPregão 22023 / UASG:928701

Lote/Item: 1/27

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 223

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 18,30

VENCEDOR

Marca: MIX

Fabricante: MIX

Modelo: MIX

Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO

Endereço:

41.239.461/0001-07	C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,50
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: BONASA

Fabricante: BONASA

Modelo: BONASA

Descrição: "Frango peito, file, sem pele", de 1ª qualidade, congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchad, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente, com até 2 kg de peso cada, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses."

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

TO

Gurupi

AV LIVRE, 1417

(63) 8436-9188

frileitedistribuidora@hotmail.com

19.184.539/0001-76	CASA DE CARNE BOI GORDO - EIRELI	R\$ 23,40
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: SUPER FRANGO

Fabricante: SUPER FRANGO

Modelo: EM KG

Descrição: DE 1ª QUALIDADE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

TO

Alvorada

R 7 DE SETEMBRO, 395

(63) 8412-3600/ (63) 8466-0481

detil@alfacampos.com.br

46.879.694/0001-80	CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 23,60
--------------------	--	-----------

Marca: FRIATO

Fabricante: FRIATO

Modelo: FRIATO

Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Endereço:

07.265.682/0001-03	ALVES DE LIMA & CIA LTDA	R\$ 24,66
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: SUPER FRANGO

Fabricante: SUPER FRANGO

Modelo: EM KG

Descrição: DE 1ª QUALIDADE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

TO

Alvorada

AV VIRGINIA TORRES DE OLIVEIRA, SN

(63) 3353-1438/ (63) 3353-2022

otccontabilidade@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.484.811/0001-69 SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 24,66

Marca: FRIATO
Fabricante: FRIATO
Modelo: A MESMA
Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	112
Rub.	

Estado: Cidade: Endereço:
TO Gurupi R DELFINO AGUIAR, 1345

Telefone:
(63) 3315-2083

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,56

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios por meio do PNAE para alunos da Escola Estadual Anaides Brito Mira...
Descrição: Carne de ave in natura - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso
Data: 07/12/2023 08 00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:929198
Lote/Item: /25
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.892.227/0001-30 SUPERMERCADO LIDER LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 18,00

VENCEDOR

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: BONASA

Descrição: Frango peito filé - Congelado, limpo com bom aspecto, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem: Primária - sacos plásticos. Validade mínima de 02 (dois) meses, a contar da data de entrega.

Estado: Cidade: Endereço:
TO Araguaína R FELIX FILHO, 752

Telefone:
(63) 3412-1807

Email:
supermercadolider@hotmail.com

23.635.068/0001-42 J A DE SOUSA VIDAL

R\$ 18,00

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: TIPO1
Descrição: FRANGO PEITO FILÉ

Estado: Cidade: Endereço:
TO Santa Fé do Araguaia AVENIDA ARAGUAIA, 8772

Telefone:
(63) 3470-1150

Email:
supermercadoaraguaia@hotmail.com

34.573.762/0001-07 DISTRIBUIDORA SCUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 18,50

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: BONASA

Descrição: Frango peito filé - Congelado, limpo com bom aspecto, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem: Primária - sacos plásticos. Validade mínima de 02 (dois) meses, a contar da data de entrega.

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.879.694/0001-80 CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA

Marca: FRIATO
Fabricante: FRIATO
Modelo: FRIATO
Descrição: Carne De Ave In Natura-Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Endereço:

PEDREIRAS/MA
Prod 2901800 Valor da Nota Final 4
FLS. 113 R\$ 25,56
Rub. u

21.728.143/0001-94 MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 24,00

Marca: bonasa
Fabricante: bonasa
Modelo: pct congelado
Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO

Endereço:

09.536.683/0001-70 JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES R\$ 25,00

Marca: BONASA
Fabricante: BONASA
Modelo: CARNE
Descrição: Frango peito filé - Congelado, limpo com bom aspecto, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação putrida. Embalagem: Pnmaria - sacos plásticos. Validade mínima de 02 (dois) meses, a contar da data de entrega.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
TO Araguaína R GOIABEIRAS, 12 (63) 3412-3948/ (63) 3412-3948 acontec_esc@uol.com.br

10.774.009/0001-03 E FERNANDES DA SILVA SANTOS R\$ 25,00

Marca: AMERICANO
Fabricante: AMERICANO
Modelo: KG
Descrição: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
TO Araguaína R SAO JOAO BATISTA, 795 (63) 3412-3948

Item 16: Pescado tambaqui

Preço Estimado: R\$ 18,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,68

Quantidade	Descrição	Observação
2.350 Quilogramas	Pescado tambaqui, sem víceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - carnes suínas, miúdos, peixes e linguiça.

Descrição: PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, PEIXE IN NATURA INTEIRO, TAMBACUI, INTEIRO, LIMPO.

CatMat: 448967 - PEIXE IN NATURA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2901001/2024
 FLS. 114
 16/08/2023 10:00
 11/08/2023

Data: 16/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:582023 / UASG:120625

Lote/Item: /37

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: QUILOGRAMA 0,00

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.768.894/0001-20	COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI *VENCEDORA*	R\$ 14,99

Marca: QUALYMARES
Fabricante: QUALYMARES
Modelo: QUALYMARES
Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBACUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 5, SN	REGIMAR ALVES TAVARES	(61) 3347-0305	comercialminas01@zparati.com.br

00.543.061/0001-03	UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 16,00
--------------------	---	-----------

Marca: ARIGATO
Fabricante: ARIGATO
Modelo: KG
Descrição: PEIXE IN NATURA, PEIXE IN NATURA INTEIRO, TAMBACUI, INTEIRO, LIMPO, MARCA ARIGATO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE, CONJ. 02, LOTE, 20/21	Vicente	(61) 3386-9909	uedamacomercio@gmail.com

19.408.662/0001-23	N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 18,38
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: QUALYMARES
Fabricante: QUALYMARES
Modelo: QUALYMARES
Descrição: PEIXE IN NATURA, PEIXE IN NATURA INTEIRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SAUS QUADRA 4, 934	ILDER	(61) 3045-0307	empresah3@gmail.com

14.387.382/0001-62	JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 19,45
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: arigato
Fabricante: arigato
Modelo: arigato
Descrição: PEIXE IN NATURA, PEIXE IN NATURA INTEIRO, TAMBACUI, INTEIRO, LIMPO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q Q1 4 BLOCO A, S/N	Maria Aparecida	(61) 3557-2789	construpsiu@gmail.com

32.972.023/0001-54	MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 20,20
--------------------	---	-----------

Marca: ARIGATO
Fabricante: ARIGATO
Modelo: ARIGATO
Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBACUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Valparaíso de Goiás	Q QUADRA 26 LOTE 318, S/N	Flávia / Marina	(61) 8108-3437	mayascomercial@gmail.com

03.941.870/0001-53	PIRAPOTI DISTRIBUIDOR DE PESCADOS EIRELI	R\$ 22,80
--------------------	--	-----------

Marca: PIRAPOTI
Fabricante: PIRAPOTI
Modelo: TAMBACUI
Descrição: PEIXE CONGELADO INTEIRO LIMPO TAMBACUI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 3 AREA ESPECIAL S/N, SN	WAGNER	(61) 3359-0024	pirapoti@netfiber.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.662.336/0001-69 A.M.-DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS EIRELI

Marca: CENTER FISH
Fabricante: CENTER FISH
Modelo: KG

Descrição: PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, PEIXE IN NATURA INTEIRO, TAMBAQUI, INTEIRO, LIMPO.

Estado: GO Cidade: Galdas Novas Endereço: R C, 205 Nome de Contato: DANILO Telefone: (62) 3931-4280 Email: licitacao@frutcenter.com.br

PEDEIRAS/Máior da Proposta Final
Proc. 2901001/2024
FLS. 13
Rub. 2
R\$ 23,06

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA/SE

Data: 28/02/2023 10:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE IN NATURA, ARROZ E COCO) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA, EM DECORRÊNCIA DA SEMANA SANTA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: PEIXE IN NATURA (TAMBAQUI - NO GELO) - PEIXE IN NATURA (TAMBAQUI - NO GELO), inteiro, tipo/espécie tambaqui, tamanho padrão de aproximadamente 1,0kg.

Identificação: 58141

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3.000

Unidade: KG

UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

22.378.170/0001-47 PEDRO BARRETO SANTOS

R\$ 18,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,08

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rosário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 27/02/2023 11:43

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de PEIXES, destinados a doação às pessoas carentes do município de Rosário/MA, no período da Semana Santa do ano de 2023.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: PEIXE in natura, espécie TAMBAQUI, inteiros, com peso médio mínimo de 1kg por unidade, contendo identificação do produto, e carimbo oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas. (Cota Reser - PEIXE in natura, espécie TAMBAQUI, inteiros, com peso médio mínimo de 1kg por unidade, contendo identificação do produto, e carimbo oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas. (Cota Reservada ME, EPP e MEI).

Identificação: 224155

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3.900

Unidade: KG

UF: MA



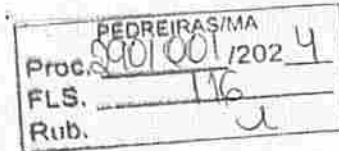
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

19.236.153/0001-60 M. V. REIS LACERDA R\$ 10,99

VENCEDOR

Marca: PEIXE
Fabricante: PEIXE
Modelo: TAMBAQUI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



20.628.085/0001-64 MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA R\$ 13,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 300

Telefone: Email:
(98) 3303-3975 administracao@grupomarghess.com.br

33.614.584/0001-44 COMERCIAL GOA EIRELI R\$ 16,79

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16

Telefone: Email:
(98) 3246-7962 / (98) 8823-8901 ailtonbpereira@gmail.com

21.692.853/0001-01 A T DA SILVA EIRELI R\$ 19,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís TV DAS BORBOLETAS, 12

Telefone: Email:
(98) 3246-7962 ailtonbpereira@gmail.com

43.484.140/0001-95 L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA R\$ 20,31

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.139.089/0001-10 G. OLIVEIRA COSTA LTDA R\$ 20,31

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 17: Salsicha para hot dog

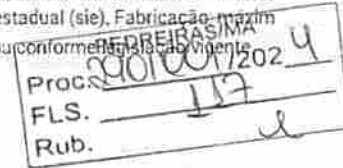
Preço Estimado: R\$ 15,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,25

Quantidade	Descrição	Observação
920 Quilogramas	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tricalifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de lumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vacuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	



R\$ 15,88

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentação para atender os alunos da Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas referente ao ano letivo de 2024.

Descrição: Embutido - Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A)

CatMat: 447720 - EMBUTIDO

Data: 06/12/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:928769

Lote/Item: /52

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 51

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.379.664/0001-00	MARCILENE PEREIRA NUNES	R\$ 15,88

VENCEDOR

Marca: Hot Dog

Fabricante: Hot Dog

Modelo: KG

Descrição: Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Conceição do Tocantins	AV SEBASTIAO DE BRITO, 336	(63) 3381-1327/ (63) 3381-1327

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 14,88

Órgão: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro

Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Embutido - Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A)

CatMat: 447720 - EMBUTIDO

Data: 06/12/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:928925

Lote/Item: /81

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Quilograma

UF: TO

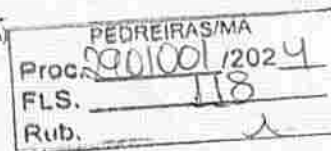


CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

49.239.488/0001-01 RJ MURTA SOLUCOES LTDA R\$ 14,50
VENCEDOR

Marca: FRIATO
Fabricante: FRIATO
Modelo: PACOTE
Descrição: Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Endereço:



45.893.441/0001-06 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA R\$ 14,75

Marca: mix
Fabricante: mix
Modelo: mix
Descrição: EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Endereço:

34.000.460/0001-31 CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA R\$ 15,00

Marca: FRICO
Fabricante: FRICO
Modelo: Salsicha
Descrição: Salsicha

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email
TO Palmeirópolis AVENIDA AVENIDA DAS PALMEIRAS, 216 (63) 8417-1582 cristalcarnesapla@hotmail.com

18.379.064/0001-00 MARCILENE PEREIRA NUNES R\$ 15,33

Marca: Hot Dog
Fabricante: Hot Dog
Modelo: KG
Descrição: Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
TO Conceição do Tocantins AV SEBASTIAO DE BRITO, 336 (63) 3381-1327 / (63) 3381-1327

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00

In: 1 Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL Data: 04/12/2023 09:00
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentação para atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol referente ao ano letivo de 2024. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Embutido - Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A) Identificação: NºPregão:32023 / UASG 928724
Lote/Item: /36
Ata: Link Ata
CatMat: 447720 - EMBUTIDO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 102
Unidade: Quilograma
UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final												
45.778.439/0001-88 *VENCEDOR*	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,50												
<p>Marca: FRIATO Fabricante: FRIATO Modelo: EMBUTIDO Descrição: SALSICHA: Salsicha Hot-Dog resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, embalagem contendo 03 quilos, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada.</p> <p>Endereço:</p>														
06.285.410/0001-02	PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,00												
<p>Marca: ESTRELA Fabricante: ESTRELA Modelo: TIPO 1 Descrição: SALSICHA: Salsicha Hot-Dog resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, embalagem contendo 03 quilos, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado:</th> <th>Cidade:</th> <th>Endereço:</th> <th>Telefone:</th> <th>Email:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TO</td> <td>Palmas</td> <td>AV TOCANTINS, SN</td> <td>(63) 3571-9751 / (63) 3571-4452</td> <td>paulistaalimentoslicitacao@gmail.com</td> </tr> </tbody> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	TO	Palmas	AV TOCANTINS, SN	(63) 3571-9751 / (63) 3571-4452	paulistaalimentoslicitacao@gmail.com		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:										
TO	Palmas	AV TOCANTINS, SN	(63) 3571-9751 / (63) 3571-4452	paulistaalimentoslicitacao@gmail.com										
26.814.906/0001-33	WM COMERCIAL LTDA	R\$ 8,00												
<p>Marca: frico Fabricante: frico Modelo: frico Descrição: SALSICHA: Salsicha Hot-Dog resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, embalagem contendo 03 quilos, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado:</th> <th>Cidade:</th> <th>Endereço:</th> <th>Telefone:</th> <th>Email:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TO</td> <td>Palmas</td> <td>QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 10, S/N</td> <td>(63) 9922-1496</td> <td>wanderleypmw@hotmail.com</td> </tr> </tbody> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 10, S/N	(63) 9922-1496	wanderleypmw@hotmail.com		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:										
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 10, S/N	(63) 9922-1496	wanderleypmw@hotmail.com										
34.722.197/0001-94	NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA 02694099122	R\$ 15,00												
<p>Marca: HOT DOG Fabricante: HOT DOG Modelo: HDT DOG Descrição: salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado:</th> <th>Cidade:</th> <th>Endereço:</th> <th>Telefone:</th> <th>Email:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TO</td> <td>Ipeirás</td> <td>R RAIMUNDO PINTO CORREIA, 12</td> <td>(63) 8453-2397</td> <td>nazare.csantos@hotmail.com</td> </tr> </tbody> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	TO	Ipeirás	R RAIMUNDO PINTO CORREIA, 12	(63) 8453-2397	nazare.csantos@hotmail.com		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:										
TO	Ipeirás	R RAIMUNDO PINTO CORREIA, 12	(63) 8453-2397	nazare.csantos@hotmail.com										
21.933.497/0001-70	TODO DIA MINI MERCADO EIRELI	R\$ 20,50												
<p>Marca: EXECELENCIA Fabricante: EXECELENCIA Modelo: EXECELENCIA Descrição: SALSICHA: Salsicha Hot-Dog resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, embalagem contendo 03 quilos, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado:</th> <th>Cidade:</th> <th>Endereço:</th> <th>Nome de Contato:</th> <th>Telefone:</th> <th>Email:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TO</td> <td>Palmas</td> <td>QUADRA 904 SUL AVENIDA LO 21, S/N</td> <td>JOSELIA</td> <td>(63) 3214-2543</td> <td>tododiamini@gmail.com</td> </tr> </tbody> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	TO	Palmas	QUADRA 904 SUL AVENIDA LO 21, S/N	JOSELIA	(63) 3214-2543	tododiamini@gmail.com
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:									
TO	Palmas	QUADRA 904 SUL AVENIDA LO 21, S/N	JOSELIA	(63) 3214-2543	tododiamini@gmail.com									
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	R\$ 22,00												
<p>Marca: FRICO Fabricante: FRICO Modelo: FRICO Descrição: SALSICHA: Salsicha Hot-Dog resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, embalagem contendo 03 quilos, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado:</th> <th>Cidade:</th> <th>Endereço:</th> <th>Telefone:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TO</td> <td>Palmas</td> <td>QUADRA 403 NORTE AVENIDA LO 10, 21</td> <td>(63) 9992-3269</td> </tr> </tbody> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	TO	Palmas	QUADRA 403 NORTE AVENIDA LO 10, 21	(63) 9992-3269				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:											
TO	Palmas	QUADRA 403 NORTE AVENIDA LO 10, 21	(63) 9992-3269											
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 25,00												
<p>Marca: MIX Fabricante: MIX Modelo: MIX Descrição: EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)</p> <p>Endereço:</p>														





Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,19

Estado: SP
Cidade: São Paulo
Endereço: AV DO CURSINO, 689
Nome de Contato: Wagner
Telefone: (11) 2274-5823
Email: escritorio.j@terra.com.br
Descrição: SARDINHA em conserva (em óleo comestível), lata com peso líquido 125 gramas. Entrega em São Paulo/SP. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, tributaristas, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, exceto os itens 25, 26, 42, 43, 76, 124, 125, 126, 127, 128, 172, 173, 174 e 175 (o prazo de entrega para estes itens poderá ocorrer em até, no máximo, 48 horas úteis); contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, de acordo com o solicitado, no endereço Avenida Professor Lineu Prestes, 2.469, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP - CEP: 05.508-000 (para os itens da cidade de São Paulo/SP) ou na Estrada Iperó/Sorocaba, Km 12,5; Iperó/SF - CEP: 19.560-000 (para os itens da cidade de Iperó/SF), de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Demais condições de acordo com o edital e seus anexos.

R\$ 7,00

07 868 066/0001-17 MORETTI & MENDONÇA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Estado: SP
Cidade: São Paulo
Endereço: R DO GLICERIO, 818
Nome de Contato: MARISTELA
Telefone: (11) 3207-0454
Email: pmrdistribuidora@bcl.com.br
Descrição: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISGERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL
Marca: 88
Fabricante: 88
Modelo: 88

R\$ 4,75

27.423.859/0001-60 MARISTELA DA SILVA SOUSA

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
Valor da Proposta Final
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro Científico de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo
Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Descrição: Peixe em conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada
CatMat: 449006 - PEIXE EM CONSERVA
Quantidade: 362
Unidade: Embalagem 125,00 G
UF: SP

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,88

Table with 2 columns: Quantidade, Descrição. Row 1: 8.440 Unidades, Sardinha em conserva em óleo comestível e sal não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr Intacta sem amassados e com no certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sise). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.

Item 18: Sardinha em conserva em óleo comestível e sal
Preço Estimado: R\$ 5,52 (un)
Preço Estimado Calculado: R\$ 5,52
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,52

Handwritten stamp: PEDREIRA/MA, Proc. 001001/2024, FLS. 100

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL PA

Data: 24/10/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Castanhhal/PA por um período de 12 (doze) meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:662023 / UASG:926832

Lote/Item: /39

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Embalagem 125,00 G

UF: PA

Descrição: Peixe em conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível

CatMat: 449006 - PEIXE EM CONSERVA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
29.243.087/0001-00 J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
^VENCEDOR^

Marca: PESCADOR
Fabricante: PESCADOR
Modelo: UNIDADE

Descrição: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: PRODUTO ELABORADO COM PEIXE (SARDINHA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ENVASADO COM COBERTURA (ÓLEO COMESTÍVEL) EM RECIPIENTE HERMÉTICO E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. PRODUTO EVISCERADO, SEM NADADEIRAS, CAUDA OU CABEÇA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 125G, COM TAMPA TIPO ABRA FÁCIL. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.

Endereço:

47.400.231/0001-56 HNC SILVA COMERCIO LTDA

R\$ 4,40

Marca: 88
Fabricante: GDC ALIMENTOS S/A
Modelo: UNIDADE

Descrição: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: PRODUTO ELABORADO COM PEIXE (SARDINHA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ENVASADO COM COBERTURA (ÓLEO COMESTÍVEL) EM RECIPIENTE HERMÉTICO E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. PRODUTO EVISCERADO, SEM NADADEIRAS, CAUDA OU CABEÇA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 125G, COM TAMPA TIPO ABRA FÁCIL. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP. FABRICANTE: GDC ALIMENTOS S/A

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Castanhhal AL OSASCO, 2520-A (91) 8047-2979 costadistribuidora01@gmail.com

11.218.665/0001-92 AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 4,50

Marca: PALMEIRA
Fabricante: PALMEIRA
Modelo: PALMEIRA

Descrição: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: PRODUTO ELABORADO COM PEIXE (SARDINHA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ENVASADO COM COBERTURA (ÓLEO COMESTÍVEL) EM RECIPIENTE HERMÉTICO E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. PRODUTO EVISCERADO, SEM NADADEIRAS, CAUDA OU CABEÇA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 125G, COM TAMPA TIPO ABRA FÁCIL.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Castanhhal RUA RUA PAES DE CARVALHO, 295 (91) 3711-3032 amazomix@outlook.com.br

42.518.108/0001-10 DISTRIBUIDORA FENIX LTDA

R\$ 4,90

Marca: PESCADOR
Fabricante: PESCADOR
Modelo: UND

Descrição: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: PRODUTO ELABORADO COM PEIXE (SARDINHA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ENVASADO COM COBERTURA (ÓLEO COMESTÍVEL) EM RECIPIENTE HERMÉTICO E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. PRODUTO EVISCERADO, SEM NADADEIRAS, CAUDA OU CABEÇA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 125G, COM TAMPA TIPO ABRA FÁCIL. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP.

Endereço:

09.186.564/0001-35 S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI

R\$ 4,90

Marca: GOMES DA COSTA
Fabricante: GOMES DA COSTA
Modelo: SARDINHA

Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Castanhhal AL CAICARA, 47 (91) 8767-0637 matesc2010@hotmail.com

PEDREIRAS/IMA	Valor da Proposta Final
Proc. 2901001/2024	R\$ 3,20
FLS. 101	
Rub. 1	



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

48.366.020/0001-07 PARETTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 5,98

Marca: PALMEIRA
Fabricante: PALMEIRA
Modelo: UND

Descrição: "SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. PRODUTO ELABORADO COM PEIXE (SARDINHA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ENVASADO COM COBERTURA (ÓLEO COMESTÍVEL) EM RECIPIENTE HERMÉTICO E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. PRODUTO EVISCERADO, SEM NADADEIRAS, CAUDA OU CABEÇA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 125G, COM TAMPA TIPO ABRA FÁCIL ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP."

Endereço:

PEDREIRAS/MA
Proc. 8901001/2024
FLS. 122
Rub. 4

40.437.772/0001-00 MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA R\$ 5,98

Marca: PESCADOR
Fabricante: PESCADOR
Modelo: -
Descrição: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. PRODUTO ELABORADO COM PEIXE (SARDINHA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ENVASADO COM COBERTURA (ÓLEO COMESTÍVEL) EM RECIPIENTE HERMÉTICO E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. PRODUTO EVISCERADO, SEM NADADEIRAS, CAUDA OU CABEÇA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 125G, COM TAMPA TIPO ABRA FÁCIL ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PASSAGEM SAO BENEDITO, 604	(91) 8898-7189	mundialdescartaveis@hotmail.com

43.758.913/0001-84 EDMAR Q. DE SOUSA COMERCIO & SERVICOS R\$ 6,99

Marca: PESCADOR
Fabricante: PESCADOR
Modelo: variada
Descrição: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. PRODUTO ELABORADO COM PEIXE (SARDINHA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ENVASADO COM COBERTURA (ÓLEO COMESTÍVEL) EM RECIPIENTE HERMÉTICO E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. PRODUTO EVISCERADO, SEM NADADEIRAS, CAUDA OU CABEÇA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 125G, COM TAMPA TIPO ABRA FÁCIL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Narutuba	AVENIDA JOAO PAULO II, 09	(91) 9926-7056 / (91) 8529-1177	multicomservicos0@gmail.com

42.479.008/0001-22 OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 7,20

Marca: SARDINHA 88
Fabricante: SARDINHA 88
Modelo: SARDINHA 88
Descrição: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. PRODUTO ELABORADO COM PEIXE (SARDINHA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ENVASADO COM COBERTURA (ÓLEO COMESTÍVEL) EM RECIPIENTE HERMÉTICO E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. PRODUTO EVISCERADO, SEM NADADEIRAS, CAUDA OU CABEÇA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 125G, COM TAMPA TIPO ABRA FÁCIL ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PASSAGEM GIRASSOL, 58	(91) 8559-9660	excellencedepfiscal@gmail.com

38.504.792/0001-04 BERITH COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 7,65

Marca: COQUEIRO
Fabricante: COQUEIRO
Modelo: SARDINHA125G
Descrição: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. PRODUTO ELABORADO COM PEIXE (SARDINHA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ENVASADO COM COBERTURA (ÓLEO COMESTÍVEL) EM RECIPIENTE HERMÉTICO E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. PRODUTO EVISCERADO, SEM NADADEIRAS, CAUDA OU CABEÇA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 125G, COM TAMPA TIPO ABRA FÁCIL ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	ALAMEDA DAHIO I, 3	JHON	(91) 9261-8068	berithcomercio@gmail.com

39.819.259/0001-02 DISNORTE COM. LTDA R\$ 7,75

Marca: PALMEIRA
Fabricante: PALMEIRA
Modelo: PALMEIRA
Descrição: "SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. PRODUTO ELABORADO COM PEIXE (SARDINHA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ENVASADO COM COBERTURA (ÓLEO COMESTÍVEL) EM RECIPIENTE HERMÉTICO E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. PRODUTO EVISCERADO, SEM NADADEIRAS, CAUDA OU CABEÇA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 125G, COM TAMPA TIPO ABRA FÁCIL ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Terra Alta	RUA CLAUDINO BARBOSA, 114	(91) 8451-4576	pbarrosof@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3. Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



R\$ 5,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e água mineral destinados à SEMDES.
 Descrição: Peixe Em Conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Apresentação: Filé
 CatMat: 449005 - PEIXE EM CONSERVA

Data: 25/09/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:432023 / UASG:980277
 Lote/Item: /52
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 700
 Unidade: Embalagem 125,00 G
 UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.191.445/0001-22	D. I. C. DOS SANTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 4,00
Marca: Somag Fabricante: Ind. Somag Modelo: Embalagem 125.00 G Descrição: Peixe Em Conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Apresentação: Filé Endereço:		
02.692.154/0001-17	JULYO COMERCIAL EIRELI	R\$ 4,50
Marca: NAUTIQUE Fabricante: NAUTIQUE Modelo: NACIONAL Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Apresentação: Filé Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA CONSTANTINOPLI 3, 9 Telefone: (92) 9422-9919 Email: julyocomercial@gmail.com		
14.798.332/0001-78	R. D. A. PERDIGAO LTDA	R\$ 5,00
Marca: GOMES DA COSTA Fabricante: NACIONAL Modelo: DIVERSOS Descrição: Produto: Sardinhas em óleo comestível preparadas com pescado submetidos à prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RII/SPDA; deveser evitada ao máximo a exposição do pescado ao sol, e o destinado ao preparo de produtos de pescado deveser mantido refrigerado em temperatura não superior a -2°C; matéria-prima deveser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: Sardinella brasiliensis (sardinha verdadeira), Sardinella aurita, Sardina pilchardus ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura; não serão permitidas as espécies Oplithonema oglinum (sardinha laje) e Cetrengaulis adenusis (sardinha boca-torta); as sardinhas em óleo comestível deveser preparadas com pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado e livre de nadadeiras, a qual deve cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco; as sardinhas deveser de dimensões uniformes e estar regularmente dispostas no recipiente; ser facilmente separáveis umas das outras; não apresentar rupturas nem lacerações da carne e da parede abdominal; não apresentar amarelecimento dos tecidos; a carne deve apresentar uma consistência normal, ser de cor clara ou rosada; os ingredientes utilizados na sua elaboração deveser apresentar-se em boas condições; não deveser apresentar cheiro ardido ou rançoso; produtos em conserva são poderão ser liberados para consumo; depois de submetidos à observação no mínimo por 15 dias a 35°C após acondicionamento em recipiente hermético; as conservas de pescado deveser manipuladas em boas condições de higiene; produto deveser ter como líquido de cobertura óleo comestível e condimentos, exceto pimenta e colorífico e apresentar no máximo 2% de sal; produto não poderã conter soja (exceto óleo de soja), produto isento de sujidades, parasitas, larvas, qualquer evidência de decomposição, materiais tóxicos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies; produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, inviolável, com o mesmo formato. Não deveser apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto, com impressão de informações do SIF e SIE e procedência do animal, em conformidade com a legislação em vigor, bem como identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. Unidade de fornecimento: embalagem com peso líquido de 250g e peso drenado de 125g. Produto de 1ª qualidade. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Endereço:		



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.769.089/0001-49

JOSE CARLOS DA SILVA ALVES COMERCIO



R\$ 5,00

Marca: LAJE

Fabricante: LAJE

Modelo: Sardinhas em óleo comestível 120G

Descrição: Sardinha, 125g - Produto: Sardinhas em óleo comestível preparadas com pescado submetidos à prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RIISSPOA; deverá ser evitada ao máximo a exposição do pescado ao sol, e o destinado ao preparo de produtos de pescado deverá ser mantido refrigerado em temperatura não superior a -2°C; matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: Sardinella brasiliensis (sardinha verdadeira), Sardinella aurita, Sardina pilchardus ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura; não serão permitidas as espécies Opisthonema oglinum (sardinha laje) e Cetrengaulis adenulis (sardinha boca-torta); as sardinhas em óleo comestível deverão ser preparadas com pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado e livre de nadadeiras, a qual deve cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco; as sardinhas devem ser de dimensões uniformes e estar regularmente dispostas no recipiente; ser facilmente separáveis umas das outras; não apresentar rupturas nem lacerações da carne e da parede abdominal; não apresentar amarelimento dos tecidos; a carne deve apresentar uma consistência normal, ser de cor clara ou rosada; os ingredientes utilizados na sua elaboração deverão apresentar-se em boas condições, não deverá apresentar cheiro ardido ou rançoso; produtos em conserva só poderão ser liberados para consumo, depois de submetidos à observação no mínimo por 15 dias a 35°C após acondicionamento em recipiente hermético; as conservas de pescado deverão ser manipuladas em boas condições de higiene; produto deverá ter como líquido de cobertura óleo comestível e condimentos, exceto pimenta e colorífico e apresentar no máximo 2% de sal; produto não poderá conter soja (exceto óleo de soja); produto isento de sujidades, parasitas, larvas, qualquer evidência de decomposição, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies; produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, inviolável, com o mesmo formato. Não deverão apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto, com impressão de informações do SIF e SIE e procedência do animal, em conformidade com a legislação em vigor, bem como identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. Unidade de fornecimento: embalagem com peso líquido de 250g e peso drenado de 125g. Produto de 1ª qualidade. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

RUA CRICIUMA, 54

(92) 3018-7889 / (92) 9393-1045

infoco.office@gmail.com

10.212.168/0001-14

M A MACIEL DE CASTRO EIRELI

R\$ 5,00

Marca: LAJE

Fabricante: LAJE

Modelo: und 125g

Descrição: Produto: Sardinhas em óleo comestível preparadas com pescado submetidos à prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RIISSPOA; deverá ser evitada ao máximo a exposição do pescado ao sol, e o destinado ao preparo de produtos de pescado deverá ser mantido refrigerado em temperatura não superior a -2°C; matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: Sardinella brasiliensis (sardinha verdadeira), Sardinella aurita, Sardina pilchardus ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura; não serão permitidas as espécies Opisthonema oglinum (sardinha laje) e Cetrengaulis adenulis (sardinha boca-torta); as sardinhas em óleo comestível deverão ser preparadas com pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado e livre de nadadeiras, a qual deve cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco; as sardinhas devem ser de dimensões uniformes e estar regularmente dispostas no recipiente; ser facilmente separáveis umas das outras; não apresentar rupturas nem lacerações da carne e da parede abdominal; não apresentar amarelimento dos tecidos; a carne deve apresentar uma consistência normal, ser de cor clara ou rosada; os ingredientes utilizados na sua elaboração deverão apresentar-se em boas condições, não deverá apresentar cheiro ardido ou rançoso; produtos em conserva só poderão ser liberados para consumo, depois de submetidos à observação no mínimo por 15 dias a 35°C após acondicionamento em recipiente hermético; as conservas de pescado deverão ser manipuladas em boas condições de higiene; produto deverá ter como líquido de cobertura óleo comestível e condimentos, exceto pimenta e colorífico e apresentar no máximo 2% de sal; produto não poderá conter soja (exceto óleo de soja); produto isento de sujidades, parasitas, larvas, qualquer evidência de decomposição, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies; produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, inviolável, com o mesmo formato. Não deverão apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto, com impressão de informações do SIF e SIE e procedência do animal, em conformidade com a legislação em vigor, bem como identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. Unidade de fornecimento: embalagem com peso líquido de 250g e peso drenado de 125g. Produto de 1ª qualidade. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

AM

Coari

R GONCALVES LEDC, 281

(97) 9167-6038



Relatório gerado no dia 15/02/2024 09:46:15 (IP: 200.14.56.79)

Código Validação: Lur1NJEn0j%JCIOInC5cgRpAJFG5043InP5XQEs5qHJ3nPtmsWA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEn0j%JCIOInC5cgRpAJFG5043InP5XQEs5qHJ3nPtmsWA%3d%3d

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.140.235/0001-32 E F DOS SANTOS COMERCIAL

PEDREIRAS/MA Valor da Proposta Final
Proc. 2901001/2024
FLS. 125
Rub. 1

R\$ 5,50

Marca: PALMEIRA
Fabricante: IND. PALMEIRA
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Produto: Sardinhas em óleo comestível preparadas com pescado submetidos à prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RIISPOA; deverá ser evitada a exposição do pescado ao sol, e o destinado ao preparo de produtos de pescado deverá ser mantido refrigerado em temperatura não superior a -2°C; matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: Sardinella brasiliensis (sardinha verdadeira), Sardinella aurita, Sardina pilchardus ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura; não serão permitidas as espécies Opisthonema oglinum (sardinha laje) e Cetrengaulis adenulis (sardinha boca-torta); as sardinhas em óleo comestível deverão ser preparadas com pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado e livre de nadadeiras, a qual deve cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco; as sardinhas devem ser de dimensões uniformes e estar regularmente dispostas no recipiente; ser facilmente separáveis umas das outras; não apresentar rupturas nem lacerações da carne e da parede abdominal; não apresentar amarelecimento dos tecidos; a carne deve apresentar uma consistência normal, ser de cor clara ou rosada; os ingredientes utilizados na sua elaboração deverão apresentar-se em boas condições; não deverá apresentar cheiro ardido ou rançoso; produtos em conserva só poderão ser liberados para consumo, depois de submetidos à observação no mínimo por 15 dias a 35°C após acondicionamento em recipiente hermético; as conservas de pescado deverão ser manipuladas em boas condições de higiene; produto deverá ter como líquido de cobertura óleo comestível e condimentos, exceto pimenta e colorífico e apresentar no máximo 2% de sal; produto não poderá conter soja (exceto óleo de soja); produto isento de sujidades, parasitas, larvas, qualquer evidência de decomposição, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies; produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, inviolável, com o mesmo formato. Não deverão apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto, com impressão de informações do SIF e SIE e procedência do animal, em conformidade com a legislação em vigor, bem como identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. Unidade de fornecimento: embalagem com peso líquido de 250g e peso drenado de 125g. Produto de 1ª qualidade. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega. PRAZO DE VALIDADE, 12 MESES E CUSTOS INCLUSOS.

Endereço:

04.753.627/0001-55 L R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 6,38

Marca: gomes da costa
Fabricante: gomes da costa
Modelo: Embalagem 125,00 G

Descrição: Sardinhas em óleo comestível preparadas com pescado submetidos à prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RIISPOA; deverá ser evitada a exposição do pescado ao sol, e o destinado ao preparo de produtos de pescado deverá ser mantido refrigerado em temperatura não superior a -2°C; matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: Sardinella brasiliensis (sardinha verdadeira), Sardinella aurita, Sardina pilchardus ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura; não serão permitidas as espécies Opisthonema oglinum (sardinha laje) e Cetrengaulis adenulis (sardinha boca-torta); as sardinhas em óleo comestível deverão ser preparadas com pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado e livre de nadadeiras, a qual deve cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco; as sardinhas devem ser de dimensões uniformes e estar regularmente dispostas no recipiente; ser facilmente separáveis umas das outras; não apresentar rupturas nem lacerações da carne e da parede abdominal; não apresentar amarelecimento dos tecidos; a carne deve apresentar uma consistência normal, ser de cor clara ou rosada; os ingredientes utilizados na sua elaboração deverão apresentar-se em boas condições; não deverá apresentar cheiro ardido ou rançoso; produtos em conserva só poderão ser liberados para consumo, depois de submetidos à observação no mínimo por 15 dias a 35°C após acondicionamento em recipiente hermético; as conservas de pescado deverão ser manipuladas em boas condições de higiene; produto deverá ter como líquido de cobertura óleo comestível e condimentos, exceto pimenta e colorífico e apresentar no máximo 2% de sal; produto não poderá conter soja (exceto óleo de soja); produto isento de sujidades, parasitas, larvas, qualquer evidência de decomposição, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies; produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, inviolável, com o mesmo formato. Não deverão apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto, com impressão de informações do SIF e SIE e procedência do animal, em conformidade com a legislação em vigor, bem como identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. Unidade de fornecimento: embalagem com peso líquido de 250g e peso drenado de 125g. Produto de 1ª qualidade. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

27.652.983/0001-05 A. F. DE SOUZA JUNIOR LTDA

Marca: GOMESDACOSTA

Fabricante: GOMES DA COSTA COMERCIO DE ALIMEN

Modelo: lata 125gr

Descrição: Produto: Sardinhas em óleo comestível preparadas com pescado submetidos à prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RIIISPOA, deverá ser evitada ao máximo a exposição do pescado ao sol, e o destinado ao preparo de produtos de pescado deverá ser mantido refrigerado em temperatura não superior a -2°C; matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: Sardinella brasiliensis (sardinha verdadeira), Sardinella aurita, Sardina pilchardus ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura; não serão permitidas as espécies Opisthonema oglinum (sardinha laje) e Cetrengaulis adenulis (sardinha boca-torta), as sardinhas em óleo comestível deverão ser preparadas com pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado e livre de nadadeiras, a qual deve cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco, as sardinhas devem ser de dimensões uniformes e estar regularmente dispostas no recipiente; ser facilmente separáveis umas das outras; não apresentar rupturas nem lacerações da carne e da parede abdominal, não apresentar amarelecimento dos tecidos; a carne deve apresentar uma consistência normal, ser de cor clara ou rosada; os ingredientes utilizados na sua elaboração deverão apresentar-se em boas condições; não deverá apresentar cheiro ardido ou rançoso; produtos em conserva só poderão ser liberados para consumo, depois de submetidos à observação no mínimo por 15 dias a 35°C após acondicionamento em recipiente hermético; as conservas de pescado deverão ser manipuladas em boas condições de higiene; produto deverá ter como líquido de cobertura óleo comestível e condimentos, exceto pimenta e colorífico e apresentar no máximo 2% de sal; produto não poderá conter soja (exceto óleo de soja); produto isento de sujidades, parasitas, larvas, qualquer evidência de decomposição, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies; produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, inviolável, com o mesmo formato. Não deverão apresentar estufamento, vazamento, cortosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto, com

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Manaus RUA PROFESSORA ELVIRA DANTAS, 115 ADELSON (92) 99335-6953 afsjuniorecia@gmail.com

49.467.727/0001-72 F. DE A. F. CORREA LTDA

R\$ 8,90

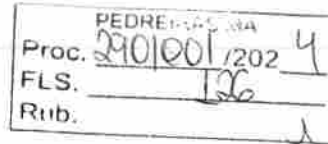
Marca: Coqueiro

Fabricante: Ind. Coqueiro

Modelo: Sardinha, 125g (Embalagem 125,00G)

Descrição: Produto: Sardinhas em óleo comestível preparadas com pescado submetidos à prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RIIISPOA, deverá ser evitada ao máximo a exposição do pescado ao sol, e o destinado ao preparo de produtos de pescado deverá ser mantido refrigerado em temperatura não superior a -2°C; matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: Sardinella brasiliensis (sardinha verdadeira), Sardinella aurita, Sardina pilchardus ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura; não serão permitidas as espécies Opisthonema oglinum (sardinha laje) e Cetrengaulis adenulis (sardinha boca-torta), as sardinhas em óleo comestível deverão ser preparadas com pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado e livre de nadadeiras, a qual deve cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco; as sardinhas devem ser de dimensões uniformes e estar regularmente dispostas no recipiente; ser facilmente separáveis umas das outras; não apresentar rupturas nem lacerações da carne e da parede abdominal, não apresentar amarelecimento dos tecidos; a carne deve apresentar uma consistência normal, ser de cor clara ou rosada; os ingredientes utilizados na sua elaboração deverão apresentar-se em boas condições; não deverá apresentar cheiro ardido ou rançoso; produtos em conserva só poderão ser liberados para consumo, depois de submetidos à observação no mínimo por 15 dias a 35°C após acondicionamento em recipiente hermético; as conservas de pescado deverão ser manipuladas em boas condições de higiene; produto deverá ter como líquido de cobertura óleo comestível e condimentos, exceto pimenta e colorífico e apresentar no máximo 2% de sal; produto não poderá conter soja (exceto óleo de soja); produto isento de sujidades, parasitas, larvas, qualquer evidência de decomposição, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies; produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, inviolável, com o mesmo formato. Não deverão apresentar estufamento, vazamento, cortosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto, com impressão de informações do SIF e SIE e procedência do animal, em conformidade com a legislação em vigor, bem como identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. Unidade de fornecimento: embalagem com peso líquido de 250g e peso drenado de 125g. Produto de 1ª qualidade. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado, Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Endereço:



Valor da Proposta Final

R\$ 7,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.425.219/0001-68 Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS

PELOREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 124
Rub. u

Proposta Final
R\$ 8,90

Marca: R8
Fabricante: o mesmo
Modelo: SARDINHA

Descrição: Produto: Sardinhas em óleo comestível preparadas com pescado submetidos a prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RII/SPDA, deverá ser evitada ao máximo a exposição do pescado ao sol, e o destinado ao preparo de produtos de pescado deverá ser mantido refrigerado em temperatura não superior a -2°C; matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: *Sardinella brasiliensis* (sardinha verdadeira), *Sardinella aurita*, *Sardina pilchardus* ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura; não serão permitidas as espécies *Opisthonema oglinum* (sardinha laje) e *Cetrenagulis adenulis* (sardinha boca-torta), as sardinhas em óleo comestível deverão ser preparadas com pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado e livre de nadadeiras, a qual deve cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco; as sardinhas devem ser de dimensões uniformes e estar regularmente dispostas no recipiente; ser facilmente separáveis umas das outras; não apresentar rupturas nem lacerações da carne e da parede abdominal, não apresentar amarelecimento dos tecidos; a carne deve apresentar uma consistência normal, ser de cor clara ou rosada; os ingredientes utilizados na sua elaboração deverão apresentar-se em boas condições; não deverá apresentar cheiro ardido ou rançoso; produtos em conserva só poderão ser liberados para consumo, depois de submetidos à observação no mínimo por 15 dias a 35°C após acondicionamento em recipiente hermético; as conservas de pescado deverão ser manipuladas em boas condições de higiene; produto deverá ter como líquido de cobertura óleo comestível e condimentos, exceto pimenta e colorífico e apresentar no máximo 2% de sal; produto não poderá conter soja (exceto óleo de soja); produto isento de sujidades, parasitas, larvas, qualquer evidência de decomposição, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e mistura de outras variedades e espécies; produto próprio para consumo humano. Apresentação: Produto acondicionado em latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, inviolável, com o mesmo formato. Não deverão apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto, com impressão de informações do SIF e SIE e procedência do animal, em conformidade com a legislação em vigor, bem como identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade. Unidade de fornecimento: embalagem com peso líquido de 250g e peso drenado de 125g. Produto de 1ª qualidade. Validade: Serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 06 (seis) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus RUA DOMINGOS DE ILARA, 756 (92) 9241-1682 yonearruda@yahoo.com.br

15.202.207/0001-16 TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA R\$ 8,90

Marca: GOMES DA COSTA
Fabricante: GOMES DA COSTA
Modelo: GOMES DA COSTA
Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Apresentação: Filé

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RR Boa Vista R ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51 (95) 8406-3763 trazempreendimentos@gmail.com

Item 19: BACON

Preço Estimado: R\$ 32,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 32,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,09

Quantidade	Descrição	Observação
340 Quilogramas	BACON Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 33,80

Insc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, carnes e hortifruti, para atender as necessidades dos departamentos desta Municipalidade para o período de 12 (doze) meses.
Descrição: BACON - BACON
Data: 27/10/2023 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 22214_1052023
Lote/Item: 60/1
Ata: Link Ata
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 250
Unidade: KG
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.649.309/0001-31 *VENCEDOR*	MERCEJAL - MERCEARIA CENTRAL DE JARDIM ALEGRE LTDA	R\$ 27,50
Marca: AURORA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Endereço: AV PARANA, 613	Telefone: (43) 3475-2211
Estado: PR Cidade: Jardim Alegre		



09.508.602/0001-29	COMERCIAL SANTINI LTDA	R\$ 33,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Endereço: AV TANCREDO NEVES, 1557	Telefone: (43) 3475 2313
Estado: PR Cidade: Jardim Alegre		Email: comercial_santini@hotmail.com

04.298.173/0001-99	NELSON SPADRIZANI E	R\$ 33,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	Endereço:	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,48

Inc. II Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapoá	Data: 20/09/2023 13:43
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que concerne aos programas e serviços socioassistenciais do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, SCFV - Serviço de Convivência...	Modalidade: Pregão
Descrição: BACON, INDUSTRIALIZADO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR ROTULO COM DEVIDA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. - BACON, INDUSTRIALIZADO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR ROTULO COM DEVIDA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	SRP: NÃO
	Identificação: 256434
	Lote/Item: 1/76
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 60
	Unidade: KG
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.858.182/0001-76 *VENCEDOR*	A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	R\$ 31,48
Marca: king Fabricante: Fabricante não informado Modelo: king Descrição: Descrição não informada	Endereço:	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,00

Inc. II Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Descrição: BACON DEFUMADO - BACON DEFUMADO

Data: 03/08/2023 17:58
Modalidade: Pregão (Setor Público) / 2024
SRP: SPM S. 129
Identificação: DP005_2023
Lote/Item: 23/1
Ata: N/A
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 15
Unidade: Quilograma
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.649.725/0001-01	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA	R\$ 31,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informado		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 20: CARNE DE SOL

Preço Estimado: R\$ 45,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 45,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,16

Quantidade	Descrição	Observação
900 Quilogramas	CARNE DE SOL Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não vidrados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	

Preço (Compras Governamentais) I. Mediana das Propostas Finais

R\$ 43,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES
Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: Carne **salgada** - Carne Salgada Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol , Origem: Bovina , Apresentação: Peçaço , Estado De Conservação: Seco(A)
CatMat: 447736 - CARNE SALGADA

Data: 06/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:928714
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.059
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.573.762/0001-07	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 29,89
VENCEDOR		
Marca: JBS		
Fabricante: JBS		
Modelo: JBS		
Descrição: CARNE BOVINA SECA: curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

30.840.794/0001-62 THAYGO LIMA FEITOSA 05707677170

Marca: São José
Fabricante: São José
Modelo: CARNE

Descrição: CARNE BOVINA SECA: curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.

Estado: Cidade: Endereço:
TO Guarãá AV FORTALEZA, 1268

Telefone:
(63) 9943-4868

PEDREIRAS/MA		Valor da Proposta Final
Proc.	0901001/2024	
FLS.	130	
Rub.	2	

R\$ 29,90

46.042.752/0001-16 EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA 07258225198

R\$ 35,00

Marca: IN NATURA
Fabricante: IN NATURA
Modelo: IN NATURA

Descrição: Carne Salgada Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol, Origem: Bovina, Apresentação: Peçaço, Estado De Conservação: Seco(A)

Estado: Cidade: Endereço:
TO Xambioá R RUA ANTONIO MARANHÃO, 989

Telefone: Email:
(63) 9926-4536 evanxa99@gmail.com

13.892.227/0001-30 SUPERMERCADO LIDER LTDA

R\$ 43,74

Marca: kj
Fabricante: kj
Modelo: kj

Descrição: CARNE BOVINA SECA: curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.

Estado: Cidade: Endereço:
TO Araguaína R FELIX FILHO, 762

Telefone: Email:
(63) 3412-1807 supermercadolider@hotmail.com

48.129.959/0001-58 L F M ALBUQUERQUE

R\$ 43,99

Marca: nelore premium
Fabricante: nelore premium
Modelo: kg

Descrição: CARNE BOVINA SECA: curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.

Endereço:

35.729.589/0001-48 SCHIRLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA

R\$ 43,99

Marca: ECONOMICO
Fabricante: ECONOMICO
Modelo: ECONOMICO

Descrição: CARNE BOVINA SECA: curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.

Estado: Cidade: Endereço:
TO Fortaleza do Taboão R VITORIA REGIA, 133

Telefone: Email:
(63) 8422-6743 supermercadeconomico@hotmail.com

30.300.327/0001-40 30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

R\$ 43,99

Marca: ALIMENTO
Fabricante: ALIMENTO
Modelo: kg

Descrição: CARNE BOVINA SECA: curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.

Estado: Cidade: Endereço:
TO Colinas do Tocantins AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1644

Telefone: Email:
(63) 9282-9846 lucas04eduardo22@gmail.com

45.893.441/0001-06 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA

R\$ 45,00

Marca: MIX
Fabricante: MIX
Modelo: MIX

Descrição: CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)

Endereço:



PEDREIRAS/MA	
Proc. 2901001/2024	
FLS. 13	
Flub. _____	RS 47,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Archangela Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Descrição: Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol, Estado De Conservação: Seco(A), Apresentação: Pedaco, Origem: Bovina
CatMat: 447736 - CARNE SALGADA

Data: 04/08/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:32023 / UASG-928871
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 144
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

30.300.327/0001-40	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA	R\$ 47,10
--------------------	---	-----------

VENCEDOR

Marca: lkj
Fabricante: LKJ
Modelo: KG

Descrição: Carne, bovina; seca; sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar intacta, reforçada, com até 5 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Colinas do Tocantins	AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1544	(63) 9282-9846	lucas04eduardo22@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Associação de Apoio do Colégio Menno Simons
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os alunos da Escola Menno Simons com Alimentação Escolar, durante os meses de agosto a dezembro de 2023.
Descrição: Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol, Estado De Conservação: Seco(A), Apresentação: Pedaco, Origem: Bovina
CatMat: 447736 - CARNE SALGADA

Data: 28/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22023 / UASG-928775
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/06/2023 11:23
Homologação: 28/06/2023 11:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 95
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

38.141.438/0001-62	CASA FORTALEZA SUPERMERCADO EIRELI	R\$ 44,50
--------------------	------------------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: JBS
Fabricante: JBS
Modelo: CARNE DE SOL

Descrição: arne Salgada Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol, Estado De Conservação: Seco(A), Apresentação: Pedaco, Origem: Bovina

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguacema	R BERNARDO SAYAO ESO C RU, 562	(63) 3472-1136



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	<i>Data: 06/03/2023 08:11:50</i> Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	<i>Data: 24/10/2023 13:59:40</i> Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data: 12/12/2023 10:34:54</i> Acessar a fonte aqui
4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data: 15/01/2024 10:27:26</i> Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data: 20/06/2023 09:27:21</i> Acessar a fonte aqui
6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data: 10/01/2024 12:59:32</i> Acessar a fonte aqui
7 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data: 17/01/2024 17:48:27</i> Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG 191.252.56.191:9023/transparencia/	<i>Data: 12/12/2023 10:54:30</i> Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de São Francisco/SP 45.175.170.67:5656/Transparencia/	<i>Data: 12/12/2023 10:54:52</i> Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
NESTA

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo Administrativo nº 2901001/2024, conforme solicitações constantes dos autos.

VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO: R\$ 931.877,90 (Novecentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: R\$ 224.820,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 44.697,75 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação

GESTÃO DO SAE - ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ 88.641,55 (Oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Fonte de Recursos: 1550000000 – Transferência do Salário – Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 61.477,55 (Sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto a transf. – Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS: R\$ 375.441,30 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto a transf. – Saúde – **R\$ 112.632,39**

Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência Sus-Bloco de Manutenção – **R\$ 262.808,91**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 38.589,15 (Trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos



PEDREIRAS/MA	
Proo.	290100/2024
FLS.	134
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS: R\$ 98.210,65 (Noventa e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).
Fonte de Recursos: 1660000000 – Transferência de recursos do FNAS

Pedreiras – MA, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	290/001/2024
FLS.	135
Rub.	J

À
Secretaria Municipal de Planejamento
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2901.001/2024
FLS.	136
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recursos: 1500000000- Recursos não vinculados de impostos

Valor da Despesa: **R\$ 224.820,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,1442%

Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento: R\$ 638.000,00

Impacto Orçamentário: 35,23%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é 0,1442% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Corresponde a 35,23%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2901001/2024
FLS.	136
Rub.	2


À
Secretaria Municipal de Educação
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	138
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 1500100100 – Receita de imposto e transf. – Educação

Valor da Despesa: **R\$ 44.697,75**

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0286%

Orçamento da Secretaria Municipal de Educação: R\$ 2.500.250,00


Impacto Orçamentário: 1,7877%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0286% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Educação Corresponde a 1,7877%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	139
Rub.	u

À
Secretaria Municipal de Educação
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA
Proc. 090100/2024
FLS. 140
Rub. 4

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

Valor da Despesa: **R\$ 88.641,55**

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0568%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 1,4333%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0568% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Corresponde a 1,4333%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	14
Rub.	

À
Secretaria Municipal de Saúde
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde Pública
PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	192
Rub.	2

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 1500100200 – Receita de imposto a transf. – Saúde

Valor da Despesa: **R\$ 61.477,55**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0394%

Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde: 1.399.000,00

Impacto Orçamentário: 4,3943%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0394% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde corresponde a 4,3943%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 143
Rub. <i>u</i>

À
Secretaria Municipal de Saúde
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	194
Rub.	u...

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 1600000000 – Transferência SUS-Bloco de manutenção

Valor da Despesa: **R\$ 262.808,91**

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,1686%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 29.424.169,06

Impacto Orçamentário: 0,8931%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,1686% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 0,8931%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	090001/2024
FLS.	145
Rub.	

À
Secretaria Municipal de Saúde
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 196
Rub. u

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde

Valor da Despesa: **R\$ 112.632,39**

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0722%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 29.424.169,06

Impacto Orçamentário: 0,3827%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0722% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 0,3827%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2901001/2024
FLS.	147
Rub.	2

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 Sec. Mun. de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	901001/2024
FLS.	148
Rub.	u

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 Sec. Mun. de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor da Despesa: **R\$ 38.589,15**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0247%

Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social: R\$ 1.107.500,00

Impacto Orçamentário: 3,4843%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0247% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social corresponde a 3,4843%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/202 4
FLS.	149
Rub.	2

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo da assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2024
FLS.	150
Rub.	1

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios e derivados do leite), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo da assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recursos: 16600000000 – Transferência de recursos do FNAS

Valor da Despesa: **R\$ 98.210,65**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0630%

Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 2.768.897,09

Impacto Orçamentário: 3,5469%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é 0,0630% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social Corresponde a 3,5469%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
ELS. 151
Fls. 2

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Pedro Thiago Ferreira Raposo**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 – Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pedreiras – MA, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2901001/2024
FLS.	152
Rub.	u

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras – MA, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	153
Rub.	1

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **David Winston Lira Ximenes**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1550000000 – Transferência do Salário - Educação

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pedreiras – MA, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	2901001/2024
FLS.	154
Rub.	1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras – MA, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	901001/2024
FLS.	155
Rub.	4

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Arilene Bezerra Oliveira Leitão**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 – Secretária Municipal de Saúde Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 – Gestão da Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto a transf. - Saúde

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 – Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto a transf. – Saúde

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pedreiras – MA, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	156
Rub.	u

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras – MA, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 53.591.861/0001-58
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	157
Rub.	2

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1660000000 – Transferência de recursos do FNAS

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pedreiras – MA, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 53.591.861/0001-58
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br




DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras – MA, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	139
Rub.	1

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 29 de janeiro de 2024, visando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Pedreiras – MA, 21 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proco	2901001/2024
FLS.	160
Rub.	

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2901001/2024, conforme solicitação através de documentos de formalização de demanda pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documentos de formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Termo de referência;
- d) Pesquisa preliminar de preço;
- e) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- f) Declaração de adequação orçamentária e ordenador de despesa;
- g) Termo de Referência;
- h) Autorização da autoridade competente
- i) Autuação

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2901001/2024.
- SECRETARIAS REQUISITANTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social Saúde.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 931.877,90 (Novecentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	161
Rub.	

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 – Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1550000000 – Transferência do Salário – Educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 – Secretária Municipal de Saúde Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 – Gestão da Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto a transf. - Saúde

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 – Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto a transf. – Saúde

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1660000000 – Transferência de recursos do FNAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901002/2024
FLS.	162
Rub.	u

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislações pertinentes.

Pedreiras – MA, 21 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 163
Rub. _____

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município
Prefeitura de Pedreiras/MA

Prezados,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2901001/2024, cujo objeto é a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

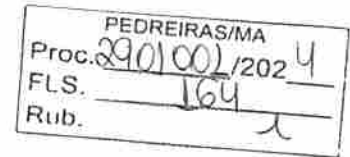
Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Pedreiras – MA, 21 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Recebido em: 21 / 02 / 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024
ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social.	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br	
SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, às __: __h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.pedreiras.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA Pregoeiro Municipal Port. nº004/2024 E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 77 (setenta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	165
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM RESERVADO À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às __: __ hrs, do dia __/__/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala do Setor de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	166
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 – Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1550000000 – Transferência do Salário – Educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 – Secretária Municipal de Saúde Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 – Gestão da Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto a transf. - Saúde

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 – Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto a transf. – Saúde

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901.001/2024
FLS. 167
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1660000000 – Transferência de recursos do FNAS

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I** para os grupo I e II itens exclusivos a participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e os itens do grupo III totalmente são de ampla participação.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2024
FLS.	168
Rub.	J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	120
Ass.	u

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	901001/2024
FLS.	171
Rub.	

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	0901001/2024
FLS.	172
Rub.	u

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,50 (cinquenta) centavos*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 173
Rub. e

- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 174
Rub. u

coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 175
Rub. 2

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, quando for o caso;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “7.1.1.”, “7.1.2.” e “7.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 176
Rub. 1

- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
 - 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalen-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	2406001/2024
FLS.	177
Rub.	

te à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classifica-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDEIRAS/MA
Proc. 0901001/2024
FLS. 178
Rub. _____

do. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	179
Rub.	2

legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, me-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	180
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

diante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 181
Rub. _____

8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	182
Rub.	

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios.

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devida-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

mente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	901001/2024
FLS.	184
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

11. RECURSOS

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	185
Rub.	2

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/202 4
FLS. 186
Rub. 2

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 187
Rub. _____

- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2401001/2024
FLS.	188
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	189
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

15.1.2.1. Apêndice A - ETP

15.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

15.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.

15.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em ___ de ___ de 2024.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2901001/2024
Fl. nº	190
e	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	101
Rub.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias.	Kg	105
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	4.860
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2.060
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	5.740
05	Coxa e sobrecoxa características. congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Kg	1.450
06	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	365
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, lim-	Kg	580

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 192
Rub. 2

	po, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 –mapa (valor máximo de congelamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.		
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados.	Kg	10.600
09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	Und	600
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	520
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	430
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	1.060
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	680
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg	210
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo	Kg	3.810



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDEIRAS/MA
Proc. 0901001/202 4
FLS. 193
Rub. _____

	de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.		
16	Pescado tambaqui; sem víceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	2.350
17	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, malto-dextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	920
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr intácta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	8.440
19	Bacon -- Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	Kg	340
20	Carne de Sol -- Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	900

QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO DEMANDANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PLANEJ.			SAÚDE		ASSIST. SOCIAL	
			QUANT.	SEMED	MDE - SAE	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
01	Apresentado fatiado - apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura	Kg	30	5	5	30	10	25	0

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2001001/12024
FLS. 194
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	conservação 0 a 4 °C, prazo validade 90 dias.								
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	1.200	300	360	2.000	300	500	200
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	400	200	360	600	200	200	100
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	2.000	200	440	2.000	400	500	200
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e	Kg	200	150	300	300	100	300	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 195
Rub. 2

	sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente								
06	Fígado bovino - deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	60	30	80	100	20	50	25
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com	Kg	100	60	60	200	30	100	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

REDEIRAS/MA 4
Proc. 2401001/202
FLS. 196
Rub. u

	cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm e largura 160mm e altura 20mm No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 –mapa (valor máximo de congelamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.								
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	Kg	1.500	250	300	7.000	300	1.000	250
09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas	Und	60	20	40	250	30	200	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	(açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.								
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	80	30	30	200	60	100	20
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	100	30	30	150	30	60	30
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	400	100	180	150	100	100	30
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	250	60	60	150	30	100	30
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com	Kg	60	20	30	60	10	30	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega								
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	1.000	150	560	1.300	300	300	200
16	Pescado tambaqui; sem víceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente	Kg	500	40	60	1.500	150	100	0



PEDREIRAS/MA
Proc. 901001/202 9
FLS. 199
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	atóxico; pesando 2kg.								
17	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou	Kg	100	50	420	100	100	100	50



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 200
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	estadual (sic). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.								
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr intácta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sic). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	2.500	150	1.090	3.500	300	700	200
19	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	Kg	150	10	20	50	30	50	30
20	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	50	30	70	350	100	200	100

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	201
Rub.	

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documentos de Formalização de Demanda realizados pelas Secretarias de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. O licitante deverá informar a marca de cada item ofertado.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.º	1901001/2024
FLS.	202
Rub.	

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Pedreiras, no endereço: **Avenida Rio Branco nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2401001/2024
FLS.	203
Rub.	2

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	290100/2024
FLS.	204
Rub.	

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 205
Rub. _____

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Es-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



tadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{6}{365}} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 290200/2024
FLS. 207
Rub. _____

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, deverão constar no presente processo informações acerca da dotação orçamentária disponíveis para a contratação em pauta.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	90/001/202	4
FLS.	209	
Rub.		

- 13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc.º 901001/2024
FLS. 210
Rub. _____

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AS/MA
/202

Proc.	PEDREIRAS/MA 290100/2024
FLS.	211
Rub.	2

mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023.

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	201001/2024
FLS.	212
Rub.	

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
APÊNDICE – A**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, de acordo com os documentos de formalização de demanda elaborados pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme consta nos autos processo administrativo nº 2901001/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade da Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme solicitação através de documentos de formalização de demanda pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social, tendo em vista o término da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 Justifica-se a presente aquisição, em virtude desta Secretaria Municipal de Planejamento ser responsável por desenvolver inúmeras atividades, dentre elas reuniões com secretariado, autoridades, colaboradores, público externo em geral dentre outros eventos realizados por esta Unidade Administrativa, nos quais geralmente são oferecidas refeições aos participantes.

2.2.2 Justifica-se a presente solicitação, visando o bom funcionamento desta secretaria municipal de Educação, para suprir as necessidades em eventuais reuniões com secretários, diretores, coordenadores, professores e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Educação de Pedreiras – MA, em que geralmente são oferecidas refeições.

2.2.3 Justificamos a presente aquisição, no intuito de suprir as necessidades do Hospital Municipal de Pedreiras – MA, proporcionando assim uma alimentação de qualidade para os pacientes internados, acompanhantes e os profissionais de saúde, que a permanência desses profissionais é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes. Sabendo que a alimentação faz parte do acompanhamento nutricional e que é de suma importância para seu tratamento. Esse acompanhamento alimentar é feito para os pacientes interna-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proco: 2901001/2024
FLS.: 214
Rub.: 2

dos, debilitados, que diariamente são acompanhados pela Divisão de Nutrição do Hospital Municipal, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos. Ressaltamos que o Hospital Municipal de Pedreiras é uma das referências na região, portanto atende não somente os pedreirenses como também pacientes de municípios vizinhos que procuram atendimento médico.

2.2.4 A Secretaria Assistência Social apresenta justificativa acerca da necessidade de instaurar processo licitatório para Aquisição de carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite, para suprir as necessidades dos programas, projetos e serviços que compõem a sua respectiva estrutura de trabalho, bem como, para o provimento de subsídios alimentares destinados aos usuários e aos servidores que executam suas funções diárias nas repartições desta secretaria. Coordenando as políticas da assistência social, segurança alimentar e nutricional do município de Pedreiras, este órgão tem como missão assegurar à população a assistência social integral. A aquisição de carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite possibilitará principalmente o preparo de alimentos direcionados aos programas de assistência social, garantindo o cumprimento das refeições estabelecidas em cardápio, atendendo prioritariamente pessoas em ação de vulnerabilidade social.

2.2.5 Desse modo, faz-se necessário à Aquisição de carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite, conforme os moldes vigentes dos órgãos fiscalizadores e regulamentadores para atender a demanda de consumo destas secretarias municipais, mantendo o pleno funcionamento de suas atividades de gestão, tendo em vista que se trata de objeto com significativa demanda, cuja necessidade de contratação é frequente, em razão de sua natureza e uso contínuo na execução das atividades rotineiras, a que a administração procura prevenir-se, evitando transtornos durante o exercício das atividades diárias.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. A finalidade buscada pela Administração é evitar compras administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

2.3.2. Os resultados esperados na Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), culminam no atendimento das necessidades das secretarias municipais de Pedreiras para o bom desempenho de suas atividades que necessitam do referido objeto.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para aquisição dos produtos constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Em conformidade com os Documentos de Formalização de Demandas – DFD apresentados pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social e após ser unificado as quantidades, segue especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °C, prazo validade 90 dias.	Kg	105
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	4.860
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2.060
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	5.740
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Kg	1.750
06	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	365
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular	Kg	580

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

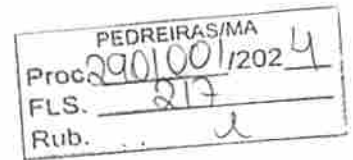
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	ga/dipoa 26/2010 –mapa (valor máximo de glaciamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.		
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados.	Kg	10.600
09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	Und	600
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	520
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	430
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	1.060
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	680
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg	210
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	3.810
16	Pescado tambaqui; sem víceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	2.350
17	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual	Kg	920

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	(sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.		
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr intácta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	8.440
19	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	Kg	340
20	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	900

4.1 – QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO DEMANDANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PLANEJ.	EDUCAÇÃO		SAÚDE		ASSIST. SOCIAL	
			QUANT.	SEMED	MDE - SAE	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias.	Kg	30	5	5	30	10	25	0
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	1.200	300	360	2.000	300	500	200
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres	Kg	400	200	360	600	200	200	100

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2901001/2024
FLS.	218
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.								
04	Carne bovina; aletra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	2.000	200	440	2.000	400	500	200
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportada...	Kg	250	200	300	300	200	300	200

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	219
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	tado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente								
06	Fígado bovino - deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	60	30	80	100	20	50	25
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 - inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 -mapa	Kg	100	60	60	200	30	100	30



PEDREIRAS/MA
Proc. 902001-2024
FLS. 220
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	(valor máximo de glaciamento para congelado). Fabri- cação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 me- ses. Deverá trans- portado em veículo refrigerado ou con- forme legislação vigente.								
08	Frango inteiro con- gelado - carne frai- go, tipo inteiro, características adi- cionais congelados	Kg	1.500	250	300	7.000	300	1.000	250
09	logurtes 900g - leite integral, reconstitui- do, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconsti- tuido, açúcar líqui- do, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido lático), amido modi- ficado, fermento lático e estabilizan- te gelatina.	Und	60	20	40	250	30	200	0
10	Leite integral, esta- bilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	80	30	30	200	60	100	20
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo indus- trializado, ingredi-	Kg	100	30	30	150	30	60	30

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	entes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias								
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	400	100	180	150	100	100	30
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	250	60	60	150	30	100	30
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg	60	20	30	60	10	30	0
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo	Kg	1.000	150	560	1.300	300	300	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.								
16	Pescado tambaqui; sem vísceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	500	40	60	1.500	150	100	0
17	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimen-	Kg	100	50	420	100	100	100	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	ta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.								
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr intácta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	2.500	150	1.090	3.500	300	700	200
19	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga	Kg	150	10	20	50	30	50	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.								
20	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	50	30	70	350	100	200	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os produtos elencados neste processo administrativo são classificados como bens comuns, onde em ato posterior o setor competente realizará a pesquisa preliminar de preços. Insta informar que a única alternativa é a contratação, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.
- **Solução 2:** Realização de contratação direta por dispensa de licitação ou Adesão ata de Registro de preços o que possivelmente oneraria a contratação, bem como por dispensa ultrapassaria o valor permitido, em relação Adesão a dificuldade de encontrar Ata de SRP vigente que atenderia as demandas solicitadas.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação de empresa por licitação tradicional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os produtos devem ser adquiridos para garantir a continuidade dos serviços realizados pelas secretarias demandantes para o bom cumprimento de suas atividades em prol dos munícipes.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os produtos em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	225
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Pretende-se, através da Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), garantir o atendimento das necessidades das secretarias municipais de Pedreiras para o bom desempenho de suas atividades que necessitam do referido objeto.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os produtos a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documentos de Formalização de Demanda realizados pelas Secretarias de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



APÊNDICE – B
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOS</i>					
TOTAL					

MANUTENÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 227
Rub. 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
APÊNDICE – C – ORÇAMENTO SIGILOSO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

GRUPO I – ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °C, prazo validade 90 dias.	Kg	105
02	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2.060
03	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Kg	1.750
04	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	365
05	Filet de peixe - merluza - congelado - características: filet de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 –mapa (valor máximo de congelamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	580
06	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	Und	600
07	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	520
08	Linguíça de frango - linguíça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2°C, prazo validade 30 dias	Kg	430

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



09	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	1.060
10	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	680
11	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg	210
12	Pescado tambaqui; sem víceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	2.350
13	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	920
14	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr intácta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	8.440
15	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	Kg	340
16	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	900

GRUPO II – COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
17	Carne bovina moída características: patinhô moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intácta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	1.215
18	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	1.435
19	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	Kg	2.650
20	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e	Kg	952

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001001202 9
FLS. 229
Rub. u

	coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.		
--	---	--	--

GRUPO III – COTA DE 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	QUANT.
21	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	3.645
22	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	4.305
23	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	Kg	7.950
24	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	2.858



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	_____/202
FLS.	_____/202
PEDREIRAS/MA	
Proc.	_____/202
FLS.	_____/202
Rub.	_____/202

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001001/2024
FLS.	230
Rub.	u

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2901001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste ins-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



trumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de _____ R\$ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de fornecimento dos produtos fornecidos será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	2901002/2024
FLS.	232
Out.	2

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2901001/2024
FLS.	233
Rub.	1

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requiera reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato da autoridade competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro -- Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reentregar os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplemen-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



tação ou reposição da garantia.

- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021):

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigato-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

riedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 – Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1550000000 – Transferência do Salário – Educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto a transf. - Saúde

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 – Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção
Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto a transf. – Saúde

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1660000000 – Transferência de recursos do FNAS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Avenida Rio Branco, n.º 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2901001/2024	4
FLS. 240	
Rub. _____	

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. nº 2901001/2024	
FLS. 241	
Rub. _____	

PARECER JURÍDICO

AO SENHOR

SR. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 2901001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

Senhor Secretário,

Cuida-se de análise jurídica para fins de contratação de empresa para a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: as requisições do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital e contrato.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2901001/2024
FLS.	242
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e as minutas do edital e contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	901001/202 4
FLS.	243
Rub.	1

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a aquisição dos produtos de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, onde os objetos da contratação atenderão as demandas das Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social, com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 244
Rub. _____

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2901001/2024
FLS.	205
Rub.	u

bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	246
Rub.	2

- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do edital e contrato encontram-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.


E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024.


FABRÍCIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social.	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br	
SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2024, às 09:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.pedreiras.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA Pregoeiro Municipal Port. nº004/2024 E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 77 (setenta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM RESERVADO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 hrs, do dia 14/03/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala do Setor de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 – Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1550000000 – Transferência do Salário – Educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 – Secretária Municipal de Saúde Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 – Gestão da Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto a transf. - Saúde

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 – Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto a transf. – Saúde

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1660000000 – Transferência de recursos do FNAS

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I** para os grupo I e II itens exclusivos a participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e os itens do grupo III totalmente são de ampla participação.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 252
Rub. _____

- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/202 4
FLS. 253
Rub. _____

3.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2901001/2024
FLS.	54
Rub.	2

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
RSS
J

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2901001/2024
FLS.	256
Rub.	

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,50 (cinquenta) centavos*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2901001/2024
FLS.	257
Rub.	u

- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	2901001/2024
FLS.	258
Rub.	

coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/202 4
FLS.	259
Rub.	1

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, quando for o caso;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "7.1.1.", "7.1.2." e "7.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2901001/202	4
FLS. 260	
Rub. _____	_____

- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
 - 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalen-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



te à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classifica-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 290100/202 4
FLS. 262
Rub. <i>u</i>

do. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901.001/2024
FLS.	263
Rub.	u

legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, me-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 8901001/202	
FLS. 269	
Rub. a	

diante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/202 4
FLS.	265
Rtib.	

8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2901001/2024
FLS.	266
Rub.	e

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balançetes ou balanços provisórios.

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devida-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	290/001/202 4
FLS.	262
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

mente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Segs/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2902001/2024
FLS.	268
Rub.	e

do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

11. RECURSOS

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	269
Rub.	2

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	290100/2024
FLS.	270
Rub.	Λ

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	4
Proc: 2901001/202	
FLS. 273	
Rub. 2	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

15.1.2.1. Apêndice A - ETP

15.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

15.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.

15.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em 26 de fevereiro de 2024.


PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 274
Rub. u

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 275
Rub. 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias.	Kg	105
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	4.860
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2.060
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	5.740
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Kg	1.450
06	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	365
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco.	Kg	580



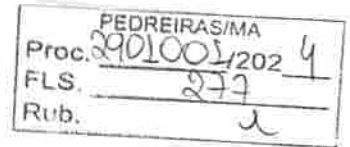
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 –mapa (valor máximo de glaciamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.		
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados.	Kg	10.600
09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	Und	600
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	520
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	430
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	1.060
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	680
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg	210
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo	Kg	3.810



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.		
16	Pescado tambaqui; sem víceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	2.350
17	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, malto-dextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	920
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr intácta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	8.440
19	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	Kg	340
20	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	900

QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO DEMANDANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PLANEJ.	EDUCAÇÃO		SAÚDE		ASSIST. SOCIAL	
			QUANT.	SEMED	MDE - SAE	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura	Kg	30	5	5	30	10	25	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 278
Rub. J

	conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias.								
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	1.200	300	360	2.000	300	500	200
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	400	200	360	600	200	200	100
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	2.000	200	440	2.000	400	500	200
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e	Kg	200	150	300	300	100	300	100

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 279
Rub. 1

	sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente								
06	Fígado bovino - deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	60	30	80	100	20	50	25
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com	Kg	100	60	60	200	30	100	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 280
Rub. 1

	cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 – mapa (valor máximo de congelamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.								
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	Kg	1.500	250	300	7.000	300	1.000	250
09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas	Und	60	20	40	250	30	200	0

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 281
Rub. 2

	(açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.								
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	80	30	30	200	60	100	20
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	100	30	30	150	30	60	30
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	400	100	180	150	100	100	30
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	250	60	60	150	30	100	30
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com	Kg	60	20	30	60	10	30	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 282
Rub. 1

	validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega								
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	1.000	150	560	1.300	300	300	200
16	Pescado tambaqui; sem vísceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente	Kg	500	40	60	1.500	150	100	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 283
Rub. e

	atóxico; pesando 2kg.								
17	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou	Kg	100	50	420	100	100	100	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 284
Rub. _____

	estadual (sic). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.								
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glútem nem conservantes. Embalagem de 125gr intácta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sic). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	2.500	150	1.090	3.500	300	700	200
19	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	Kg	150	10	20	50	30	50	30
20	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	50	30	70	350	100	200	100

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3901/001/2024
FLS.	285
Rub.	1

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documentos de Formalização de Demanda realizados pelas Secretarias de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. O licitante deverá informar a marca de cada item ofertado.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2901001/202	4
FLS. 286	
Rub. 2	

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Pedreiras, no endereço: **Avenida Rio Branco nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2401001/2024
FLS.	287
Rub.	2

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Es-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



tadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left(\frac{6}{100}\right)^{\frac{365}{365}} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, deverão constar no presente processo informações acerca da dotação orçamentária disponíveis para a contratação em pauta.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.
- 13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	2001001/2021
FLS.	293
Rib.	u

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e.

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2901001/2024
FLS.	295
Rub.	u

mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.3.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.3.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.3.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.3.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023.

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
APÊNDICE – A**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, de acordo com os documentos de formalização de demanda elaborados pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme consta nos autos processo administrativo nº 2901001/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade da Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme solicitação através de documentos de formalização de demanda pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social, tendo em vista o término da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 Justifica-se a presente aquisição, em virtude desta Secretaria Municipal de Planejamento ser responsável por desenvolver inúmeras atividades, dentre elas reuniões com secretariado, autoridades, colaboradores, público externo em geral dentre outros eventos realizados por esta Unidade Administrativa, nos quais geralmente são oferecidas refeições aos participantes.

2.2.2 Justifica-se a presente solicitação, visando o bom funcionamento desta secretaria municipal de Educação, para suprir as necessidades em eventuais reuniões com secretários, diretores, coordenadores, professores e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Educação de Pedreiras – MA, em que geralmente são oferecidas refeições.

2.2.3 Justificamos a presente aquisição, no intuito de suprir as necessidades do Hospital Municipal de Pedreiras – MA, proporcionando assim uma alimentação de qualidade para os pacientes internados, acompanhantes e os profissionais de saúde, que a permanência desses profissionais é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes. Sabendo que a alimentação faz parte do acompanhamento nutricional e que é de suma importância para seu tratamento. Esse acompanhamento alimentar é feito para os pacientes interna-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 298
Rub. 2

dos, debilitados, que diariamente são acompanhados pela Divisão de Nutrição do Hospital Municipal, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos. Ressaltamos que o Hospital Municipal de Pedreiras é uma das referências na região, portanto atende não somente os pedreirenses como também pacientes de municípios vizinhos que procuram atendimento médico.

2.2.4 A Secretaria Assistência Social apresenta justificativa acerca da necessidade de instaurar processo licitatório para Aquisição de carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite, para suprir as necessidades dos programas, projetos e serviços que compõem a sua respectiva estrutura de trabalho, bem como, para o provimento de subsídios alimentares destinados aos usuários e aos servidores que executam suas funções diárias nas repartições desta secretaria. Coordenando as políticas da assistência social, segurança alimentar e nutricional do município de Pedreiras, este órgão tem como missão assegurar à população a assistência social integral. A aquisição de carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite possibilitará principalmente o preparo de alimentos direcionados aos programas de assistência social, garantindo o cumprimento das refeições estabelecidas em cardápio, atendendo prioritariamente pessoas em ação de vulnerabilidade social.

2.2.5 Desse modo, faz-se necessário à Aquisição de carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite, conforme os moldes vigentes dos órgãos fiscalizadores e regulamentadores para atender a demanda de consumo destas secretarias municipais, mantendo o pleno funcionamento de suas atividades de gestão, tendo em vista que se trata de objeto com significativa demanda, cuja necessidade de contratação é frequente, em razão de sua natureza e uso contínuo na execução das atividades rotineiras, a que a administração procura prevenir-se, evitando transtornos durante o exercício das atividades diárias.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. A finalidade buscada pela Administração é evitar compras administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

2.3.2. Os resultados esperados na Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), culminam no atendimento das necessidades das secretarias municipais de Pedreiras para o bom desempenho de suas atividades que necessitam do referido objeto.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para aquisição dos produtos constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Em conformidade com os Documentos de Formalização de Demandas – DFD apresentados pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social e após ser unificado as quantidades, segue especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °C, prazo validade 90 dias.	Kg	105
02	Carne bovina moída características: paínhô moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	4.860
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2.060
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	5.740
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Kg	1.750
06	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	365
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular	Kg	580

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 300
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	ga/dipoa 26/2010 –mapa (valor máximo de glaciamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.		
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados.	Kg	10.600
09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	Und	600
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	520
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	430
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	1.060
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	680
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg	210
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	3.810
16	Pescado tambaqui; sem vísceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	2.350
17	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual	Kg	920



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	(sic). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.		
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr íntacta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	8.440
19	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	Kg	340
20	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	900

4.1 – QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO DEMANDANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PLANEJ.	EDUCAÇÃO	SAÚDE		ASSIST. SOCIAL		
			QUANT.	SEMED	MDE - SAE	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °C, prazo validade 90 dias.	Kg	30	5	5	30	10	25	0
02	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	1.200	300	360	2.000	300	500	200
03	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres	Kg	400	200	360	600	200	200	100



PEDREIRAS/MA
Processo 2901001/2024
FLS. 302
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.								
04	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	2.000	200	440	2.000	400	500	200
05	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transpor-	Kg	250	200	300	300	200	300	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 303
Rub. 2

	tado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente								
06	Figado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	60	30	80	100	20	50	25
07	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 –mapa	Kg	100	60	60	200	30	100	30



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 304
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	(valor máximo de glaciamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.								
08	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	Kg	1.500	250	300	7.000	300	1.000	250
09	Iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	Und	60	20	40	250	30	200	0
10	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	80	30	30	200	60	100	20
11	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredi-	Kg	100	30	30	150	30	60	30

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
PEDREIRAS/MA/202
Proc. _____/202
FLS. _____
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 305
Rub. _____

	entes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias								
12	Linguiça defumada - linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	400	100	180	150	100	100	30
13	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	250	60	60	150	30	100	30
14	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg	60	20	30	60	10	30	0
15	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo	Kg	1.000	150	560	1.300	300	300	200



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/202 4
FLS. 306
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.								
16	Pescado tambaqui; sem víceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	500	40	60	1.500	150	100	0
17	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimen-	Kg	100	50	420	100	100	100	50

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc.º 2901001/202 4
FLS. 307
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	ta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.								
18	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr intácta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	2.500	150	1.090	3.500	300	700	200
19	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga	Kg	150	10	20	50	30	50	30



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 308
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.								
20	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	50	30	70	350	100	200	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os produtos elencados neste processo administrativo são classificados como bens comuns, onde em ato posterior o setor competente realizará a pesquisa preliminar de preços. Insta informar que a única alternativa é a contratação, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.
- **Solução 2:** Realização de contratação direta por dispensa de licitação ou Adesão ata de Registro de preços o que possivelmente oneraria a contratação, bem como por dispensa ultrapassaria o valor permitido, em relação Adesão a dificuldade de encontrar Ata de SRP vigente que atenderia as demandas solicitadas.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação de empresa por licitação tradicional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os produtos devem ser adquiridos para garantir a continuidade dos serviços realizados pelas secretarias demandantes para o bom cumprimento de suas atividades em prol dos munícipes.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os produtos em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/202 4
FLS.	309
Rub.	2

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Pretende-se, através da Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), garantir o atendimento das necessidades das secretarias municipais de Pedreiras para o bom desempenho de suas atividades que necessitam do referido objeto.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os produtos a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documentos de Formalização de Demanda realizados pelas Secretarias de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 310
R. 3. 2

APÊNDICE – B
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOS</i>					
TOTAL					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
APÊNDICE – C – ORÇAMENTO SIGILOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

GRUPO I – ITENS EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias.	Kg	105
02	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2.060
03	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Kg	1.750
04	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Kg	365
05	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dípoa 26/2010 –mapa (valor máximo de glaciamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	580
06	iogurtes 900g - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmin e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	Und	600
07	Leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (ins 451i), citrato de sódio (ins 331iii), monofosfato monossódico (ins 339i) e difosfato dissódico (ins 450i). Não contém glúten. Contém lactose	Cx	520
08	Linguiça de frango - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	430

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/202 4
FLS. 312
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

09	Linguiça defumada - linguiça, tipo cálabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas	Kg	1.060
10	Linguiça suína - linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2c, prazo validade 30 dias	Kg	680
11	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	Kg	210
12	Pescado tambaqui; sem víceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	Kg	2.350
13	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nítrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	920
14	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125gr intacta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	Und	8.440
15	Bacon – Especificação: Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade.	Kg	340
16	Carne de Sol – Especificação: Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	900

GRUPO II – COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
17	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	1.215
18	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	1.435
19	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	Kg	2.650
20	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e	Kg	952

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 313
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.		
--	---	--	--

GRUPO III – COTA DE 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	QUANT.
21	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	Kg	3.645
22	Carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	Kg	4.305
23	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	Kg	7.950
24	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	2.858



PEDREIRAS/MA	
Proc. 2901001/2024	4
FLS. 314	
Rib.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ANEXO III**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2901001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

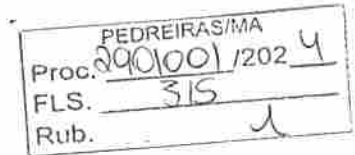
Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste ins-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



trumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é _____ de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de fornecimento dos produtos fornecidos será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS	316
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po

= preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	290100/2024
FLS.	312
Rub.	1

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato da autoridade competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	318
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reentregar os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementar.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2901001/202 4
FLS.	320
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

tação ou reposição da garantia.

- i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigato-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	2901001/202 4
Rub.	321
	u

riedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/202 4
FLS. 322
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 – Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1550000000 – Transferência do Salário – Educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 – Secretária Municipal de Saúde Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 – Gestão da Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto a transf. - Saúde

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2901001/202 4
FLS.	323
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 – Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção
Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto a transf. – Saúde

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1660000000 – Transferência de recursos do FNAS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 324
Rub. _____

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 325

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **14 de março de 2024, as 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a **Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024.

Pedro Thiago Ferreira Raposos
Secretário Municipal de Planejamento

Santos-60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 41.052.554/0001-10, pelo valor de R\$ 53.830,00 (cinquenta e tres mil e oitocentos e trinta reais). Pedreiras - MA, 26 de fevereiro de 2024. David Winston Lira Ximenes - Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024. O Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso de software de Folha de Pagamento de interesse do Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa Promed Manutenção de Equipamentos e Eletroeletrônicos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 22.42.904/0001-90, pelo valor de R\$ 23.280,00 (vinte e tres mil e duzentos e oitenta reais). Pedreiras - MA, 26 de fevereiro de 2024. Weseley Brito da Silva - Presidente do Instituto de Previdência de Pedreiras - IMPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13 de março de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a **Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras - MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail epi@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024. Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 14 de março de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a **Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite)**, para

atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail epi@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de março de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a **prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail epi@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 055/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 055/2023, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.585.604/0001-11, sediada na Avenida Colares Moreira, nº 7, Edif. Emp. Vinicius de Moraes, sala 607, Calhau, CEP nº 65.071-322 - São Luís/MA, vencedor do certame no valor total de R\$ 177.120,00 (Cento e setenta e sete mil e cento e vinte reais), objetivando o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 29 de fevereiro de 2024. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -

CPF: ***.389.343-** - Data: 29/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1985



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

LIBERATO ALVES DE MIRANDA torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 19/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS MA, inscrita no CNPJ nº 14.133/24-1, inscrita no CNPJ nº 14.133/24-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SÃO LUIS 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SÃO LUIS 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SÃO LUIS 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE LICITAÇÃO COMARCA DE SÃO LUIS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS MA, inscrita no CNPJ nº 14.133/24-1, inscrita no CNPJ nº 14.133/24-1

ESTADO DO MARANHÃO INSTITUTO MARANHENSE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA COMARCA DE SÃO LUIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SÃO LUIS 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SÃO LUIS 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TAM LINHAS AÉREAS S/A - TAM, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Corretiva de Operação - SEMMAM, a Licença Corretiva de Operação, com validade até 10/01/2025

PEDREIRAS/MA Proc. 0001001/2024 PLS 207

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

LIMA CAMPOS SEMAF AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SÃO LUIS 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SÃO LUIS 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE SÃO LUIS 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS

ONGEA DESERVIVELAVIA DE ESTADOS DO MARANHÃO S.A. CNPJ nº 20.182.370/00-01

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/202 4
FLS. 328

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **14 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a **Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **15 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a **prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – CPL/PMPM A Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA, localizada na Praça São Sebastião, nº 76, Centro – Peri-Mirim/MA, CNPJ: 46.611.856/001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024** no dia **12/03/2024 às 09h00**, horário de Brasília, no site www.licitaperimirim.com.br, objetivando o **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visando a composição da merenda escolar para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Peri-Mirim/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.”**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitaperimirim.com.br, <https://www.perimirim.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: www.licitaperimirim.com.br ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Peri-Mirim - MA, 26 de fevereiro de 2024. **ZAINE FERREIRA GOMES** Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – CPL/PMPM A Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA, localizada na Praça São Sebastião, nº 76, Centro – Peri-Mirim/MA, CNPJ: 46.611.856/001-

80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2024** no dia **12/03/2024 às 11h00**, horário de Brasília, no site www.licitaperimirim.com.br, objetivando o **“Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, sob a forma de locação, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, motorista/conductor, para alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino do Município de Peri-Mirim/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.”**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitaperimirim.com.br, <https://www.perimirim.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: www.licitaperimirim.com.br ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Peri-Mirim - MA, 26 de fevereiro de 2024. **ZAINE FERREIRA GOMES** Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – CPL/PMPM A Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA, localizada na Praça São Sebastião, nº 76, Centro – Peri-Mirim/MA, CNPJ: 46.611.856/001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2024** no dia **12/03/2024 às 15h00**, horário de Brasília, no site www.licitaperimirim.com.br, objetivando o **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMAS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.”**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitaperimirim.com.br, <https://www.perimirim.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: www.licitaperimirim.com.br ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Peri-Mirim - MA, 26 de fevereiro de 2024. **Paulo Sergio Corrêa** Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023- CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435.12.09/2023/PMR. REVOGAÇÃO A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, através da Comissão Permanente de Licitação –CPL, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a Licitação de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**, cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública para suprir as necessidades do município Riachão – MA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente da necessidade de alterações no Projeto Básico, diante desse fato o município irá proceder a uma melhor análise de todo o processo administrativo, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Riachão (MA), 26 de fevereiro de 2024. **ADEMILTON BATISTA DE SOUSA** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	329
Rub.	

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 005/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ANIMAL (CARNES, PEIXES, EMBUTIDOS, FRIOS, DERIVADOS DO LEITE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA - DATA DA ABERTURA: 14 DE MARÇO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/)

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 29/02/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - P.E 005/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=762>.

Pedreiras/Ma, 29 de Fevereiro de 2024.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=762>





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
2901001/2024



Informações do Processo

Descrição: Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 24

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 14/03/2024 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Pedro Thiago Ferreira Raposo

Autoridade Competente: Vanessa dos Prazeres Santos

Comissão de contratação : ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO

Comissão de contratação : HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

Pregoeiro(a) : FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 29/02/2024 17:46:29 *

Executante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Ação: PUBLICADO

Registro: 29/02/2024 17:53:28 *

Executante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

* Data em que a ação foi realizada.

Edital

Edital nº 005/2024

Acessar Contratação



Última atualização: 29/02/2024

Local: Pedreiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PEDREIRAS **Unidade compradora:** 702 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/02/2024 17:53 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06184253000149-1-000014/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

ILICITANETI - Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
19_edital_e_anexos_carnes_1709239589.zip	29/02/2024	Edital	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um site eletrônico oficial destinado à divulgação contratada obrigatória (de acordo com o art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021) e a contratação administrativa autorizada pelo mesmo diploma.

Esse Portal foi desenvolvido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O site integra-se ao Portal e em conjunto de constituição de uma concepção única legal homologada pelo Ministério da Economia e do Planejamento.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0800.978.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024 4
FLS.	332
Rub.	u

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2901001/2024, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 004 de 03 de janeiro de 2024.

Pedreiras/MA, em 14 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2024
FLS. 333
Rub. _____

PORTARIA Nº004/2024 - GP

“DESIGNA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras – Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a designação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Srº **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, portador do CPF Nº 529.833.663-91, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 334
Rub. u

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo.

Art. 4º - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS
PRAZERES
SANTOS:0189297131

Assinado de forma digital por
VANESSA DOS PRAZERES
SANTOS:01892971313
Data: 2024.01.03 16:20:09

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

instituto
CERTAME

Alexandre
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	990100/2024
Rub.	335

Milobury
Prof. Mst. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, faliência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	290.600/2024
FLS.	33+
Rub.	

JUNTADA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as composições de custos apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 14 de março de 2024.


Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	338
Rub.	1

Processo Administrativo nº 2901001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 005/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA EMPRESA:

L A MENDONÇA LTDA	CNPJ: 26.595.749/0001-12
--------------------------	---------------------------------

EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2024.

Data e horário da sessão pública: 14/03/2024 às 09h:00min.
 Local: Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

OBJETO: OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme descrito neste Edi-tal e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

PLANILHA DE PREÇOS																
PROPOSTA COMERCIAL						COMPOSIÇÃO DE CUSTO										
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CUSTO DO PRODUTO	FRETE	ICMS	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	CUSTO TOTAL	MARGEM UNIT.	LUCRO %	
							3%	3%	0,65%	3%	1,20%	1,08%				
3	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sic). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	1750	KG	R\$ 11,95	R\$ 20.912,50	R\$ 9,00	R\$ 0,36	R\$ 0,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 9,98	R\$ 1,97	16%	
4	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	365	KG	R\$ 9,22	R\$ 3.365,30	R\$ 7,00	R\$ 0,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,10	R\$ 7,49	R\$ 1,33	19%	

PEDREIRAS/MA
 Nº 339
 14/03/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CUSTO DO PRODUTO	FRETE	ICMS	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	CUSTO TOTAL	MARGEM UNIT.	LUCRO %
							3%	3%	0,65%	3%	1,20%	1,08%			
13	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	920	KG	R\$ 7,73	R\$ 7.111,60	R\$ 5,60	R\$ 0,17	R\$ 0,06	R\$ 0,05	R\$ 0,23	R\$ 0,09	R\$ 0,08	R\$ 6,29	R\$ 1,44	19%

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

OBSERVAÇÕES:

LEI Nº 10.925, DE 23 DE JULHO DE 2004.


Art. 1º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de (Vigência) (Vide Decreto nº 5.630, de 2005)

XIX - carnes bovina, suína, ovina, caprina e de aves e produtos de origem animal classificados nos seguintes códigos da Tipi: (Incluído pela Lei nº 12.839, de 2013)

São José de Ribamar - MA, 14 de março de 2024.

Assinado digitalmente por PEDREIRAS/MA
L.S. 390
4

RECEBEMOS DE M.Z. DE SOUSA BEZERRA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Proc. 2901001/2024 FLS. 341 Rub. 4	Nº 000.000.101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

M Z DE SOUSA BEZERRA EIRELI RUA GOES MONTEIRO, 479 - LOJA A - CENTRO, Anajatuba, MA - CEP: 65490000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.101 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2124 0113 3161 5900 0161 5500 1000 0001 0112 0800 0304 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240001222504 - 11/01/2024 17:46	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123541069	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 13.316.159/0001-61
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL LA MENDONCA LTDA		26.595.749/0001-12	11/01/2024
ENDEREÇO R RUA JOAQUIM SANTOS, 13 -	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	CEP 65055-275	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/01/2024
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125094388
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:20

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	940,90	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
401	CARNE BOVINA (COM OSSO)	02102000	0102	5102	KG	3,0000	16,5000	49,50					
402	CARNE BOVINA (SEM OSSO)	02102000	0102	5102	KG	3,0000	23,0000	69,00					
403	CARNE BOVINA MOIDA	02102000	0102	5102	KG	3,0000	14,0000	42,00					
404	FIGADO BOVINO	02062200	0102	5102	KG	3,0000	7,0000	21,00					
405	FRANGO INTEIRO	02071400	0102	5102	KG	3,0000	9,3500	28,05					
406	PEITO DE FRANGO	02071400	0102	5102	KG	3,0000	12,1200	36,36					
507	COXA E SOBRE COXA	38249929	0102	5102	KG	3,0000	9,0000	27,00					
408	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	16010000	0102	5102	KG	3,0000	17,0000	51,00					
409	POLPA DE ABACAXI	20089900	0102	5102	KG	2,0000	7,8400	15,68					
410	POLPA DE ACEROLA	20089900	0102	5102	KG	2,0000	7,3400	14,68					
411	POLPA DE CAJÁ	20089900	0102	5102	KG	2,0000	11,7900	23,58					
412	POLPA DE CAJU	20089900	0102	5102	KG	2,0000	6,0200	12,04					
413	POLPA DE GOIABA	20089900	0102	5102	KG	2,0000	5,9000	11,80					
415	POLPA DE MARACUJÁ	20089900	0102	5102	KG	2,0000	17,8300	35,66					
416	SALSICHA HOT DOG	16010000	0102	5102	KG	3,0000	5,6000	16,80					
407	FILE DE PEITO DE FRANGO	02071400	0102	5102	KG	3,0000	16,0000	48,00					
420	COXINHA DA ASA	38249929	0102	5102	KG	3,0000	15,0000	45,00					
421	CARNE SUINA	02063000	0102	5102	KG	3,0000	17,0000	51,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2901001/2024
 FLS. 342
 Rub. u

**M Z DE SOUSA BEZERRA
 EIRELI**

 RUA GOES MONTEIRO, 479 - LOJA A - CENTRO, Anajatuba,
 MA - CEP: 65490000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 N° 000.000.101
 SÉRIE: 1
 Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2124 0113 3161 5900 0161 5500 1000 0001 0112 0800 0304
 Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421240001222504 - 11/01/2024 17:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123541069**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ/CPF: **13.316.159/0001-61**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SI	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC/ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
422	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	16010000	0102	5102	KG	3,0000	14,2500	42,75					
422	QUEIJO MUSSARELA	04061010	0102	5102	KG	3,0000	31,0000	93,00					
423	PRESUNTO	16024100	0102	5102	KG	3,0000	21,0000	63,00					
424	PEIXE DA AGUA DOCE	03025900	0102	5102	KG	3,0000	48,0000	144,00					

PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUAÇÃO**À Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2024.

Data e horário da sessão pública: 14/03/2024 às 09h:00min.

Local: Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

RAZÃO SOCIAL: L A MENDONÇA LTDA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - **INSC. EST.:** 12.509.438-8

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)

ENDEREÇO: Est Da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadramc - 03 - **BAIRRO:** Cohatrac - **CIDADE:** São Jose de Ribamar - MA - **CEP:** 65.110-000

TELEFONE: (98) 99146-9943 - **E-MAIL:** lamendoncagrupo@hotmail.com

CONTATO: Luis Antonio Mendonca, RG: 124426799-3, Viúvo, Brasileiro, Empresario, CPF: 806.463.101-78. **ENDEREÇO:** Rua 06 - Quadra 11 - Casa 72 - Cohatrac. CEP: 65054-650 - São Luis - MA.

BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL 001 - **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** Nº 50.383-5 **Nº DA AGÊNCIA:** Nº 2954-8

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme descrito neste Edi-tal e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

Proc. 001005/2024
FLS. 343
Rub. 2
PEDREIRAS/MA

L. A. MENDONÇA LTDA.

CNPJ: 26.595.749/0001-12 IE: 12509438-8

Est da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadrame - 03, Cohatrac, CEP: 65.110-000, São Jose de Ribamar - MA

Fone: (98) 9 9146-9943 - e-mail: lamendoncagrupo@hotmail.com

TABELA DESCRITIVA E SEUS PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA NACIONAL	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
3	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Friato / Nutrizo Agroindustrial e alimentos S/A	1750	KG	R\$ 11,95	R\$ 20.912,50
4	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	Frialto / Frigorífico Matupa LTDA	365	KG	R\$ 9,22	R\$ 3.365,30
13	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrato de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Rara / Avivar Alimentos S/A	920	KG	R\$ 7,73	R\$ 7.111,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 31.389,40

PIEDREIRAS/MA
 Prod. 001001/202
 FLS. 344
 Rub. 2

L. A. MENDONÇA LTDA.

CNPJ: 26.595.749/0001-12 IE: 12509438-8

Est da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadram - 03, Cohatrac, CEP: 65.110-000, São Jose de Ribamar - MA

Fone: (98) 9 9146-9943 - e-mail: lamendoncagruppo@hotmail.com



A EMPRESA: L A MENDONÇA LTDA DECLARA QUE:

Nossa proposta tem preço total de R\$ 31.389,40 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Validade do Objeto: Validade de acordo com o solicitado.

Prazo de substituição/reparo dos serviços: 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Declaro para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que identificamos e aceitamos em todos os seus termos.

São Jose de Ribamar - MA, em 14 de março de 2024.



Assinado de forma digital
por LUIS ANTONIO
MENDONCA:80646310178
Dados: 2024.03.14 12:09:40
-03'00'



L. A. MENDONÇA LTDA.

CNPJ: 26.595.749/0001-12 IE: 12509438-8

Est da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadrante - 03, Cohatrac, CEP: 65.110-000, São Jose de Ribamar - MA

Fone: (98) 9 9146-9943 - e-mail: lamendoncagrupo@hotmail.com

EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2024.

Data e horário da sessão pública: 14/03/2024 às 09h:00min.
Local: Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

OBJETO: OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme descrito neste Edi-tal e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

PLANILHA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL						COMPOSIÇÃO DE CUSTO									
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CUSTO DO PRODUTO	FRETE	ICMS	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	CUSTO TOTAL	MARGEM UNIT.	LUCRO %
							3%	3%	0,65%	3%	1,20%	1,08%			
3	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias; validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	1750	KG	R\$ 11,95	R\$ 20.912,50	R\$ 9,00	R\$ 0,36	R\$ 0,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 9,98	R\$ 1,97	16%
4	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas.	365	KG	R\$ 9,22	R\$ 3.365,30	R\$ 7,00	R\$ 0,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,10	R\$ 7,49	R\$ 1,73	19%

L. A. MENDONÇA LTDA.

CNPJ: 26.595.749/0001-12 IE: 12509438-8

Est da Maloba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadrante - 03, Cohatrac, CEP: 65.110-000, São Jose de Ribamar - MA

Fone: (98) 9 9146-9943 - e-mail: lamendoncagruppo@hotmail.com

FEDERIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
R/S. 346
R/S. 346
R/S. 346



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CUSTO DO PRODUTO	FRETE	ICMS	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	CUSTO TOTAL	MARGEM UNIT.	LUCRO %
							3%	3%	0,65%	3%	1,20%	1,08%			
13	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias Validade: mínimo de 45 dias Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	920	KG	R\$ 7,73	R\$ 7.111,60	R\$ 5,60	R\$ 0,17	R\$ 0,06	R\$ 0,05	R\$ 0,23	R\$ 0,09	R\$ 0,08	R\$ 6,29	R\$ 1,44	19%
17	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno.	1.215	KG	R\$ 18,66	R\$ 22.671,90	R\$ 14,00	R\$ 0,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,22	R\$ 0,20	R\$ 14,99	R\$ 3,67	20%

PEDREIRAS/MA
Proc 2601 001/202 1
FLS. 347
Rub. W

L. A. MENDONÇA LTDA.

CNPJ: 26.595.749/0001-12 IE: 12509438-8

Est da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadrame - 03, Cohatrac, CEP: 65.110-000, São Jose de Ribamar - MA

Fone: (98) 9 9146-9943 - e-mail: lamendoncagrupo@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CUSTO DO PRODUTO	FRETE		ICMS	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	CUSTO TOTAL	MARGEM UNIT.	LUCRO %
							3%	3%								
21	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno COTA DE 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	3,645	KG	R\$ 18,66	R\$ 68.015,70	R\$ 14,00	R\$ 0,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,65%	3%	R\$ 0,22	R\$ 0,20	R\$ 14,99	R\$ 3,67	20%

1 ESTÃO INCLUIDAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

OBSERVAÇÕES:

LEI N° 10.925, DE 23 DE JULHO DE 2004.

Art. 1º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de: (Vigência) (Vide Decreto nº 5.630, de 2005)

XIX - carnes bovina, suína, ovina, caprina e de aves e produtos de origem animal classificados nos seguintes códigos da Tipi: (Incluído pela Lei nº 12.839, de 2013)

São José de Ribamar - MA, 14 de março de 2024.

MÔNACO
DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital
por LUIS ANTONIO
MENDONÇA:80646310178
Dados: 2024.03.14
15:48:53 -03'00'

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901005202 4
FLS. 348
Rub. 2

L. A. MENDONÇA LTDA.

CNPJ: 26.595.749/0001-12 IE: 12.509438-8

Est da Matoba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadrame - 03, Cohatrac, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA


Fone: (98) 9 9146-9943 - e-mail: lamendoncagruppo@hotmail.com

RECEBEMOS DE M Z DE SOUSA BEZERRA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FEDREIRAS/MA
Proc. 2901.00/2024
FLS. 249
Rub. 2

NF-e Nº 000.000.101
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

M Z DE SOUSA BEZERRA EIRELI RUA GOES MONTEIRO, 479 - LOJA A - CENTRO, Anajatuba, MA - CEP: 65490000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2124 0113 3161 5900 0161 5500 1000 0001 0112 0800 0304 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421240001222504 - 11/01/2024 17:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123541069** INSCRIÇÃO ESTADUAL (X) SUBST. TRIBUT: _____ CNPJ / CPF: **13.316.159/0001-61**

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL LA MENDONCA LTDA		26.595.749/0001-12		11/01/2024	
ENDEREÇO R RUA JOAQUIM SANTOS, 13 -		BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO		CEP 65055-275	
MUNICÍPIO Sao Luis		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 125094388	
				DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/01/2024	
				HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:20	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	940,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				940,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
		3-Remetente Próprio									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
401	CARNE BOVINA (COM OSSO)	02102000	0102	5102	KG	3,0000	16,5000	49,50					
402	CARNE BOVINA (SEM OSSO)	02102000	0102	5102	KG	3,0000	23,0000	69,00					
403	CARNE BOVINA MOIDA	02102000	0102	5102	KG	3,0000	14,0000	42,00					
404	FIGADO BOVINO	02062200	0102	5102	KG	3,0000	7,0000	21,00					
405	FRANGO INTEIRO	02071400	0102	5102	KG	3,0000	9,3500	28,05					
406	PEITO DE FRANGO	02071400	0102	5102	KG	3,0000	12,1200	36,36					
507	COXA E SOBRE COXA	38249929	0102	5102	KG	3,0000	9,0000	27,00					
408	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	16010000	0102	5102	KG	3,0000	17,0000	51,00					
409	POLPA DE ABACAXI	20089900	0102	5102	KG	2,0000	7,8400	15,68					
410	POLPA DE ACEROLA	20089900	0102	5102	KG	2,0000	7,3400	14,68					
411	POLPA DE CAJÁ	20089900	0102	5102	KG	2,0000	11,7900	23,58					
412	POLPA DE CAJU	20089900	0102	5102	KG	2,0000	6,0200	12,04					
413	POLPA DE GOIABA	20089900	0102	5102	KG	2,0000	5,9000	11,80					
415	POLPA DE MARACUJÁ	20089900	0102	5102	KG	2,0000	17,8300	35,66					
416	SALSICHA HOT DOG	16010000	0102	5102	KG	3,0000	5,6000	16,80					
407	FILE DE PEITO DE FRANGO	02071400	0102	5102	KG	3,0000	16,0000	48,00					
420	COXINHA DA ASA	38249929	0102	5102	KG	3,0000	15,0000	45,00					
421	CARNE SUINA	02063000	0102	5102	KG	3,0000	17,0000	51,00					

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA 4
 Proc. 2901002/202
 FLS. 350
 Rub. 2

**M Z DE SOUSA BEZERRA
 EIRELI**
 RUA GOES MONTEIRO, 479 - LOJA A - CENTRO, Anajatuba,
 MA - CEP: 65490000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 N° 000.000.101
 SÉRIE: 1
 Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2124 0113 3161 5900 0161 5500 1000 0001 0112 0800 0304
 Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421240001222504 - 11/01/2024 17:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 123541069
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB
 CRPJ / CPF
 13.316.159/0001-61

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
422	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	16010000	0102	5102	KG	3,0000	14,2500	42,75					
422	QUEIJO MUSSARELA	04061010	0102	5102	KG	3,0000	31,0000	93,00					
423	PRESUNTO	16024100	0102	5102	KG	3,0000	21,0000	63,00					
424	PEIXE DA AGUA DOCE	03025900	0102	5102	KG	3,0000	48,0000	144,00					

PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUAÇÃO**À Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2024.

Data e horário da sessão pública: 14/03/2024 às 09h:00min.

Local: Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

RAZÃO SOCIAL: L A MENDONÇA LTDA

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - **INSC. EST.:** 12.509.438-8

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)

ENDEREÇO: Est Da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadramc - 03 - **BAIRRO:** Cohatrac - **CIDADE:** São Jose de Ribamar - MA - **CEP:** 65.110-000

TELEFONE: (98) 99146-9943 - **E-MAIL:** lamendoncagrup@hotmai.com

CONTATO: Luis Antonio Mendonca, RG: 124426799-3, Viúvo, Brasileiro, Empresario. CPF: 806.463.101-78. **ENDEREÇO:** Rua 06 - Quadra 11 - Casa 72 - Cohatrac. CEP: 65054-650 - São Luís - MA.

BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL 001 - **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** Nº 50.383-5 Nº DA AGÊNCIA: Nº 2954-8

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme descrito neste Edi-tal e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

Proc. 005/2024
PEDREIRAS/MA
FLS. 031
Rub. 2

L. A. MENDONÇA LTDA.

CNPJ: 26.595.749/0001-12 IE: 12509438-8

Est da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadramc - 03, Cohatrac, CEP: 65.110-000, São Jose de Ribamar - MA

Fone: (98) 9 9146-9943 - e-mail: lamendoncagrup@hotmai.com

TABELA DESCRITIVA E SEUS PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA NACIONAL	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
3	Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente	Friato / Nutriz Agroindustrial e alimentos S/A	1750	KG	R\$ 11,95	R\$ 20.912,50
4	Fígado bovino – deve apresentar-se com aspecto próprio: não amolecida e nem pegajosa; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas, livres de parasitas.	Frialto / Frigorífico Matupa LTDA	365	KG	R\$ 9,22	R\$ 3.365,30
13	Salsicha para hot dog -características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Rara / Avivar Alimentos S/A	920	KG	R\$ 7,73	R\$ 7.111,60
17	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congela-da, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno.	Quality Beef/ Mercurio Alimentos S A	1.215	KG	R\$ 18,66	R\$ 22.671,90
21	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congela-da, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno. COTA DE 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	Quality Beef/ Mercurio Alimentos S A	3.645	KG	R\$ 18,66	R\$ 68.015,70
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 122.077,00

L. A. MENDONÇA LTDA.

CNPJ: 26.595.749/0001-12 IE: 12509438-8

Est da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadrame - 03, Cohatrac, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA

Fone: (98) 9.9146-9943 - e-mail: lamendoncagrupo@hotmail.com

 Rub. 9
 Proc. 1901001/024
 PLS. 352
 PEDREIRAS/MA

A EMPRESA: L A MENDONÇA LTDA DECLARA QUE:

Nossa proposta tem preço total de R\$ 122.077,00 (Cento e vinte e dois mil, setenta e sete reais).

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do(a) recebimento da or-dem de fornecimento.

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Validade do Objeto: Validade de acordo com o solicitado.

Prazo de substituição/reparo dos serviços: 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Declaro para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que identificamos e aceitamos em todos os seus termos.

São Jose de Ribamar - MA, em 14 de março de 2024.



Assinado de forma digital por
LUIS ANTONIO
MENDONCA:80646310178
Dados: 2024.03.14 15:53:08
-03'00'



L. A. MENDONÇA LTDA.

CNPJ: 26.595.749/0001-12 IE: 12509438-8

Est da Maloba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadrame - 03, Cohatrac, CEP: 65.110-000, São Jose de Ribamar - MA
Fone: (98) 9 9146-9943 - e-mail: lamendoncagrup@hotmai.com



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	354
Rub.	u

Processo Administrativo nº 2901001/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 005/2024

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA EMPRESA:

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	CNPJ: 36.846.340/0001-85
--	---------------------------------

**COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	UNID.	CUSTO EFETIVO (R\$)	PIS (x%)	COFINS (x%)	IRPJ (x%)	CSL (x%)	ISS	DESPESAS OPERACIONAIS	LUCRO ESTIMADO		IMPOSTOS E TAXAS	PREÇO FINAL	
						0,50%	1,05%	0,30%	0,26%	2,39%					UNITÁRIO	TOTAL
2	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	2.060,00	SWIFT	kg	R\$ 15,00	0,1000	0,2100	0,0600	0,0520	0,4780	0,0150	4,0850	20,43%	0,9000	R\$ 20,00	R\$ 41.200,00
5	filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 –mapa (valor máximo de congelamento	580	IN NATURA	kg	R\$ 15,00	0,1100	0,2310	0,0660	0,0572	0,5258	0,0150	5,9950	27,25%	0,9900	R\$ 22,00	R\$ 12.760,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2024
PLS. 055
Rub. 02

	para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.															
11	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	210	GIROLANDIA	kg	R\$ 14,00	0,1100	0,2310	0,0660	0,0572	0,5258	0,0140	6,9960	31,80%	0,9900	R\$ 22,00	R\$ 4.620,00
12	Pescado tambaqui; sem víceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	2.350,00	IN NATURA	kg	R\$ 8,00	0,0723	0,1517	0,0434	0,0376	0,3454	0,0080	5,7918	40,08%	0,6503	R\$ 14,45	R\$ 33.957,50
21	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	3.645,00	FRIBOI	kg	R\$ 10,00	0,0740	0,1554	0,0444	0,0385	0,3537	0,0100	4,1240	27,86%	0,6660	R\$ 14,80	R\$ 53.946,00

Bom Jardim-MA, 14 de Março de 2024.

PANDELIK SUPPORTING E
COMMERCE LTDA:36846340000185

Assinado de forma digital por
PANDELIK SUPPORTING E
COMMERCE
LTDA:36846340000185
Dados: 2024.03.14 12:53:34 -03'00'

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 36.846.340/0001-85



RECEBEMOS DE ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE BOM JARDIM E VALE DO PINDARE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 6.400,00	NF-e Nº: 000.000.378
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	

ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE BOM RUA SANTA CRUZ, 160 CENTRO CEP: 65380-000 - Bom Jardim - MA TELEFONE: 098991053771	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	0 - Entrada 1 - Saída	1	CHAVE DE ACESSO 2124 0236 4521 3500 0135 5500 1000 0003 7810 0464 0322
	Nº 000.000.378 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defez Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240006964329 - 29/02/2024 21:48:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126372560	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA CNPJ 36.452.135/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 36.846.340/0001-85		DATA DA EMISSÃO 29/02/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 29/02/2024
ENDEREÇO R 07 DE SETEMBRO, S/N		CEP 65380-000	HORA DE SAÍDA 21:48:50	
MUNICÍPIO Bom Jardim	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126413495	

FATURA						
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.400,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.116,80	VALOR TOTAL DA NOTA 6.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA VARIAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00004	TAMBAQUI	03038964	0 41	5102	KG	800	8,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,80

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OBSERVAÇÃO: PEIXE TAMBAQUI, CRIADO EM ÁGUA DOCE, COM CARACTERÍSTICA E ASPECTO FRESCO E DE BOA QUALIDADE. Trib aprox RS: 860,00 Federal 2 56,00 Estadual Fonte: IBPT empresmetro.com.br 24F470	

PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /202
FLS. _____
Rub. _____

RECEBEMOS DE RONILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.555
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

RONILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA R 7 DE SETEMBRO, 278 - - CENTRO, Bom Jardim, MA - CEP: 65380000 - Fone/Fax: 98991043771	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.555 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2124 0219 0014 2200 0100 5500 1000 0005 5518 0306 1805 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240006975068 - 29/02/2024 23:15
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124210694	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.001.422/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA		CNPJ/CPF 36.846.340/0001-85	DATA DA EMISSÃO 29/02/2024
ENDEREÇO R 07 DE SETEMBRO, SL 02 - EDIF VERAS 2		Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 65380-000
MUNICÍPIO Bom Jardim		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126413495
FONE/FAX 9885704125		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 22:36	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.141,89	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.141,89

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	30 UNIDADES DE CESTA BASICA	21069090	0102	5102	UN	30,0000	54,5400	1.636,20					
02	CARNE BOVINA MOIDA FRIBOI	16010000	0102	5102	KG	5,0000	10,0000	50,00					
03	MANTEIGA VEGETAL BECEL 250G	15179090	0102	5102	UN	2,0000	3,9900	7,98					
04	PEITO DE FRANGO AVE NOVA	02071400	0102	5102	KG	8,0000	11,9900	95,92					
05	CARNE BOVINA SEM OSSO SWIFT	02011000	0102	5102	KG	2,0000	21,9500	43,90					
06	LINGUIÇA TOSCANA FRIMESA	16010000	0102	5102	KG	5,0000	14,9500	74,75					
07	LINGUIÇA TOSCANA SUINA FRIMESA	16010000	0102	5102	KG	6,0000	16,9900	101,94					
08	LINGUIÇA CALABRESA FRIMESA	16010000	0102	5102	KG	4,0000	17,8000	71,20					
09	FIGADO BOVINO FRIBOI	02062200	0102	5102	KG	3,0000	20,0000	60,00					

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901002/2024
FLS. 358
Rub. *u*

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	359
Rub.	1

À
PREFEITURA DE PEDREIRAS-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2024

OBJETIVO:

Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência,

Anexo II do Presente Edital.

1. PROPONENTE

Razão Social: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA CNPJ: 36.846.340/0001-85
Endereço: Rua 07 de Setembro, Nº SL02, EDIF. VERAS 2º ANDAR, CENTRO, BOM JARDIM – MA,
CEP: 65.380-000
E-mail: pandelik.corporate@gmail.com
Fone (FAX) 98 99148-1940

2. DADOS PARA PAGAMENTO

Agência: 1651-9
Conta/Corrente: 31423-4
Pandelik Supporting E-Commerce LTDA

3. REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

Nome Completo: Michael de Souza Silva
RG: 035696312008-5, CPF: 051.569.953-57
Rua: Av. José Pedro Vasconcelos, Nº 278, Bairro: Altos dos Praxedes, Bom Jardim – MA,
CEP: 65.380-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
	2.060,00	Kg	Carne bovina; tipo agulha com osso; de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	SWIFT	KG	R\$ 20,00	R\$ 41.200,00
5	580	Kg	Filé de peixe - merluza - congelado - características: filé de peixe merluza, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. Tipo pacote: comprimento 340mm largura 160mm e altura 20mm. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Conforme legislação vigente: portaria 142 de 24/07/12 – inmetro e ofício circular ga/dipoa 26/2010 – mapa (valor máximo de congelamento para congelado). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	IN NATURA	KG	R\$ 22,00	R\$ 12.760,00
11	210	Kg	Mussarela fatiado - queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8oc, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega	GIROLANDIA	KG	R\$ 22,00	R\$ 4.620,00

PANDELIK
SUPPORTING
E-COMMERCE
LTDA:368463
4000185

Assinado de forma
digital por PANDELIK
SUPPORTING E
COMMERCE
LTDA:3684634000185
Dados: 2024.03.14
13:09:24 -03'00'



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 360
Rub. _____

12	2.350,00	Kg	Pescado tambaqui; sem vísceras; inteiro; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pesando 2kg.	IN NATURA	KG	R\$ 14,45	R\$ 33.957,50
21	3.645,00	Kg	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	FRIBOI	KG	R\$ 14,80	R\$ 53.946,00
Total R\$ 146.483,50							

Valor Total da Proposta: R\$ 146.483,50 (Cento e quarenta e seis mil reais, quatrocentos e quarenta e três mil, e cinquenta centavos)

- O prazo de validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico N° 005/2024.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (conforme edital), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo (conforme edital), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Bom Jardim – MA, 14 de março de 2024.

**PANDELIK SUPPORTING
E COMMERCE
LTDA:36846340000185**

Assinado de forma digital por
PANDELIK SUPPORTING E
COMMERCE
LTDA:36846340000185
Dados: 2024.03.14 13:08:58 -03'00'

**PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 36.846.340/0001-85**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Processo Administrativo nº **2901001/2024**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 005/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA EMPRESA:

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	CNPJ: 18.212.584/0001-24
--	---------------------------------



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2024
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS																		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	UNID.	CUSTO EFETIVO (R\$)	PIS (x%)	COFINS (x%)	IRPJ (x%)	CSL (x%)	ISS	ICMS (x%)	IPI (x%)	DESPESAS OPERACIONAIS	LUCRO ESTIMADO		IMPOSTOS E TAXAS	PREÇO FINAL	
						0,50%	1,05%	0,30%	0,26%	2,39%	0,00	0,00					UNITÁRIO	TOTAL
17	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	1.215	Nordestina	kg	R\$ 10,50	0,0933	0,1958	0,0560	0,0485	0,4457	-	-	0,0105	7,3003	39,14%	0,8393	R\$ 18,65	R\$ 22.659,75
19	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	2.650	Mega Frango	kg	R\$ 7,99	0,0548	0,1150	0,0329	0,0285	0,2617	-	-	0,0080	2,4593	22,46%	0,4928	R\$ 10,95	R\$ 29.017,50
20	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem	952	avenova	kg	R\$ 12,60	0,0833	0,1748	0,0500	0,0433	0,3979	-	-	0,0126	3,2882	19,75%	0,7493	R\$ 16,65	R\$ 15.850,80

PEDREIRASIMA
 Proc. 2901001/2024
 FLS. 362
 Rub. 1

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 18.212.584/0001-24
 END.: RUA SÃO LUIS, N° 166, CENTRO, BOM JARDIM – MA
 CEP: 65.380-000

IZAQUE GOMES
 ARAUJO:0143
 2146327

Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES
 ARAUJO.01432146327
 Dados: 2024.03.14 12:32:05 -03'00'



	secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.																	
23	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	7.950	Mega Frango	kg.	R\$ 7,99	0,0548	0,1150	0,0329	0,0285	0,2617	-	-	0,0080	2,4593	22,46%	0,4928	R\$ 10,95	R\$ 87.052,50
24	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da	2.858	avenova	kg	R\$ 12,60	0,0820	0,1722	0,0492	0,0426	0,3920	-	-	0,0126	3,0494	18,59%	0,7380	R\$ 16,40	R\$ 46.871,20

PEDREIRAS/MA
 FLS. 363
 001001/2024
 Rub.

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 18.212.584/0001-24
 END.: RUA SÃO LUIS, N° 166, CENTRO, BOM JARDIM – MA
 CEP: 65.380-000

IZAQUE
 GOMES
 ARAUJO:01
 432146327

Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
 Dados: 2024.03.14 12:31:54 -03'00'



embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.

Valor Total: R\$ 201.451,75

EMPRESA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

Custo efetivo: Preço final do produto adquirido e armazenado na dependências físicas da empresa.

Despesas Operacionais: Valores referentes a salários, benefícios (como vale-transporte, vale-refeição, etc.), serviços contábeis, contas de água, luz, telefonia, seguros, etc. E valores referentes tais gastos com marketing, propaganda, comissão de vendedores, transportes para visitar clientes, brindes, frentes, etc.

Impostos e taxas: Valores referentes aos tributos incidentes sobre o preço de venda do produto.

Lucro: Ganho auferido durante operação comercial ou no exercício da atividade econômica da empresa.

Declaramos que possuímos frota própria, facilitando nossa logística.

Declaramos sob as penas da lei, que entregaremos todos os produtos ofertados pelos preços nesta planilha de custos.

Bom Jardim – MA, 14 de Março de 2024.

IZAQUE GOMES Assinado de forma digital
por IZAQUE GOMES
ARAUJO:014321 ARAUJO:01432146327
46327 Dados: 2024.03.14
12:31:44 -03'00'

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Izaque Gomes Araujo
CPF: 014.321.463-27
Socio Administrador

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.212.584/0001-24
END.: RUA SÃO LUIS, N° 166, CENTRO, BOM JARDIM – MA
CEP: 65.380-000



RECEBEMOS DE BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	140231 NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONS RUA SAO LUIS RCA: 850	NF-e Nº 3664668 Série 1 Valor Venc 11.176,00
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CENTRO - BOM JARDIM FORMA PAGTO: D - A VISTA PALETE: 0	

<h1>Friobom</h1> <p>Distribuindo o que é bom! Fone: (99) 3621 7830</p> <p>BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA BR 316 KM 357 - S/N - PQ RUI BARBOSA - BACABAL - MA - 65700970</p>	<p>DANF-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº. 3664668 SÉRIE 1 FL 1 of 1</p>	 <p>CRAVE DE ACESSO 2124 0312 4640 5100 0153 5500 1003 6646 6818 1663 5250</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal</p>	
	<p>NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123412188	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 12464051000153	Protocolo de Autorização 421240007811446

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		CNPJ/CPF 18.212.584/0001-24	DATA DA EMISSÃO 07/03/2024
LOGRADOURO RUA SAO LUIS	NÚMERO 166	COMPLEMENTO	Bairro/DISTRITO CENTRO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 07/03/2024	
CEP 65380000	MUNICÍPIO BOM JARDIM	Telefone/Fax 98 9129-1156	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.410732-0	HORA DE SAÍDA 21:56

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 3.078,96		VALOR DO ICMS 677,37		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.176,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.176,00						

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA		FRETE POR CONTA 3	CÓDIGO ANTT PTP0173	PLACA DO VEÍCULO PTP0173	UF MA	CNPJ/CPF 12464051000153
LOGRADOURO RODOVIA BR 316 KM 357, S/N		MUNICÍPIO BACABAL		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 123412188		
QUANTIDADE 75	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.100,00	PESO LÍQUIDO 1.100,00			

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CEST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	VIF ST	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	VLI IPI
114616	PEITO IND INATURA AVENÓVA 20KG	CX 20KG	02071400	020	5102	KG	300	12,60	3.780,00	1.051,99	453,64	22,00	0,00
124400	CARNE MOIDA NORDESTINA 10KG	CX10KG	02023000	060	5405	KG	400	10,50	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124791	FRANGO INT MEGA FRANGO 20KG	CX20KG	02071210	020	5102	KG	400	7,99	3.196,00	1.016,97	223,73	22,00	0,00

PROD. PEDREIRASIMA
FLS. 2201001/2024
Rub. 365

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA PAGTO: D - A VISTA NUM TRANS VENDA: 6150158 NUM CARREG: 98073 FANTASIA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA (020) - B. C. ICMS RED. CONF. ANEXO 1.5 RICMS-MA VALOR APROX. TRIBUTO FEDERAL E ESTADUAL 2% LEI 12.741/2012/ DEVL. PARC. - CLIENTE DEVE EMITIR NF(060) - ICMS RETIDO NA FONTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (PARA SOLICITAR XML: CTPDFRIBOMBACABAL.COM VALOR APROX. TRIBUTO FEDERAL E ESTADUAL 3,46% LEI 12.741/2012(020) - B. C. ICMS RED. CONF. ANEXO 1.4 RICMS-MA (PARA SOLICITAR XML: CTPDFRIBOMBACABAL.COM.BR) VALOR APROX. TRIBUTO FEDERAL E ESTADUAL 2% LEI 12.741/2012</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2024**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, cujo objetivo é o registro de preços para eventual aquisição de Produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital – Termo de Referência, a após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 18.212.584/0001-24

Endereço: RUA SÃO LUIS, Nº 166, CENTRO, BOM JARDIM – MA

E-MAIL: izaquegomes1985@gmail.com Fone/Fax: (98) 99129-1156

Valor total da Proposta: **R\$ 201.451,75 (Duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**

1. PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
17	1.215,00	Kg	Carne bovina moída características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	NORDESTINA	Kg	R\$ 18,65	R\$ 22.659,75
19	2.650,00	Kg	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	MEGA FRANGO	Kg	R\$ 10,95	R\$ 29.017,50
20	952	Kg	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	AVENOVA	Kg	R\$ 16,65	R\$ 15.850,80
23	7.950,00	Kg	Frango inteiro congelado - carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados	MEGA FRANGO	Kg	R\$ 10,95	R\$ 87.052,50
24	2.858,00	Kg	Peito de frango sem osso, características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	AVENOVA	Kg	R\$ 16,40	R\$ 46.871,20
Total R\$ 201.451,75							

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2024

Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
Dados: 2024.03.14 12:32:53 -0100'



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2024
FLS.	367
Rub.	l

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo (conforme edital), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (conforme edital), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 135347-0, AGÊNCIA N°. 2972-6, BANCO: Banco do Brasil, em nome de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA.

8. Informações do representante que assinará o contrato será: SRº. Izaque gomes araujo , portador do RG, sob o nº.215810220025 GEJUSPC MA , e CPF nº.014.321.463-27, com residência na Rua dos tucanos, nº 13, apto 202, Parque Atlantico – São Luis -Ma.

Bom Jardim – MA, 14 de Março de 2024.

IZAQUE GOMES Assinado de forma digital
por IZAQUE GOMES
ARAUJO:01432 ARAUJO:01432146327
146327 Dados: 2024.03.14
12:32:35 -03'00'

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Izaque Gomes Araujo
CPF: 014.321.463-27
Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2101001/2024
FLS.	368
Rub.	

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 14 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2901001/2024
FLS.	369
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2901001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

M A ALVES DE OLIVEIRA	CNPJ: 07.419.972/0001-64
------------------------------	---------------------------------

PEDREIRAS/MA 001/202 4

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

370

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CAXIAS

do Exterior



05/022825-0

NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)

Rub

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
PEDREIRAS	MA	BRASILEIRO	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO QUINTINO DE OLIVEIRA	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF	CPF (número)
19/12/1982	2.275.017	SSP	PI	001.110.513-55

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. ZECA BRANCO	153

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	MUTIRÃO	65725-000	

MUNICÍPIO	UF
PEDREIRAS	MA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL
M A ALVES DE OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	Número
AV. ZECA BRANCO	153

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	MUTIRÃO	65725-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PEDREIRAS	MA	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
R\$ 5.000,00	(CINCO MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (NAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 12-2/01	SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL.
Atividades secundárias 64.12-2/02	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
-------------------------------	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor/procurador)

M. A. Alves de Oliveira

DATA DA ASSINATURA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

02/06/2005 *Marcio Adriano Alves de Oliveira*

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICA	<p>Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/06/2005 SOB O NÚMERO: 21101421246 Protocolo: 05/022825-0</p> <p>M. A. ALVES DE OLIVEIRA</p> <p><i>Carmem Lúcia Lux</i> CARMEN LUISA LUX CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS</p>
---------------------------------------	-----------	--

Carmem Lúcia Lux
Carmem Lúcia Lux
Chefe de Delegacia Regional
de Caxias / JUCEMA
11 de Junho de 2005



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

lo Exterior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CAXIAS



INSTRUMENTOS DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FLS.

PEDREIRAS/MA

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
 NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **PEDREIRAS** UF **MA** NACIONALIDADE **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**
 SEXO **M** REGIME DE BENS (se casado)

ANTONIO QUINTINO DE OLIVEIRA FILHO DE (pai) **LUIZA ALVES DE OLIVEIRA** (mãe)
 NASCIMO EM (data de nascimento) **19/12/1982** IDENTIDADE número **2.275.017** Orgão emissor **SSP** UF **PI** CPF (número) **001.110.513-55**
 EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

AV. ZECA BRANCO DOMICILIADO NA (LOCALIDADE - rua, av., etc.)
 COMPLETO **MUTIRÃO** BARRIO / DISTRITO **65725-000** CEP **MA** UF **153** NÚMERO

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Maranhão:
 CÓDIGO DO ATO **080** DESCRIÇÃO DO ATO **INSCRIÇÃO** CÓDIGO DO EVENTO **080** DESCRIÇÃO DO EVENTO **080** DESCRIÇÃO DO EVENTO

M A ALVES DE OLIVEIRA NOME EMPRESARIAL **AV. ZECA BRANCO** LOGADOURO (rua, av., etc.)
 COMPLETO **MUTIRÃO** BARRIO / DISTRITO **65725-000** CEP **MA** UF **153** NÚMERO

PEDREIRAS MUNICÍPIO **MA** UF **65725-000** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
 VALOR DO CAPITAL - R\$ **R\$ 5.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **(CINCO MIL REAIS)**

SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL. SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.
 CÓDIGO DE ATIVIDADE **64.12-2/01** Atividades secundárias **64.12-2/02** Atividades secundárias
 Descrição do objeto **SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL.**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **02/06/2005** ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/advogado/procurador)
M. A. Alves de Oliveira ASSINATURA DO EMPRESÁRIO **02/06/2005** DATA DA ASSINATURA


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/06/2005 SOB NÚMERO: 21101421248 Protocolo: 05/022825-0
M. A. ALVES DE OLIVEIRA CHEFE DO BSC REGIONAL DE CAXIAS
CARMEN LUISA LUX Chefe de Delegacia Regional de Caxias / JUCEMA
 DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
 AUTENTICAÇÃO

0901001/2024



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101421246		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		PEDREIRAS/MA 201001 24 PROC. FLS. 372 Rub.	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ANTÔNIO QUINTINO DE OLIVEIRA			(mãe) LUIZA ALVES DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1982		IDENTIDADE (número) 2.275.017		Órgão emissor SSP	UF PI
				CPF (número) 001.110.513-55	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ZECA BRANCO				NÚMERO 153	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO		CEP 65.725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2531
MUNICÍPIO PEDREIRAS					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL M. A. ALVES DE OLIVEIRA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ZECA BRANCO				NÚMERO 153	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO		CEP 65.725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2531
MUNICÍPIO PEDREIRAS		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 5320201	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL				
Atividade Principal 5320201	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Atividade secundária 4744099					
4213800					
4313400					
4311802					
4222701					
4399105					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07419972000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. A. Alves de Oliveira - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 10/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Adriano Alves de Oliveira</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula: nº 927 27/06/14			AUTENTICAÇÃO  MA1201405083015		

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the top left corner.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/202 4
FLS. 373
Rub. J



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/06/2014 Sob Nº 20140443916
Protocolo : 140443916 de 26/06/2014 NIRE: 21101421246
M. A. ALVES DE OLIVEIRA - ME
Chancela : B868C4B314A1D91B062199B375C0E012E31AC32E

São Luís, 27/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Genl



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101421246		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO QUINTINO DE OLIVEIRA		(mãe) LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1982	IDENTIDADE (número) 2.275.017	Órgão emissor SSP	UF PI CPF(número) 001.110.513-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ZECA BRANCO			NÚMERO 153
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO	CEP 65.725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 2531
MUNICIPIO PEDREIRAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. A. ALVES DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ZECA BRANCO			NÚMERO 153
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO	CEP 65.725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 2531
MUNICIPIO PEDREIRAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5320201 Atividade secundária 4299599 7732201 7719599 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE AÇUDES E LIMPEZA DE TANQUES) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES)XXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07419972000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. A. Alves de Oliveira - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Adriano Alves de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. RUBRIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>P. Neves Carvalho</i> Pedro Neves Carvalho Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula: nº 927 27/06/14		AUTENTICAÇÃO. MA1201405083015	

PEDREIRAS
Proc. 2901001/2
FLS. 379
4

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001001/2024
FLS. 375
Rub. 2




Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/06/2014 Sob N° 20140443916
Protocolo : 140443916 de 26/06/2014 NIRE: 21101421246
M. A. ALVES DE OLIVEIRA - ME
Chancela : B868C4B311A1D91B062199B376C0E012E31AC32E

São Luis, 27/06/2014

CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Genl



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101421246		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MÁRCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO QUINTINO DE OLIVEIRA	(mãe) LUIZA ALVES DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2275017	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 001.110.513-55	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ZECA BRANCO			NÚMERO 153
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002631 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. A. ALVES DE OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA PALMEIRINHA			NÚMERO 737
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002631 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) maalvasdeoliveira2019@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4722901 Atividade Secundária 4213800, 4311802, 4313400, 4399105, 5320201, 7311400, 7719599, 7732201, 8230001	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.419.972/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Adriano Alves de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002617554	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 12:46 SOB N° 20190342196.
PROTOCOLO: 190342196 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902118300. NIRE: 21101421246.
M. A. ALVES DE OLIVEIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101421246		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MÁRCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO QUINTINO DE OLIVEIRA	(mãe) LUIZA ALVES DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2275017	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 001.110.513-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ZECA BRANCO			NÚMERO 153
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. A. ALVES DE OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA PALMEIRINHA			NÚMERO 737
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) maalvesdeoliveira2019@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4722901 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADIN 07.419.972/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 09/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Márcio Adriano Alves de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 MA2190002617554	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 12:46 SOB N° 20190342196.
PROTOCOLO: 190342196 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902118300. NIRE: 21101421246.
M. A. ALVES DE OLIVEIRA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
M A ALVES DE OLIVEIRA**

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras - MA, nascido em 19/12/1982, inscrito no RG: 2275017 – SSP -MA, CPF: 001.110.513-55, Residente e domiciliado na Cidade de Pedreiras – Ma, à Av. Zeca Branco, Nº 153, bairro Mutirão, CEP: 65725-000, titular da empresa: M A ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.419.972/0001-64, e Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101421246 em 03/06/2005 com sede na Rua da Palmeirinha, 737, Bairro Engenho, Pedreiras - MA CEP: 65.725-000.

Pelo presente instrumento particular resolve alterar o nome de fantasia de sua empresa, Mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA I- DA ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL.

A Nome empresarial: M A ALVES DE OLIVEIRA, e usará a expressão FRIGO SAN FRANCISCO como nome fantasia.

CLAUSULA II: DO ENDEREÇO:

Rua da palmeirinha, nº 737, Engenho – Pedreiras – MA CEP: 65725-000

CLAUSULA III – DO OBJETO SOCIAL:

COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADES.

Paragrafo Unico. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será(ão) execida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADES.

Execerá as seguintes atividades:

- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3901001/202 4
FLS.	379
Rub.	u

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
M A DIAS DOS SANTOS**

CLAUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social de R\$ - 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

R\$ 200,000.00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA V – DO INICIO DA ATIVIDADE

A empresa iniciou suas atividades em 03/06/2005 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possui outro registro como empresário individual no país.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pedreiras - MA, 22 de Agosto de 2022



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. ALVES DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00111051355	MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022 16:07 SOB N° 20221029931.
PROTOCOLO: 221029931 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211098511. CNPJ DA SEDE: 07419972000164.
NIRE: 21101421246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2022.
M. A. ALVES DE OLIVEIRA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
M A ALVES DE OLIVEIRA.**



MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, Natural da Cidade de Pedreiras – MA, nascido em 19/12/1982, inscrito no RG: 2275017 SSP/MA, CPF: 001.110.516-55, Residente e domiciliado na Av. Zeca Branco, nº 153 – bairro Multirão – Pedreiras - MA, CEP: 65725-000, Titular Empresa: **M A ALVES DE OLIVEIRA**, com sede na Rua da Palmeirinha, Nº 737 - Bairro Engenho, Pedreiras – MA, CEP 65725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101421246 de 03/06/2005 e no CNPJ 07.419.972/0001-64, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo. 968 da lei de nº 10.406/2022, com relação a alteração pelo artigo 10 da lei complementar nº 128/08.

Resolve, fazer a alteração de sua empresa, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLAUSULA I – Do objeto que será:

- 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues.
- 7311-4/00 – Agencia de publicidade.
- 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios.
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 5320-2/01 – Serviços de malote não realizados pelo Correios Nacional.
- 4744-0/99 – Comércio Varejista de materiais de construção em geral.
- 7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas.
- 4711-3/01 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.
- 4744-0/05 – Comércio varejista de matérias de construção não especificados anteriormente.
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.
- 4713-0/02 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines.
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4641-9/03 – Comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem.
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.
- 4719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 4722-9/02 – Peixaria
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos.

CLAUSULA II – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) passa a ser neste ato 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) devido em R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde R\$ 200.000,00 (duzentos mil) é proveniente da empresa em alteração e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) que é integralizado neste ato o valor total em moeda corrente do país.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
M A ALVES DE OLIVEIRA.**



CLAUSULA III – Endereço:

Rua da Palmeirinha, Nº 737, Engenho – Pedreiras -MA – CEP: 65725-000.

CLAUSULA IV – NOME EMPRESARIAL:

O nome empresarial **M A ALVES DE OLIVEIRA**, expressão como nome de fantasia FRIGO SAN FRANCISCO.

CLAUSULA OITAVA – A empresa iniciou suas atividade 03/06/2005, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA SETIMA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto os disposto artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possui outro registro como empresário individual no país.

Pedreiras – MA, 22 de Novembro de 2023

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. ALVES DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00111051355	MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 10:24 SOB N° 20231432216.
PROTOCOLO: 231432216 DE 23/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316755030. CNPJ DA SEDE: 07419972000164.
NIRE: 21101421246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2023.
M. A. ALVES DE OLIVEIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 385
Rub. 4

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.419.972/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M A ALVES DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRIGO SAN FRANCISCO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DA PALMEIRINHA	NÚMERO 737	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAALVESDEOLIVEIRA2019@MAIL.COM	TELEFONE (99) 8104-2030
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 11:29:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA 4
Proc. 2901001/202
FLS. 386
Rub. 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.419.972/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M A ALVES DE OLIVEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DA PALMEIRINHA	NÚMERO 737	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAALVESDEOLIVEIRA2019@MAIL.COM	TELEFONE (99) 8104-2030
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 11:29:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2901001/2024
FLS.	387
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.419.972/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:54 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **5A00.0946.43B7.2DC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001 / 202 4
FLS. 88
Rub. 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.419.972/0001-64
Razão Social: M A ALVES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PALMEIRINHA 737 / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005004940091712

Informação obtida em 27/02/2024 13:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A ALVES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.419.972/0001-64

Certidão n°: 13160285/2024

Expedição: 27/02/2024, às 14:01:44

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M A ALVES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.419.972/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

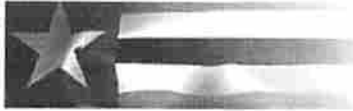
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA 4
Proc. 29010017202
FLS. 390
Rub. a

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.419.972/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.440798-6
Razão Social: M A ALVES DE OLIVEIRA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA PALMEIRINHA
Número: 737 **Complemento:**
Bairro: ENGENHO
Município: PEDREIRAS **UF:** MA
CEP: 65725000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
5320201	SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722902	PEIXARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 27/06/2014

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/04/2010 - (4646001), 01/10/2010 - (4641903), 01/12/2010 - (CNAE's): (7311400), 21/05/2019 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/06/2014,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/02/2024
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/202 4
FLS.	391
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 356614/23

Data da

05/12/2023 09:57:41

Inscrição Estadual: 124407986

CPF/CNPJ: 07419972000164

Razão Social: M A ALVES DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA DA PALMEIRINHA, 737 CEP: 65725000 - ENGENHO

Telefone:

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090005/23

Data da

05/12/2023 09:59:10

Inscrição Estadual: 124407986

CPF/CNPJ: 07419972000164

Razão Social: M A ALVES DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA DA PALMEIRINHA, 737 CEP: 65725000 - ENGENHO

Telefone: null

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 393
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada M A ALVES DE OLIVEIRA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000002095 Inscrição Municipal: 000002095
Contribuinte: M A ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07419972000164
Nome Fantasia: FRIGO SAN FRANCISCO
Endereço: RUA PALMEIRINHA, 737 Complemento:
Bairro: ENGENHO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/06/2005 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de carnes - açougues, Obras de terraplenagem, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Atividade(s) CNAE

Obras de terraplenagem
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de carnes - açougues
Peixaria
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de materiais elétricos
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
Agências de publicidade
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Emissão: 05/03/2024 12:12:12

Validade: 03/06/2024

Usuário: ANTONIO

Número de Controle da Certidão: 0782215CC96B80E1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2029
FLS. 394
Rub. A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada M A ALVES DE OLIVEIRA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000002095	Insc. Municipal:	000002095
Contribuinte:	M A ALVES DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ:	07419972000164
Nome Fantasia:	FRIGO SAN FRANCISCO		
Endereço:	RUA PALMEIRINHA, 737	Complem:	
Bairro:	ENGENHO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	03/06/2005
Atividade:	Comércio varejista de carnes - açougues, Obras de terraplenagem, Comércio atacadista de		

— Atividade(s) CNAE —

- Obras de terraplenagem
- Comércio atacadista de artigos de armarinho
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- Comércio varejista de laticínios e frios
- Comércio varejista de carnes - açougues
- Peixaria
- Comércio varejista de bebidas
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de ferramentas e artigos de marcenaria
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- Agências de publicidade
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Validade: 03/06/2024 Usuário: ANTONIO
Número/Controle da Certidão: DFC612D41E680CE3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /202
FLS. _____
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0903002 /2023
FLS. 395
Rub. 2

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 145/2023

Concedido por: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente.

RAZÃO SOCIAL: M A ALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 07.419.972/0001-64		
FANTASIA: FRIGO SAN FRANCISCO		
ATIVIDADE AUTORIZADA: CNAE-47.22-9-01- COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES.		
ENDEREÇO: RUA DA PALMEIRINHA	Nº 737	BAIRRO: ENGENHO
RESP.LEGAL: MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA		
VALIDADE: 18 DE DEZEMBRO DE 2024		

PEDREIRAS- MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.


Autoridade Sanitária
Marcus Aurélio Carvalho Nascimento
Coordenador do Centro de Vigilância
Sanitária Municipal
Portaria 217/2021


Arilene Bezerra de Almeida Leição
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 121/2022

Autoridade Sanitária

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado Irregularidades no estabelecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06184253000149



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 291/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000002095

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: M A ALVES DE OLIVEIRA

Nome Fantasia: FRIGO SAN FRANCISCO

Data de Abertura: 03/06/2005

CPF/CNPJ: 07419972000164

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA RUA DA PALMEIRINHA, 737 - ENGENHO

CEP: 65725000

Complemento:

Atividades

- 4313400 Obras de terraplenagem
- 4641903 Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4711301 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 4711302 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713002 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721103 Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722901 Comércio varejista de carnes - açougues
- 4722902 Paixaria
- 4723700 Comércio varejista de bebidas
- 4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744005 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Observações

- 4744004 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 5320201 Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 7311400 Agências de publicidade
- 7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8230101 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

PEDREIRAS - MA, 05/03/2024



CÓD. AUTENTICAÇÃO: E619BF883CB41B94

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0001001/2024
FLS.	397
Rub.	

M. A. ALVES DE OLIVEIRA

RUA DA PALMEIRINHA, Nº 737 – ENGENHO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual : 12.440798-6

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 03/06/2005

Número de Registro: 21101421246

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	126.107,75
Caixa	
Caixa	36.868,32
Bancos Conta Movimento	
Banco do Brasil	33.048,25
Mercadoria para Consumo	
Mercadorias – Consumo Próprio	9.230,00
Mercadoria Prestação do Serviço	46.961,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	129.559,17
Contas a Receber	
Clientes Diversos	16.913,02
Bens Tangíveis	
Instalações	7.091,56
Maquinas e Equipamentos	45.182,00
Móveis e Utensílios	37.018,15
Computadores e Periféricos	20.360,00
Bens Intangíveis	
Softwares	2.994,44

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	17.164,20
Fornecedores	
Fornecedores Diversos	12.510,20
Contas de Consumo	
Serviços Prestados PF	4.654,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	238.502,72
Capital Social	
Capital Social Integralizado	200.000,00
Lucros Acumulados	
Lucro Apurado	38.502,72

TOTAL DO ATIVO =====>**255.666,92 D****TOTAL DO PASSIVO =====>****255.666,92 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de: **R\$ 255.666,92 (Duzentos Cinquenta e Cinco mil, seissentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)**

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARIA LUCELITA GONÇALVES MAIA
TÉC. EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 535.672.349-09 C.R.C.: 7070 – MA

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F.: 001.110.513-55 RG.: 227501-7 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**M. A. ALVES DE OLIVEIRA**

RUA DA PALMEIRINHA, N° 737 – ENGENHO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

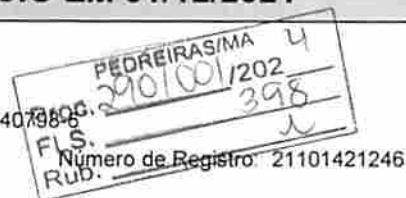
CNPJ : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual : 12.440798-8

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 03/06/2005

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Receita Bruta de serviços		
VENDAS DE SERVIÇOS	132.637,95	132.637,95
Custo dos Serviços Prestados		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	12.320,02	(12.320,02)
(=) Lucro Bruto		120.317,93
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Programa de Software	1.250,00	
Energia Elétrica	5.084,05	
Telefone e Internet	840,00	
Água e Esgoto	360,00	
Material de Consumo	1.300,73	
Material de Expediente	2.543,94	
Serviços Prestados PJ	16.546,25	
Serviços Contabilidade	6.600,00	(34.524,97)
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	250,00	(250,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Impostos e Taxas Federais	47.040,24	(47.040,24)
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		38.502,72
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		38.502,72

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARIA LUCELITA GONÇALVES MAIA
TÉC. EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 535.672.349-09 C.R.C. : 7070 – MA

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F. : 001.110.513-55 RG. : 227501-7-SSP/MA

NOTA EXPLICATIVA**M. A. ALVES DE OLIVEIRA**

RUA DA PALMEIRINHA, N° 737 – ENGENHO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual : 12.440798-8

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 03/06/2005

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc. 290.1001/2021	4
FLS. 400	
Rub. J	
Número de Registro: 21101421246	

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **M. A. ALVES DE OLIVEIRA** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a:

47.22-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES**42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS****43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO****43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM****43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA****53.20-2-01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL****73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE****77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR****77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES****82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**

No período em apreço, a operação foi efetuada dentro do estabelecimento da empresa, situado na Rua da Palmeirinha, nº 737 – Engenho, Pedreiras - Maranhão

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

NOTA EXPLICATIVA**M. A. ALVES DE OLIVEIRA**

RUA DA PALMEIRINHA, Nº 737 – ENGENHO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual : 12.440798-6

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 03/06/2005

Número de Registro: 21101421246

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**3.3-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receiptas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. Integralizado pelo seus Titulares: **MARCOS ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA**, com 100% de participação. A empresa será administrada pelo seu Titular, com poderes e atribuição de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARIA LUCELITA GONÇALVES MAIA
TÉC. EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 535.672.349-09 C.R.C. : 7070 – MA

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F. : 001.110.513-55 RG. : 227501-7 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. ALVES DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00111051355	MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
53567234900	MARIA LUCELITA GONCALVES MAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022 10:02 SOB N° 20221117776.
PROTOCOLO: 221117776 DE 13/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212004952. CNPJ DA SEDE: 07419972000164.
NIRE: 21101421246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2022.
M. A. ALVES DE OLIVEIRA

JUCEMA

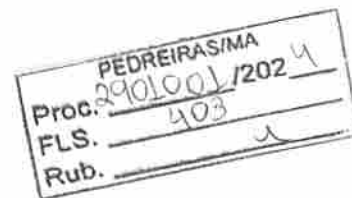
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M. A. ALVES DE OLIVEIRA, município Pedreiras, CNPJ nº 07.419.972/0001-64, Número de Registro (NIRE) 21101421246.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/06/2005

Ato constitutivo: 21101421246

Pedreiras, 01/01/2021

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
Empresário
CPF 001.110.513-55

MARIA LUCELITA GINÇALVES MAIA
CONTADOR
CRC/MA 7070

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2901001/2024
 FLS. 404
 Rub. _____

M. A. ALVES DE OLIVEIRA

RUA DA PALMEIRINHA, Nº 737 – ENGENHO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual : 12.440798-6

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 03/06/2005

Número de Registro: 21101421246

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

DIA LANÇAMENTO CONTA DEBITADA CONTA CREDITADA VALOR LANÇAMENTO HISTÓRICO

05/07/202100000017	00176	00119	854,12	Pagamento de Energia Elétrica
07/07/202100000018	00178	00119	60,00	Pagamento de Água
07/07/202100000019	00179	00119	128,00	Referente ao Consumo
09/07/202100000020	00180	00119	420,00	Referente Materia de Expediente
10/07/202100000021	00265	00119	1.100,00	Referente aos Serviços Contábeis
15/07/202100000022	00217	00119	3.500,00	Compra de Notebook para o escritório
15/07/202100000023	00177	00119	140,00	Ref. a pagamento da Internet
20/07/202100000024	00119	00249	1.000,00	Ref. ao pagamento dos serviços de entrega delivry
20/07/202100000025	00212	00119	6.045,80	Simple Nacional Ref. ao mês 06/2021
28/07/202100000026	00220	00119	62,50	Ref. ao pagacote de serviço bancário
28/07/202100000027	00030	00119	200,00	Compra de uma Escrivanhinha
28/07/202100000028	00175	00119	250,00	Ref. ao pagamento software da farmacia
31/07/202100000029	00118	00090	14.349,88	Ref. a mercadoria de venda de remedio

LIVRO DIÁRIO

M. A. ALVES DE OLIVEIRA

RUA DA PALMEIRINHA, Nº 737 – ENGENHO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual : 12.440798-6

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 03/06/2005

Número de Registro: 21101421246

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

DIA LANÇAMENTO CONTA DEBITADA CONTA CREDITADA VALOR LANÇAMENTO HISTÓRICO

03/08/202100000031	00176	00118	837,04	Pagamento de Energia Eletrica
05/08/202100000032	00178	00118	60,00	Pagamento de Agua
05/08/202100000033	00179	00118	145,00	Referente ao Consumo
09/08/202100000037	00265	00118	1.100,00	Referente aos Serviços Contabeis
13/08/202100000038	00177	00118	140,00	Ref. ao pagamento da Internet
20/08/202100000039	00249	00119	1.020,00	Ref. ao pagamento dos serviços de Delivry
20/08/202100000040	00212	00119	9.225,42	Ref. ao pagamento do Simples Nacional 07/2021
23/08/202100000042	00220	00119	62,50	Ref. ao pagamento de serviço bancário
27/08/202100000043	00175	00119	250,00	Ref. ao pagamento Software da farmacia
31/08/202100000044	00119	00090	23.326,97	Ref. a mercadoria de Venda



LIVRO DIÁRIO

M. A. ALVES DE OLIVEIRA

RUA DA PALMEIRINHA, Nº 737 – ENGENHO - CEP ; 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual : 12.440798-6

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 03/06/2005

Número de Registro: 21101421246

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

DIA LANÇAMENTO CONTA DEBITADA CONTA CREDITADA VALOR LANÇAMENTO HISTÓRICO

03/09/202100000046	00176	00118	812,47	Pagamento de Energia Eletrica
06/09/202100000047	00178	00118	60,00	Pagamento de Agua
09/09/202100000049	00179	00118	200,00	Referente ao Consumo
09/09/202100000050	00180	00118	312,69	Referente Materia de Expediente
10/09/202100000051	00265	00119	1,100,00	Referente aos Serviços Contabeis
15/09/202100000053	00177	00118	140,00	Pagamento da Internet
20/09/202100000054	00119	00249	1.015,00	Ref. ao pagamento dos serviços de Delivry
20/09/202100000055	00212	00119	11.344,06	Pagamento Simples Nacional 08/2021
27/09/202100000058	00175	00119	250,00	Ref. ao pagamento de software 08/2021
30/09/202100000059	00119	00090	32.573,10	Ref. a venda de mercadoria do estabelecimento



LIVRO DIÁRIO

M. A. ALVES DE OLIVEIRA

RUA DA PALMEIRINHA, Nº 737 – ENGENHO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual : 12.440798-6

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 03/06/2005

Número de Registro: 21101421246

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

DIA LANÇAMENTO CONTA DEBITADA CONTA CREDITADA VALOR LANÇAMENTO HISTÓRICO

04/10/202100000061	00176	00118	875,39	Pagamento de Energia Elétrica
07/10/202100000062	00178	00118	60,00	Pagamento de Água
07/10/202100000063	00179	00118	231,58	Referente ao Consumo
08/10/202100000064	00180	00118	465,25	Referente Materia de Expediente
09/10/202100000066	00265	00119	1.100,00	Referente aos Serviços Contábeis
13/10/202100000067	00126	00118	9.230,00	Ref a compra de mercadoria do estabelec
15/10/202100000068	00177	00118	140,00	Ref. ao pagamento da Internet
18/10/202100000069	00119	00249	1.136,00	Ref ao serviços de Delivry
20/10/202100000070	00212	00119	13.908,57	Simple Nacional Ref. 09/2021
28/10/202100000073	00175	00119	250,00	Pagamento do software do programa
29/10/202100000074	00118	00090	24.002,46	Ref. ao pagamento da Venda de mercadoria



LIVRO DIÁRIO

M. A. ALVES DE OLIVEIRA

RUA DA PALMEIRINHA, N° 737 – ENGENHO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual : 12.440798-6

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

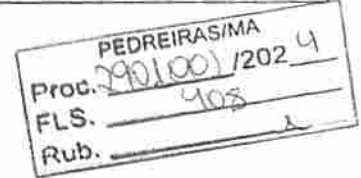
Data de Registro : 03/06/2005

Número de Registro: 21101421246

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

DIA LANÇAMENTO CONTA DEBITADA CONTA CREDITADA VALOR LANÇAMENTO HISTÓRICO

03/11/202100000076	00176	00118	698,78	Pagamento de Energia Elétrica
05/11/202100000077	00178	00118	60,00	Pagamento de Água
06/11/202100000080	00179	00118	236,15	Referente ao Consumo
08/11/202100000081	00180	00118	526,00	Referente Materia de Expediente
10/11/202100000082	00265	00118	1.100,00	Referente aos Serviços Contábeis
12/11/202100000083	00250	00119	16.546,25	Ref. a reforma do prédio comercial
15/11/202100000084	00177	00119	140,00	Pagamento da Internet
19/11/202100000085	00119	00249	1.203,00	Ref. ao pagamento dos serviços de delivery
19/11/202100000086	00212	00119	3.834,97	Simple Nacional 10/2021
29/11/202100000089	00220	00119	62,50	Ref ao serviços bancários
29/11/202100000090	00175	00119	250,00	Ref ao pagamento de Software do programa
29/11/202100000091	00128	00119	1.463,02	Ref a mercadoria para revenda no estabelecimento
30/11/202100000092	00119	00090	14.120,25	Ref a mercadoria vendida no estabelecimento



LIVRO DIÁRIO

M. A. ALVES DE OLIVEIRA

RUA DA PALMEIRINHA, Nº 737 – ENGENHO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual : 12.440798-6

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

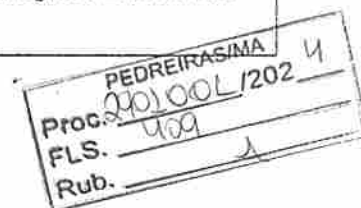
Data de Registro : 03/06/2005

Número de Registro: 21101421246

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

DIA LANÇAMENTO CONTA DEBITADA CONTA CREDITADA VALOR LANÇAMENTO HISTÓRICO

03/12/202100000094	00176	00118	756,25	Pagamento de Energia Elétrica
04/12/202100000096	00178	00118	60,00	Pagamento de Água
07/12/202100000099	00179	00118	360,00	Referente ao Consumo
08/12/202100000100	00180	00119	820,00	Referente Materia de Expediente
10/12/202100000101	00265	00118	1.100,00	Referente aos Serviços Contábeis
13/12/202100000102	00028	00118	1.500,00	Ref a compra de equipamento para a farmácia
15/12/202100000103	00177	00118	140,00	Ref ao pagamento da internet
20/12/202100000104	00119	00249	1.320,00	Ref ao pagamento de serviço de Delivery
20/12/202100000105	00212	00119	2.681,42	Simplex Nacional
28/12/202100000108	00220	00119	62,50	Ref ap pagamento dos pacote bancario
28/12/202100000108	00128	00118	6.210,28	Ref a compra de mercadoria para revenda
28/12/202100000110	00176	00118	250,00	Pagamento do programa de software
31/12/202100000111	00118	00090	24.265,29	Referente as vendas de mercadoria
31/12/202100000118	00128	00125	12.510,20	Compra a prazo de mercadoria para revenda
31/12/202100000119	00164	00118	12.320,02	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADO EM 2021
31/12/202100000120		00164	12.320,02	Encerramento exercício 2021
31/12/202100000120		00175	1.250,00	Encerramento exercício 2021
31/12/202100000120		00176	5.084,05	Encerramento exercício 2021
31/12/202100000120		00177	840,00	Encerramento exercício 2021
31/12/202100000120		00178	360,00	Encerramento exercício 2021
31/12/202100000120		00179	1.300,73	Encerramento exercício 2021
31/12/202100000120		00180	2.543,94	Encerramento exercício 2021
31/12/202100000120		00250	16.546,25	Encerramento exercício 2021
31/12/202100000120		00265	6.600,00	Encerramento exercício 2021
31/12/202100000120		00220	250,00	Encerramento exercício 2021
31/12/202100000120		00212	47.040,24	Encerramento exercício 2021
31/12/202100000120	00160		94.135,23	Encerramento exercício 2021
31/12/202100000121	00090	00160	132.637,95	Encerramento exercício 2021
TOTAL LANÇAMENTOS :		74	TOTAL :	494.853,86



PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARIA LUCELITA GONÇALVES MAIA
TÉC. EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 535.672.349-09 C.R.C. : 7070 - MA

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F. : 001.110.513-55 RG. : 227501-7 SSP/MA

Termo de Encerramento

PEDREIRAS/MA
Proc. 3901001/202 4
FLS. 410
Rub. 2

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

PEDREIRAS/MA
Proc. PEDREIRAS/MA/202
FLS. /202
Rub.

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa M. A. ALVES DE OLIVEIRA.

Pedreiras, 31/12/2021

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
Empresário
CPF 001.110.513-55

MARIA LUCELITA GINÇALVES MAIA
CONTADOR
CRC/MA 7070



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 411
Rub. 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

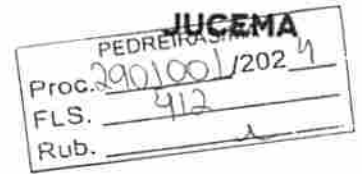
Certificamos que o ato da empresa M. A. ALVES DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00111051355	MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
53567234900	MARIA LUCELITA GONCALVES MAIA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/09/2022 09:41 SOB N° 20221117873.
PROTOCOLO: 221117873 DE 12/09/2022. NIRE: 21101421246.
M. A. ALVES DE OLIVEIRA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/09/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12212001830 em 13/09/2022, protocolo 221117873. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. A. ALVES DE OLIVEIRA
Número de Registro:	21101421246
CNPJ:	07419972000164
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00111051355	MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	
53567234900	MARIA LUCELITA GINÇALVES MAIA	MA7070

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/09/2022 09:41 SOB N° 20221117873.
PROTOCOLO: 221117873 DE 12/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12212001830. NIRE: 21101421246.
M. A. ALVES DE OLIVEIRA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/09/2022
empresafacil.ma.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**M A ALVES DE OLIVEIRA**

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep: 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI: 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual: 124407986

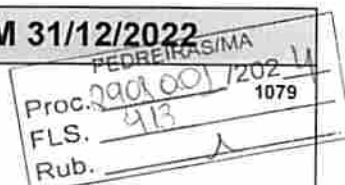
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/06/2005

Nº do Registro: 21101421246

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 1



Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	232.064,47	232.064,47
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		232.064,47
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	100.252,20	100.252,20
(=) Lucro Bruto		131.812,27
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	840,00	
ENERGIA ELETRICA	5.148,82	
HONORARIOS CONTABEIS	2.400,00	
AGUA E ESGOTO	590,63	
PRO-LABORE	14.544,00	23.523,45
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	9.290,75	9.290,75
DESPEAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.080,00	
DESPEAS DIVERSAS	1.184,38	
DESPEAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.370,51	3.634,90
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		95.363,17
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		95.363,17

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F. :001.110.513-55

BALANÇO PATRIMONIAL**M A ALVES DE OLIVEIRA**

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

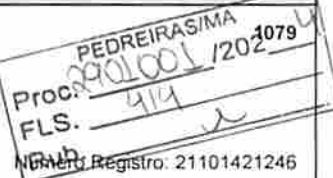
CNPJ : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 124407986

Data Registro : 03/06/2005



Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	345.734,77 D
DISPONIVEL	345.734,77 D
CAIXA	345.734,77 D
CAIXA MATRIZ	345.734,77 D
TOTAL DO ATIVO =====>	345.734,77 D

PASSIVO

CIRCULANTE	371,60 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	371,60 C
IMPOSTOS A RECOLHER	371,60 C
SIMPLES A RECOLHER	371,60 C
PATRIMONIO LIQUIDO	345.363,17 C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	95.363,17 C
LUCRO NO EXERCICIO	95.363,17 C
LUCRO NO PERIODO	95.363,17 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	345.734,77 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 345.734,77 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. : MA-008548/O9

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F. : 001.110.513-55

NOTAS EXPLICATIVAS

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho - Cep: 65725-000

PEDREIRAS / MA

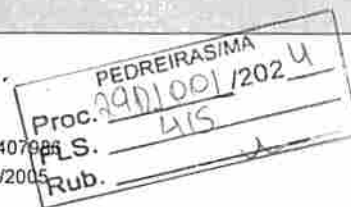
CNPJ: 07.419.972/0001-64

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21101421246

Inscrição Estadual: 124407984

Data de Registro: 03/06/2005



FOLHA: 3

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa M A ALVES DE OLIVEIRA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para as microempresas e empresas pequenas porte.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio varejista de carnes, açougues; Obras de terraplenagem; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de laticínios e frios; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; Agências de publicidade; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Pedreiras - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua da Palmeirinha, nº 737, Engenho, Pedreiras - MA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normalizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/09

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 001.110.513-55

NOTAS EXPLICATIVAS

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

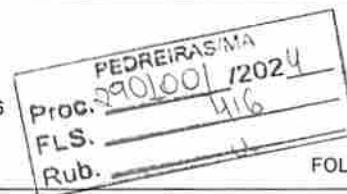
CNPJ: 07.419.972/0001-64

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21101421246

Inscrição Estadual: 124407986

Data de Registro: 03/06/2005



FOLHA: 4

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-CapitalSocial

O Capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F. :001.110.513-55

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 07.419.972/0001-64

I.E.: 124407986

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/06/2005

Nº do Registro: 21101421246

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 1



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{345.734,77}{371,60} \quad \text{ILG : } 930,395$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{345.734,77}{371,60} \quad \text{ILC : } 930,395$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{345.734,77}{371,60} \quad \text{ILS : } 930,395$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{345.734,77}{371,60} \quad \text{ILI : } 930,395$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F. :001.110.513-55

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 07.419.972/0001-64

I.E.: 124407986

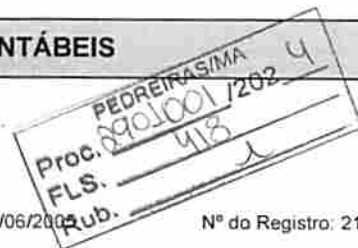
Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 03/06/2022

Nº do Registro: 21101421246

FOLHA: 2



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{345.734,77}{345.734,77}$	IPD :	1
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{0,00}{345.734,77}$	IPE :	0
-------	--	-------	---------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{345.734,77}{345.734,77}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{345.734,77}$	IPC :	0
-------	---	-------	---------------------------	-------	---

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
 EMPRESÁRIO
 C.P.F. :001.110.513-55

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**M A ALVES DE OLIVEIRA**

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 07.419.972/0001-64

I.E.: 124407986

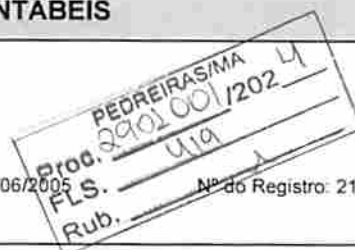
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/06/2005

Número do Registro: 21101421246

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 3

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{345.363,17}{250.000,00}$	IVRP :	1,3815
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{345.363,17}{0,00}$	IPELP :	345363,17
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{345.363,17}{371,60}$	IPET :	929,395
--------	---	--------	-----------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{345.363,17}{345.734,77}$	IPP :	0,9989
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F. :001.110.513-55

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

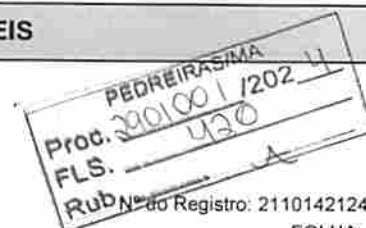
CNPJ: 07.419.972/0001-64

I.E.: 124407986

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/06/2005

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



FOLHA: 4

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{34.536.317,00}{345.734,77} \quad C : 99,8925$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{345.363,17} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{345.734,77}{345.363,17} \quad LRP : 1,0011$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{371,60}{345.734,77} \quad IEG : 0,0011$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{371,60}{345.734,77} \quad IEC : 0,0011$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{371,60}{345.363,17} \quad ICT : 0,0011$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F. :001.110.513-55

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**M A ALVES DE OLIVEIRA**

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 07.419.972/0001-64

I.E.: 124407986

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/06/2005

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA
 Prog. 0901001/2024
 FLS. 1121 N° do Registro: 21101421246
 Rub. 2

FOLHA: 5

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{232.064,47}{345.734,77}$	IGA :	0,6712
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{232.064,47}$	MO :	0
------	---	------	---------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{95.363,17}{345.734,77}$	RA :	0,2758
------	---	------	--------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{9.536.317,00}{345.363,17}$	RPL :	27,6124
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{232.064,47}{136.701,30}$	IRD :	1,6976
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{345.363,17}{345.734,77}$	IIF :	0,9989
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
 EMPRESÁRIO
 C.P.F. :001.110.513-55

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 07.419.972/0001-64

I.E.: 124407986

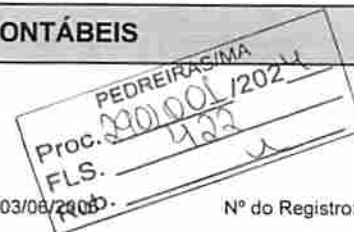
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/08/2005

Nº do Registro: 21101421246

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 6



ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{345.734,77}{371,60} \quad \text{ISG : } 930,395$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{345.363,17} \quad \text{IGI : } 0$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F. :001.110.513-55



ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	423
Rub.	

Certificamos que o ato da empresa M. A. ALVES DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00111051355	MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2024 16:25 SOB N° 20240282787.
PROTOCOLO: 240282787 DE 02/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402999811. CNPJ DA SEDE: 07419972000164.
NIRE: 21101421246. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
M. A. ALVES DE OLIVEIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001001/2024
FLS.	424
Rub.	

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 31 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 31 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M A ALVES DE OLIVEIRA
Endereço : RUA DA PALMEIRINHA, 737
Bairro : ENGENHO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21101421246

Arquivado em 03/06/2005

Inscrição Estadual nº 124407986
C.N.P.J. nº 07.419.972/0001-64

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 001.110.513-55

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

 Proc. 2901001/2024
 FLS. 435
 Rub.

1079

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro: 21101421246

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	250.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	250.000,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	250.000,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	250.000,00
03/01	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	15.234,98
		Total Débitos	15.234,98
		Total Créditos	15.234,98
04/01	60.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 01/2022 Energia / CEMAR	423,68
04/01	72.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	513,68
		Total Créditos	513,68
05/01	96.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	110,25
05/01	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	1.000,00
		Total Débitos	1.110,25
		Total Créditos	1.110,25
06/01	84.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 01/2022 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
08/01	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	900,00
		Total Débitos	900,00
		Total Créditos	900,00
10/01	48.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
12/01	24.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	91,11
		Total Débitos	91,11
		Total Créditos	91,11
		A Transportar =====> Débitos :	268.120,02
		Créditos :	268.120,02

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/202 4
FLS.	426
Pub.	

1079

Inscrição Estadual: 124407886

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	268.120,02
		Créditos :	268.120,02
14/01	36.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	65,97
14/01	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	1.100,00
		Total Débitos	1.165,97
		Total Créditos	1.165,97
17/01	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	1.700,00
		Total Débitos	1.700,00
		Total Créditos	1.700,00
22/01	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
24/01	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
28/01	108.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.212,00
28/01	127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	1.900,00
		Total Débitos	3.112,00
		Total Créditos	3.112,00
31/01	1.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2022 Provisão do Simples Nacional	953,39
		Total Débitos	953,39
		Total Créditos	953,39
		Total do Mês =====> Débitos :	277.051,38
		Créditos :	277.051,38
		A Transportar =====> Débitos :	277.051,38
		Créditos :	277.051,38

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000
 Pedreiras / MA
 CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA

Proc. 2901001/2024

ELS. 427

Pub. 1

1079

Inscrição Estadual: 124407986
 Data do Registro : 03/06/2005 N° do Registro : 21101421246

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	277.051,38
		Créditos :	277.051,38
02/02	73.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
02/02	128.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	2.280,00
		Total Débitos	2.370,00
		Total Créditos	2.370,00
04/02	85.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 02/2022 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
07/02	61.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 02/2022 Energia / CEMAR	435,12
07/02	97.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	112,33
07/02	129.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	960,00
		Total Débitos	1.507,45
		Total Créditos	1.507,45
08/02	49.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
10/02	37.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	59,69
		Total Débitos	59,69
		Total Créditos	59,69
11/02	25.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	116,24
11/02	130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	7.562,98
		Total Débitos	7.679,22
		Total Créditos	7.679,22
		A Transportar =====> Débitos :	288.937,74
		Créditos :	288.937,74

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2024
FLS.	438
Rub.	1

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	288.937,74
		Créditos :	288.937,74
14/02	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	2.040,00
		Total Débitos	2.040,00
		Total Créditos	2.040,00
17/02	13.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 01/2022 DAS	953,39
17/02	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	1.320,00
		Total Débitos	2.273,39
		Total Créditos	2.273,39
18/02	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	6.452,88
		Total Débitos	6.452,88
		Total Créditos	6.452,88
26/02	134.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
27/02	2.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2022 Provisão do Simples Nacional	1.043,17
		Total Débitos	1.043,17
		Total Créditos	1.043,17
28/02	109.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.212,00
28/02	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	4.263,25
		Total Débitos	5.475,25
		Total Créditos	5.475,25
Total do Mês =====>		Débitos :	307.422,43
		Créditos :	307.422,43
		A Transportar =====>	Débitos :
			307.422,43
			Créditos :
			307.422,43

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 290100L/2024
 FLS. 429
 Rub. 4407986

1079

Inscrição Estadual 424407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	307.422,43
		Créditos :	307.422,43
02/03	136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	1.540,00
		Total Débitos	1.540,00
		Total Créditos	1.540,00
05/03	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
07/03	86.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 03/2022 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
08/03	38.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	40,84
08/03	62.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 03/2022 Energia / CEMAR	438,27
08/03	74.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	569,11
		Total Créditos	569,11
10/03	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	2.612,44
		Total Débitos	2.612,44
		Total Créditos	2.612,44
11/03	50.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
14/03	98.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	116,36
		Total Débitos	116,36
		Total Créditos	116,36
15/03	26.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	94,25
		A Transportar =====> Débitos :	313.724,59
		Créditos :	313.724,59

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

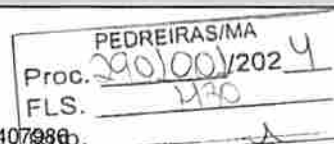
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 7



1079

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	313.724,59
		Créditos :	313.724,59
15/03	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	1.210,00
		Total Débitos	1.304,25
		Total Créditos	1.304,25
18/03	14.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 02/2022 DAS	1.043,17
		Total Débitos	1.043,17
		Total Créditos	1.043,17
19/03	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	9.541,62
		Total Débitos	9.541,62
		Total Créditos	9.541,62
21/03	142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	880,00
		Total Débitos	880,00
		Total Créditos	880,00
23/03	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	1.320,00
		Total Débitos	1.320,00
		Total Créditos	1.320,00
29/03	3.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2022 Provisão do Simples Nacional	811,77
29/03	110.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.212,00
		Total Débitos	2.023,77
		Total Créditos	2.023,77
31/03	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	2.090,00
		Total Débitos	2.090,00
		Total Créditos	2.090,00
Total do Mês =====>		Débitos :	331.833,15
		Créditos :	331.833,15

		A Transportar =====>	Débitos :	331.833,15	Créditos :	331.833,15
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA

Proc. 2901001/2024
FLS. 431
Rub. 2

1079

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	331.833,15
		Créditos :	331.833,15
01/04	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	2.280,00
		Total Débitos	2.280,00
		Total Créditos	2.280,00
04/04	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	960,00
		Total Débitos	960,00
		Total Créditos	960,00
05/04	75.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
06/04	63.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 04/2022 Energia / CEMAR	421,75
		Total Débitos	421,75
		Total Créditos	421,75
08/04	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	14.239,21
		Total Débitos	14.239,21
		Total Créditos	14.239,21
12/04	27.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	97,39
12/04	87.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 04/2022 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	297,39
		Total Créditos	297,39
13/04	51.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
14/04	39.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	53,41
14/04	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	2.040,00
		A Transportar =====> Débitos :	352.284,91
		Créditos :	352.284,91

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc. 290/001/2024	
FLS. 492	1079
Rub. u	

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual: 124407986

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	352.284,91
		Créditos :	352.284,91
		Total Débitos	2.093,41
		Total Créditos	2.093,41
15/04	15.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2022 DAS	811,77
		Total Débitos	811,77
		Total Créditos	811,77
16/04	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	1.320,00
		Total Débitos	1.320,00
		Total Créditos	1.320,00
20/04	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	1.080,00
		Total Débitos	1.080,00
		Total Créditos	1.080,00
25/04	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
26/04	99.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	111,98
		Total Débitos	111,98
		Total Créditos	111,98
29/04	4.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2022 Provisão do Simples Nacional	991,97
29/04	111.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.212,00
		Total Débitos	2.203,97
		Total Créditos	2.203,97
30/04	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	1.680,00
		Total Débitos	1.680,00
		Total Créditos	1.680,00
Total do Mês =====>		Débitos :	360.692,63
		Créditos :	360.692,63

		A Transportar =====>	Débitos :	360.692,63	Créditos :	360.692,63
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA		Proc. 2901001/2024		1079
Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000		FLS. 433		
Pedreiras / MA		Rub. 2		
CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64		Inscrição Estadual: 124407986		
Local de Registro : Jucema		Data do Registro : 03/06/2005		Nº do Registro : 21101421246
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022				FOLHA: 10
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	360.692,63	Créditos :
				360.692,63
02/05	64.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 05/2022 Energia / CEMAR		428,23
			Total Débitos	428,23
			Total Créditos	428,23
03/05	76.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet		90,00
03/05	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022		12.587,31
			Total Débitos	12.677,31
			Total Créditos	12.677,31
06/05	88.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 05/2022 Honorários Contábeis		200,00
06/05	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022		1.300,00
			Total Débitos	1.500,00
			Total Créditos	1.500,00
10/05	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022		1.170,00
			Total Débitos	1.170,00
			Total Créditos	1.170,00
11/05	28.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas		100,53
11/05	52.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular		70,00
			Total Débitos	170,53
			Total Créditos	170,53
13/05	40.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA		47,12
			Total Débitos	47,12
			Total Créditos	47,12
16/05	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022		1.430,00
			Total Débitos	1.430,00
			Total Créditos	1.430,00
		A Transportar =====> Débitos :	378.115,82	Créditos :
				378.115,82

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

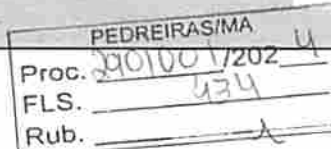
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 11



1079

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	378.115,82
		Créditos :	378.115,82
18/05	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	11.394,25
		Total Débitos	11.394,25
		Total Créditos	11.394,25
19/05	16.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2022 DAS	991,97
19/05	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	1.560,00
		Total Débitos	2.551,97
		Total Créditos	2.551,97
20/05	100.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	113,52
		Total Débitos	113,52
		Total Créditos	113,52
25/05	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	2.470,00
		Total Débitos	2.470,00
		Total Créditos	2.470,00
27/05	112.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.212,00
27/05	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	1.040,00
		Total Débitos	2.252,00
		Total Créditos	2.252,00
30/05	5.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2022 Provisão do Simples Nacional	1.318,06
		Total Débitos	1.318,06
		Total Créditos	1.318,06
Total do Mês =====>		Débitos :	398.215,62
		Créditos :	398.215,62

		A Transportar =====>	Débitos :	398.215,62	Créditos :	398.215,62
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

 Proc. 2901001/2024
 FLS. 435
 Rub. 2

1079

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual: 124407986

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	398.215,62
		Créditos :	398.215,62
01/06	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	1.900,00
		Total Débitos	1.900,00
		Total Créditos	1.900,00
04/06	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
06/06	65.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 06/2022 Energia / CEMAR	433,11
		Total Débitos	433,11
		Total Créditos	433,11
07/06	77.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
08/06	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
09/06	89.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 06/2022 Honorários Contábeis	200,00
09/06	101.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	117,21
		Total Débitos	317,21
		Total Créditos	317,21
10/06	29.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	97,39
		Total Débitos	97,39
		Total Créditos	97,39
13/06	53.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
13/06	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	12.334,28
		A Transportar =====> Débitos :	415.457,61
		Créditos :	415.457,61

LIVRO DIÁRIO

<p>M A ALVES DE OLIVEIRA Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000 Pedreiras / MA CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64 Local de Registro : Jucema Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022</p>	<p style="text-align: center;">PEDREIRAS/MA Proc. <u>2901001/202</u> <u>4</u> FLS. <u>436</u> Rub. <u>2</u></p> <p>Inscrição Estadual: 124407986 Data do Registro : 03/06/2005 Nº do Registro : 21101421246 FOLHA: 13</p>
---	---

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	415.457,61	Créditos :	415.457,61
			Total Débitos	12.404,28	
			Total Créditos	12.404,28	
14/06	41.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA		34,56	
			Total Débitos	34,56	
			Total Créditos	34,56	
16/06	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022		1.100,00	
			Total Débitos	1.100,00	
			Total Créditos	1.100,00	
17/06	17.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2022 DAS		1.318,06	
			Total Débitos	1.318,06	
			Total Créditos	1.318,06	
21/06	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022		900,00	
			Total Débitos	900,00	
			Total Créditos	900,00	
24/06	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022		1.000,00	
			Total Débitos	1.000,00	
			Total Créditos	1.000,00	
29/06	113.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore		1.212,00	
			Total Débitos	1.212,00	
			Total Créditos	1.212,00	
30/06	6.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022 Provisão do Simples Nacional		825,37	
30/06	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022		1.400,00	
			Total Débitos	2.225,37	
			Total Créditos	2.225,37	
Total do Mês =====>		Débitos :	423.247,60	Créditos :	423.247,60

		A Transportar =====> Débitos :	423.247,60	Créditos :	423.247,60
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2901001/2021	4
FLS. 437	
Rub. 1	

1079

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	423.247,60
		Créditos :	423.247,60
01/07	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	1.540,00
		Total Débitos	1.540,00
		Total Créditos	1.540,00
04/07	78.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
04/07	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	1.100,00
		Total Débitos	1.190,00
		Total Créditos	1.190,00
05/07	54.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
05/07	66.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 07/2022 Energia / CEMAR	421,70
		Total Débitos	491,70
		Total Créditos	491,70
08/07	30.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	106,81
08/07	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	990,00
		Total Débitos	1.096,81
		Total Créditos	1.096,81
11/07	102.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	114,48
		Total Débitos	114,48
		Total Créditos	114,48
12/07	90.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 07/2022 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
13/07	42.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	53,41
		Total Débitos	53,41
		Total Créditos	53,41
		A Transportar =====> Débitos :	427.934,00
		Créditos :	427.934,00

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2901001/202 4	1079
FLS. 438	
Rub. 2	

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	427.934,00
		Créditos :	427.934,00
14/07	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	1.210,00
		Total Débitos	1.210,00
		Total Créditos	1.210,00
19/07	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	14.236,21
		Total Débitos	14.236,21
		Total Créditos	14.236,21
20/07	18.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2022 DAS	825,37
		Total Débitos	825,37
		Total Créditos	825,37
22/07	173.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	1.320,00
		Total Débitos	1.320,00
		Total Créditos	1.320,00
27/07	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	880,00
		Total Débitos	880,00
		Total Créditos	880,00
29/07	114.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LOBORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.212,00
29/07	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	2.090,00
		Total Débitos	3.302,00
		Total Créditos	3.302,00
31/07	7.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022 Provisão do Simples Nacional	934,64
		Total Débitos	934,64
		Total Créditos	934,64
Total do Mês =====>		Débitos :	450.642,22
		Créditos :	450.642,22

		A Transportar =====>	Débitos :	450.642,22	Créditos :	450.642,22
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	8901001/2024
FLS.	439
Rub.	1

1079

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	450.642,22
		Créditos :	450.642,22
01/08	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	2.280,00
		Total Débitos	2.280,00
		Total Créditos	2.280,00
02/08	67.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 08/2022 Energia / CEMAR	437,54
02/08	79.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	527,54
		Total Créditos	527,54
06/08	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	960,00
		Total Débitos	960,00
		Total Créditos	960,00
08/08	55.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
08/08	91.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 08/2022 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	270,00
		Total Créditos	270,00
09/08	43.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	50,27
09/08	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	1.440,00
		Total Débitos	1.490,27
		Total Créditos	1.490,27
11/08	103.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	116,34
		Total Débitos	116,34
		Total Créditos	116,34
13/08	179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	14.821,06
		Total Débitos	14.821,06
		Total Créditos	14.821,06
		A Transportar =====> Débitos :	471.107,43
		Créditos :	471.107,43

LIVRO DIÁRIO PEDREIRAS/MA

 Proc. 201001/2024
 FLS. 440
 Rub. u
M A ALVES DE OLIVEIRA**1079**

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	471.107,43
		Créditos :	471.107,43
15/08	31.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	94,25
		Total Débitos	94,25
		Total Créditos	94,25
16/08	19.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2022 DAS	934,64
		Total Débitos	934,64
		Total Créditos	934,64
18/08	180.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	1.320,00
		Total Débitos	1.320,00
		Total Créditos	1.320,00
22/08	181.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	1.080,00
		Total Débitos	1.080,00
		Total Créditos	1.080,00
26/08	182.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
29/08	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	1.680,00
		Total Débitos	1.680,00
		Total Créditos	1.680,00
30/08	115.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.212,00
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
31/08	8.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022 Provisão do Simples Nacional	991,25
		Total Débitos	991,25
		Total Créditos	991,25
		Total do Mês =====> Débitos :	479.619,57
		Créditos :	479.619,57

		A Transportar =====> Débitos :	479.619,57
		Créditos :	479.619,57

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/202 4
FLS.	441
Rub.	

M A ALVES DE OLIVEIRA**1079**

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual: 124407986

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	479.619,57
		Créditos :	479.619,57
03/09	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	412,72
		Total Débitos	412,72
		Total Créditos	412,72
06/09	68.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 09/2022 Energia / CEMAR	422,30
06/09	92.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 09/2022 Honorários Contábeis	200,00
06/09	185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	294,80
		Total Débitos	917,10
		Total Créditos	917,10
07/09	44.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	50,27
07/09	56.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
07/09	80.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	210,27
		Total Créditos	210,27
09/09	186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	265,32
		Total Débitos	265,32
		Total Créditos	265,32
12/09	32.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	94,25
		Total Débitos	94,25
		Total Créditos	94,25
13/09	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	324,28
		Total Débitos	324,28
		Total Créditos	324,28
		A Transportar =====> Débitos :	481.843,51
		Créditos :	481.843,51

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2901001/2024
 FLS. 442
 Rub. _____

1079

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	481.843,51
		Créditos :	481.843,51
19/09	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	501,16
		Total Débitos	501,16
		Total Créditos	501,16
20/09	20.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2022 DAS	991,25
		Total Débitos	991,25
		Total Créditos	991,25
22/09	189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	353,76
		Total Débitos	353,76
		Total Créditos	353,76
23/09	104.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	113,91
		Total Débitos	113,91
		Total Créditos	113,91
27/09	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	235,84
		Total Débitos	235,84
		Total Créditos	235,84
29/09	9.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022 Provisão do Simples Nacional	126,10
29/09	116.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.212,00
		Total Débitos	1.338,10
		Total Créditos	1.338,10
30/09	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	560,12
		Total Débitos	560,12
		Total Créditos	560,12
		Total do Mês =====> Débitos :	485.937,65
		Créditos :	485.937,65

		A Transportar =====> Débitos :	485.937,65	Créditos :	485.937,65
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

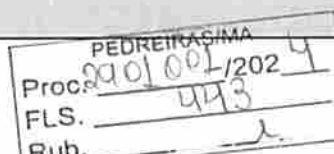
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

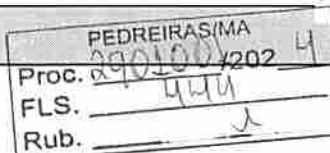
FOLHA: 20



1079

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	485.937,65
		Créditos :	485.937,65
03/10	81.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
03/10	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	494,38
		Total Débitos	584,38
		Total Créditos	584,38
04/10	69.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 10/2022 Energia / CEMAR	427,21
		Total Débitos	427,21
		Total Créditos	427,21
06/10	93.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 10/2022 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
07/10	45.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	62,83
07/10	193.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	208,16
		Total Débitos	270,99
		Total Créditos	270,99
11/10	194.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	312,24
		Total Débitos	312,24
		Total Créditos	312,24
13/10	33.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	100,53
		Total Débitos	100,53
		Total Créditos	100,53
14/10	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	442,34
		Total Débitos	442,34
		Total Créditos	442,34
17/10	57.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		A Transportar =====> Débitos :	488.345,34
		Créditos :	488.345,34

LIVRO DIÁRIO

**M A ALVES DE OLIVEIRA**

1079

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			488.345,34	488.345,34
			Total Débitos	70,00
			Total Créditos	70,00
19/10	21.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2022 DAS		126,10
19/10	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022		286,22
			Total Débitos	412,32
			Total Créditos	412,32
21/10	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022		234,18
			Total Débitos	234,18
			Total Créditos	234,18
24/10	105.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo		116,27
24/10	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022		260,20
			Total Débitos	376,47
			Total Créditos	376,47
28/10	117.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore		1.212,00
			Total Débitos	1.212,00
			Total Créditos	1.212,00
31/10	10.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022 Provisão do Simples Nacional		104,07
31/10	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022		364,28
			Total Débitos	468,35
			Total Créditos	468,35
Total do Mês =====>		Débitos :	491.048,66	Créditos :
			491.048,66	491.048,66
A Transportar =====>		Débitos :	491.048,66	Créditos :
			491.048,66	491.048,66

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 001001/2024
 FLS. 445
 Rub. 2

1079

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	491.048,66
		Créditos :	491.048,66
03/11	82.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
03/11	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	1.400,00
		Total Débitos	1.490,00
		Total Créditos	1.490,00
04/11	70.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 11/2022 Energia / CEMAR	426,24
		Total Débitos	426,24
		Total Créditos	426,24
05/11	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	11.484,00
		Total Débitos	11.484,00
		Total Créditos	11.484,00
09/11	94.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 11/2022 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
11/11	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	900,00
		Total Débitos	900,00
		Total Créditos	900,00
14/11	46.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Água ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	34,56
14/11	58.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	104,56
		Total Créditos	104,56
15/11	34.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	97,39
15/11	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	1.100,00
		Total Débitos	1.197,39
		Total Créditos	1.197,39
		A Transportar =====> Débitos :	506.850,85
		Créditos :	506.850,85

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 23

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2901001/2024
FLS.	446
Rub.	

1079

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	506.850,85
		Créditos :	506.850,85
16/11	22.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2022 DAS	104,07
		Total Débitos	104,07
		Total Créditos	104,07
17/11	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	1.700,00
		Total Débitos	1.700,00
		Total Créditos	1.700,00
18/11	106.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	111,39
		Total Débitos	111,39
		Total Créditos	111,39
21/11	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
26/11	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
28/11	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	1.900,00
		Total Débitos	1.900,00
		Total Créditos	1.900,00
29/11	118.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.212,00
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
30/11	11.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022 Provisão do Simples Nacional	819,36
		Total Débitos	819,36
		Total Créditos	819,36
Total do Mês =====>		Débitos :	514.697,67
		Créditos :	514.697,67

		A Transportar =====>	Débitos :	514.697,67	Créditos :	514.697,67
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/202 4
FLS.	447

1079

Inscrição Estadual: 24407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	514.697,67
		Créditos :	514.697,67
02/12	71.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 12/2022 Energia / CEMAR	433,67
		Total Débitos	433,67
		Total Créditos	433,67
05/12	83.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
06/12	95.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 12/2022 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
09/12	47.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	37,70
		Total Débitos	37,70
		Total Créditos	37,70
12/12	59.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
14/12	35.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	94,25
		Total Débitos	94,25
		Total Créditos	94,25
16/12	23.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2022 DAS	819,36
		Total Débitos	819,36
		Total Créditos	819,36
20/12	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022	9.290,00
		Total Débitos	9.290,00
		Total Créditos	9.290,00
26/12	107.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	116,47
		Total Débitos	116,47
		Total Créditos	116,47
		A Transportar =====> Débitos :	525.849,12
		Créditos :	525.849,12

LIVRO DIÁRIO

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2001001/202 4
 FLS. 448
 Rub. 1

1079

Inscrição Estadual: 124407986

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	525.849,12
		Créditos :	525.849,12
29/12	119.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.212,00
29/12	209.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	100.252,20
		Total Débitos	101.464,20
		Total Créditos	101.464,20
31/12	12.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022 Provisão do Simples Nacional	371,60
31/12	210.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	232.064,47
31/12	211.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	840,00
31/12	212.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.148,82
31/12	213.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.400,00
31/12	214.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	590,63
31/12	215.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	14.544,00
31/12	216.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.290,75
31/12	217.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.080,00
31/12	218.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.184,39
31/12	219.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.370,51
		A Transportar =====> Débitos :	896.198,49
		Créditos :	896.198,49

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2110100/202 4
 FLS. 449
 Rub. 2

M A ALVES DE OLIVEIRA

1079

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual: 124407986

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 03/06/2005

Nº do Registro : 21101421246

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	896.198,49
		Créditos :	896.198,49
31/12	220.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	100.252,20
		Total Débitos	369.137,37
		Total Créditos	369.137,37
		Total do Mês =====> Débitos :	996.450,69
		Créditos :	996.450,69

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. : MA-008548/O9

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
 EMPRESÁRIO
 C.P.F. : 001.110.513-55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**M A ALVES DE OLIVEIRA**

1079

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 07.419.972/0001-64

Inscrição Estadual: 124407986

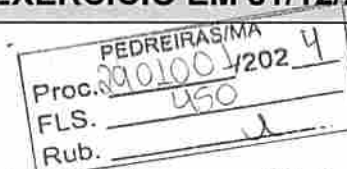
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 03/06/2005

Nº do Registro: 21101421246

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 27

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

232.064,47

232.064,47

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

232.064,47

(-) Custos de bens e/ou serviços vendido

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

100.252,20

100.252,20

(=) Lucro Bruto

131.812,27

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

840,00

ENERGIA ELETRICA

5.148,82

HONORARIOS CONTABEIS

2.400,00

AGUA E ESGOTO

590,63

PRO-LABORE

14.544,00

23.523,45

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

9.290,75

9.290,75

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

1.080,00

DESPESAS DIVERSAS

1.184,39

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

1.370,51

3.634,90

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

95.363,17

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

95.363,17

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/09

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA

EMPRESÁRIO

C.P.F. :001.110.513-55

BALANÇO PATRIMONIAL

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0701001/2024
 FLS. 451
 Rub. 2

M A ALVES DE OLIVEIRA

1079

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 07.419.972/0001-64

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 124407986

Data Registro : 03/06/2005

Número Registro: 21101421246

Folha: 28

ATIVO

CIRCULANTE	345.734,77	D
DISPONIVEL	345.734,77	D
CAIXA	345.734,77	D
CAIXA MATRIZ	345.734,77	D
TOTAL DO ATIVO =====>	345.734,77	D

PASSIVO

CIRCULANTE	371,60	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	371,60	C
IMPOSTOS A RECOLHER	371,60	C
SIMPLES A RECOLHER	371,60	C
PATRIMONIO LIQUIDO	345.363,17	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	95.363,17	C
LUCRO NO EXERCICIO	95.363,17	C
LUCRO NO PERIODO	95.363,17	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	345.734,77	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 345.734,77 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/09

 MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
 EMPRESÁRIO
 C.P.F. :001.110.513-55

NOTAS EXPLICATIVAS

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 07.419.972/0001-64

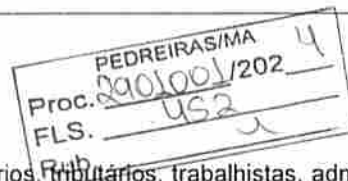
Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21101421246

Inscrição Estadual: 124407986

Data de Registro: 03/06/2005

FOLHA: 29

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa M A ALVES DE OLIVEIRA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para as microempresas e empresas pequenas porte.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio varejista de carnes, açougues; Obras de terraplenagem; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de laticínios e frios; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; Agências de publicidade; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Pedreiras - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua da Palmeirinha, nº 737, Engenho, Pedreiras - MA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F. :001.110.513-55

NOTAS EXPLICATIVAS

M A ALVES DE OLIVEIRA

Rua da Palmeirinha, 737 - Engenho - Cep: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 07.419.972/0001-64

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21101421246

Inscrição Estadual: 124407986

Data de Registro: 03/06/2005

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2901001/202 4	
FLS. 453	
Rub. 2	

FOLHA: 30

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F. :001.110.513-55

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2024
FLS.	454
Rub.	2

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 31 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 31 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M A ALVES DE OLIVEIRA
Endereço : RUA DA PALMEIRINHA, 737
Bairro : ENGENHO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21101421246

Arquivado em 03/06/2005

Inscrição Estadual nº 124407986
C.N.P.J. nº 07.419.972/0001-64

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 001.110.513-55



PEDREIRAS/MA	
Proc.	290100/2024
FLS.	455
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. ALVES DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00111051355	MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/03/2024 08:10 SOB N° 20240283481.
PROTOCOLO: 240283481 DE 01/03/2024. NIRE: 21101421246.
M. A. ALVES DE OLIVEIRA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/202 4
FLS.	156
Rub.	2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12403003647 em 04/03/2024, protocolo 240283481. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. A. ALVES DE OLIVEIRA
Número de Registro:	21101421246
CNPJ:	07419972000164
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00111051355	MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA00854809

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/03/2024 08:10 SOB Nº 20240283481.
PROTOCOLO: 240283481 DE 01/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403003647. NIRE: 21101421246.
M. A. ALVES DE OLIVEIRA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

CERTJUDONE-SJDP - 1152024
Código de validação: FA404DF091

Número da guia: 24055201001727753.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M A ALVES DE OLIVEIRA** nome fantasia **FRIGO SAN FRANCISCO**, CNPJ **07.419.972/0001-64**, situada à **R DA PALMEIRINHA, 737, ENGENHO, PEDREIRAS /MA.**

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 28/02/2024 09:40 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 1152024 / Código: FA404DF091
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2905005/2024
FLS.	158
Rub.	2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **M A ALVES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.419.972/0001-64, com sede na Rua da Palmeirinha, nº 737, Engenho, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, realizou o fornecimento de produtos alimentícios animal (carnes e embutidos), para atender as necessidades do hospital do Município de Pedreiras/MA, de acordo com os Contratos Administrativos nº 20220864/2022, 20230076/2023 e 20230707/2023, oriundos do Pregão Eletrônico nº 052/2022-SRP, conforme segue em anexo:

Declaramos, ainda, que o fornecimento dos produtos ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras/MA, 28 de fevereiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1010001/2022
FLS. 1816
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0401001/2024
FLS. 459
Rub. 2

CONTRATO Nº 20220864/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 20220864/2022 , QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS E A EMPRESA M A ALVES DE
OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr.(a) MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 813.006.623-87, e a empresa M A ALVES DE OLIVEIRA., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 07.419.972/0001-64, estabelecida à Rua da Palmeirinha, nº 737, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. (a) MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF 001.110.513-55, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20220864/2022 , decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1010001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios animal (carnes), para atender as necessidades do hospital do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 de Dezembro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.110,00 (quinze mil, cento e dez reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015446	Fígado bovino ovin apresentar-se com aspecto próprio. NÃO amolecida e nem pegajosa; cor: cor: cinza e sabor próprio; sem manchas esverdeadas livres de parasitas	QUILÓ	50,00	17,500	875,00
015449	Carne bovina moída - corte 251 Características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante.Fechada a vácuo não resfriada. Embalagem primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	QUILÓ	130,00	22,000	2.860,00
015500	Carne bovina tipo apulha com ossos - corte 251. de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor: cinza e	QUILÓ	120,00	18,000	2.160,00

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1010001/2022
FLS. 1817
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2022
FLS. 460
Rub. 2

015501	sabor próprio, sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária. Carne bovina: alcatra - cota 254	QUILO	130,00		
015514	deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária Carne bovina moída - COTA 154	QUILO	100,00	22,000	2.200,00
033030	características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno CARNE DE SOL - COTA RESERVADA	QUILO	100,00	30,500	3.050,00
	Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.				
				VALOR GLOBAL R\$	15.110,00

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ício 2022 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.110,00 .

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1010001/2022
FLS.	18/8
Rub.	2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	461

sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

h) A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1010001/2022
FLS.	1819
Rub.	e
PEDREIRAS/MA	
Proc.	29 01001/2024
FLS.	462
Rub.	1

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1010001/2022
FLS.	1870
Rub.	2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2022
FLS.	163
Rub.	2

de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

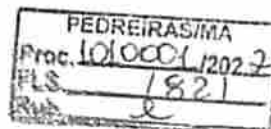
11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06



neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1010001/2022
FLS.	1822
Rub.	2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001005/2024
FLS.	465
Rub.	2

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 26 de Dezembro de 2022

9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
CONTRATANTE

M A ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ 07.419.972/0001-64
CONTRATADO(A)



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1010001/2022
FLS. 1867
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 466
Rub. 1

CONTRATO Nº 20230076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 20230076/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS E A EMPRESA M A ALVES DE
OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa M A ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 07.419.972/0001-64, estabelecida à Rua da Palmeirinha, nº 737, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF 001.110.513-55, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20230076/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1010001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios animal (carnes e embutidos), para atender as necessidades do hospital do município de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 105.015,00 (cento e cinco mil, quinze reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015449	Fígado bovino em apresentação de um espécime próprio, não amolecido e com pedúnculo com até 20cm e coloração própria, sem manchas esverdeadas típicas de deterioração.	kg	150,00	17,500	2.625,00
015509	Salsicha para hot dog - tipo 21 - características: carne mecanicamente separada de frango, gordura salina, carne suína, água, carne de porco, proteína isolada de leite, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez, lactato de sódio (na 451), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (na 451), polifosfato de sódio (na 451) e pirofosfato ácido de sódio (na 451). Açúcar de cana-de-açúcar natural de côco.	kg	110,00	9,500	1.045,00

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 101000/202 2
FLS. 1868
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 010100/202 4
FLS. 462
Rub. 4

natural de pimenta - branca, natural e subútil ou natural de pimenta da Jamaica e pimenta realçador de sabor glutamato monossódico (tipo E21), estabilizante citrato de sódio (tipo 331), conservador (nitrato de sódio (tipo 250) e sorbato de potássio (tipo 200) não contém glúten. Embalagem: sacos de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 1kg, ser hermeticamente fechado (vacuum), com rotulagem constante peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (se for estadual) (se for). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Levada em transportada em veículo refrigerado ou sob refrigeração própria.

015514	Carne bovina moída - COTA 15 Características: patinho moído, de primeira, maciço, sem tempero, sem gordura, sem salmoura e sem corantes, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: a vácuo não injetada, embalagem primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno.	20110	1.200,00	22.000	26.400,00
015510	Carne bovina tipo esmola com ossa - COTA 15 de segunda qualidade que apresente-se com aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa com cheiro e sabor próprios sem manchas avermelhadas; livres de parasitas pesando 1 kg de acordo com a legislação sanitária.	20110	400,00	18.000	18.800,00
015516	Carne bovina: alcatra - COTA 15 deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas avermelhadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	20110	1.220,00	20.000	24.260,00
021031	CARNE DE PORCO - COTA PRINCIPAL Salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	20110	100,00	20.000	5.450,00
VALOR GLOBAL R\$					105.015,00

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 105.015,00.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



Handwritten signature or initials.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1010001/2022
FLS.	1869
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	468
Rub.	

proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101000/1202 2
FLS.	1870
Rub.	

normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

h) A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	890100/2024
FLS.	469
RUB.	

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 101.000/202 2
FLS. 1871
Rub. u

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/202 4
FLS. que: 470
Rub. 1

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	471
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc. 010001 PEDREIRAS/MA	
Proc.	1872 /202
FLS.	
Rub.	

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	290100/202 4
FLS.	472
Rub.	u

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202
PEDREIRAS/MA	
Proc.	290100/202 2
FLS.	187 3
Rub.	u

1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 06 de Janeiro de 2023


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
CONTRATANTE


M A ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ 07.419.972/0001-64
CONTRATADO(A)

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 2918 001/2024
FLS. 473
Rub. 1

CONTRATO Nº 20230707/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 20230707/2023 , QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS E A EMPRESA M A ALVES DE
OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 145, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa M A ALVES DE OLIVEIRA., inscrita sob o nº CNPJ 07.419.972/0001-64, estabelecida à Rua da Palmeirinha, nº 737, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF 001.110.513-55, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20230707/2023 , decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1010001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios animal (carnes), para atender as necessidades do hospital do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05 de Dezembro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013499	Carne bovina moída - cota 25% características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	QUILO	610,00	22,800	17.820,00
013500	Carne bovina: tipo agulha com osso - cota 25% de segunda qualidade; não apresenta se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor: cheio e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livre de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	QUILO	240,00	18,000	4.320,00
013501	Carne bovina; sicatra - cota 25%	QUILO	520,00	30,500	15.860,00

Rua Manoel Trindade, nº 145, Pedreiras/MA

WMT





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2024
FLS.	474
Rub.	

015514	Carne bovina moída - COTA 75% características: patinho moído, de primeira, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno	QUILO	200,00	22,000	4.400,00
015515	Carne bovina; tipo agulha com osso - COTA 75% de segunda qualidade; deve apresentar-se com aspecto próprio: não amolecida e nem pegajosa; cor: cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; pesando 1 kg; de acordo com a legislação sanitária.	QUILO	200,00	18,000	3.600,00
015516	Carne bovina: alcatra - COTA 75% deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor: cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária	QUILO	480,00	30,500	14.640,00
				VALOR GLOBAL R\$	R\$ 11.000,00

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 61.000,00.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Rua Manoel Trindade, nº 145, Pedreiras/MA

LMFT



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

Proc.	2901001/2024
FLS.	475
Rub.	

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

h) A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela

Rua Manoel Trindade, nº 145, Pedreiras/MA

UMT



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	476
Rub.	1

CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

Rua Manoel Trindade, nº 145, Pedreiras/MA



Handwritten signature or initials.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/2024
FLS.	477
Rub.	

- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não manter a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas

Rua Manoel Trindade, nº 145, Pedreiras/MA

Handwritten signature





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901001/202 4
FLS.	478
Rub.	u

neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

Rua Manoel Trindade, nº 145, Pedreiras/MA



Handwritten signature



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2901003/2024
FLS.	479
Rub.	1

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 05 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
CONTRATANTE

M A ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ 07.419.972/0001-64
CONTRATADO(A)

Rua Manoel Trindade, nº 145, Pedreiras/MA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901003/202 4
FLS. 1180
Rub. _____



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. A. ALVES DE OLIVEIRA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403263679
NIRE 21101421246 CNPJ 07.419.972/0001-64		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua DA PALMEIRINHA, Nº 737, xxxxx, ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20240282787 20231432216	03/03/2024 23/11/2023	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20221117776 20221029931	13/09/2022 23/08/2022	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221029931	23/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190342196	13/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140443916	27/06/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20050228269	03/06/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101421246	03/06/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2024, às 14:06:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XJEWJMGX.



MAC2403263679

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/2024
FLS. 481
Rub. _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

35496783/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

M A ALVES DE OLIVEIRA

OU

CNPJ n. 07.419.972/0001-64

Certidão emitida em 13/03/2024, às 10:06:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2024, às 06:47:33.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35496783

Código de Validação: 368D BF76 9C64 6859 92D1 2B74 8419 7EB2

Data da Atualização: 13/03/2024, às 06:47:33





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. A. ALVES DE OLIVEIRA			Protocolo: MAC2403263640
NIRE : 21101421246 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101421246	CNPJ 07.419.972/0001-64	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/06/2005	Início de Atividade 02/06/2005
Endereço Completo Rua DA PALMEIRINHA, Nº 737, ENGENHO-Pedreiras/MA- CEP65725-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Situação	
Data 03/03/2024	Número 20240282787	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA			
Identidade: 2275017		CPF: 001.110.513-55	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2024, às 14:05:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSATAHGN.



MAC2403263640

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/202 4
FLS. 483
Rub. 1

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/202 4
FLS. 484
Rub. a



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000202
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01/05/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 5786.6414.6727.7355

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/202 4
485
2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000203
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-068548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01/05/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir;

CPF : 268.679.233-72 Controle : 1108.2049.2677.2991

PEDREIRAS/MA
Proc. 8901001/202 4
FLS. 486
Rub. n



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000201
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01/05/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 7773.8714.9028.9342



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000204
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01/05/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 7234.8175.8489.8803

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
REGISTRO..... : MA-008548/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.679.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/02/2024 as 08:14:18.

Válido até: 01/05/2024.

Código de Controle: 666772.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2901001/202 4
FLS. 489
Rub. 2

EMPRESÁRIO

Caso: **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

. juntamente com a constituição

Situação: **MICROEMPRESA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CAXIAS



05/022826-9

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Hmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

O(a) Empresário (a), **M A ALVES DE OLIVEIRA**, estabelecido à Av. Zeca Branco, 153
airro: Mutirão Cep: 65725-000, nesta cidade de Pedreiras, deste Estado do Maranhão.

Is fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Pedreiras(MA), 02 de Junho de 2005

Assinatura: 
Nome do Empresário(a): **M A ALVES DE OLIVEIRA**
TITULAR



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2005
SOB O NÚMERO: 20050228269
Protocolo: 05/022826-9
Empresa: 21 1 0142124 6
M.A. ALVES DE OLIVEIRA


CARMEN LÚCIA LUX
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 / 2024
PROCESSO LICITATÓRIO 2901001/2024

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

PEDREIRAS/MA	4
Proc. nº 01001/2024	
FMS.	491
Rub.	

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Pedreiras-MA, 05 de Março de 2024

M A ALVES DE OLIVEIRA - 07.419.972/0001-64

05/03/2024 15:45:48

Assinatura Digital: 3BCFF8815FCA2412E2B9F689222D31D0